

**ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71

Aos nove dias do mês de abril de dois mil e oito realizou-se a Trigésima Terceira Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA, situado à Rua Carlos Chagas, nº 55 – 11º andar – sl. 1108, Porto Alegre, com o início às quatorze horas e vinte cinco minutos, com a presença dos seguintes Conselheiros: **Srs. Carlos Otaviano Brenner de Moraes e Francisco da Rocha Simões Pires**, Secretário de Estado e Representante Suplente do Meio Ambiente; **Sra. Laura Londero Cruz**, Representante do Secretário da Saúde; **Srs. Luiz Augusto Petry e Tomáz Augusto Schuch**, Representantes do Secretário da Agricultura e Abastecimento; **Sr. João Carlos Félix**, Representante do Secretário da Infra-Estrutura e Logística; **Sra. Faraildes Auta de Ávila**, Representante da Secretária da Educação; **Sr. Marcelo Zaslavski**, Representante da Secretária da Cultura; **Sr. Doadi Antônio Brena**, Representante do Secretário do Desenvolvimento dos Assuntos Internacionais; **Sra. Rosi Guedes Bernardes e Sr. Carlos Alexandre V. Ávila**, Representantes do Secretário de Obras Públicas e Saneamento; **Srs. Ariosto Culau e Josué Vieira da Costa**, Secretário e Representante Suplente da Coordenação e Planejamento; **Sr. Ladimir da Silva**, Representante do Secretário da Justiça e Segurança; **Srs. Vicente Rahn Medaglia e Paulo Brack**, Representantes Titular e Suplente do INGA; **Sr. Flávio Lewgov**, Representante Titular da AGAPAN; **Sras. Lisiane Becker e Karin Potter**, Representantes Titular e Suplente da Mira-Serra; **Sr. Leonel Freitas Menezes**, Representante Suplente dos Amigos da Floresta; **Sra. Lúcia Schild Ortiz**, Representante Titular do Núcleo Amigos da Terra; **Sra. Maria Teresa Rava Rodriguez**, Representante Titular da Instituição Universitária Pública; **Sra. Vera Lúcia Castro Alves**, Representante Suplente do SINDIÁGUA; **Sra. Adilson Carlos Metz e Paulino Olivo Donatti**, Representantes Titular e Suplente da FETAG; **Srs. Clóvis Zimmer e Sidnei Bruschi**, Representantes Titular e Suplente da FIERGS; **Sr. Ivo Lessa Silveira Filho**, Representante Suplente da FARSUL; **Srs. Fernando Hartmann e Luiz Antônio B. Germano da Silva**, Representantes Titular e Suplente da Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul; **Sr. Valtemir Goldmeier**, Representante Titular da FAMURS; **Sr. Marcelo Madeira**, Representante Suplente do IBAMA; **Sr. Arthur Germano Fett Neto**, Representante Suplente do Centro de Biotecnologia; **Sr. Maurício Colombo**, Representante Titular dos Comitês de Bacias Hidrográficas; **Sra. Ana Maria Pellini**, Diretora-Presidenta da FEPAM. Participaram também da reunião, como convidados: Hamos Pelizzaro – Stora Enso; Luis Sérgio Ruwen – Motrisa; Lucas Marchi da Motta – CAEG-UFRGS; Nelson Nave – AGEFLOR, Paulo Régis Rosa da Silva – FEPAM. Antenor Pacheco – ASFEPAM/SEMAPI; Ludwig Backup – IGRE/UFRGS; Paulo C. C. Olovate – SEAPA/DPV; Júlio Tedesco e Alcício Bottin – SIMPASUL; Maximiliano Finkler – PM Guaíba; Eliege M. Fante – NAT/Brasil; Rodrigo A. Venson – Mira-Serra; Laura Hoelscher – Amigos da Floresta; Bernardo Rech; Irani Martins de Medeiros – Câmara de Vereadores de Butiá; Virgínia de Carvalho Fett – OAB/RS; Roque Justen – AGEFLOR; Moacir Bueno e Marcos Ademar – SINDIMADEIRA-RS; Maria B. F. Alves – IBAMA; Sabine Lanzer – AGEFLOR; Celso A. Marques – AGAPAN; Sandra Lia S. Medeiros – Força Verde; Ricardo – estudante; Arthur Nanni – FEPAM; Niro Afonso Pieper – SEMA; Letícia Melo – Via Campesina; Jefferson P. Mota; Nilva de Figueiredo – Força Verde; Liliani A. Cafuni; Paulo Souza – Prefeito de Lavras do Sul; Cláudio Abascal Munhós – Secretária do Turismo de Lavras do Sul; José Laun de Quadros – AGEFLOR; Valery Pugatch – IRGA-SEAPA; Marcelo Pretto Mosmann – INGÁ; Conceição Krum – FAMURS; Pedro Oscar Kuhn e Diego Régis – FLOSUL; Eduardo Luís Ruppenthal e Viviane Cameju – DCE-UFRGS; Virgínia Talbot e Mateus R. da Silva – INGÁ; Vicente Medeiros L. Araújo, Francisco Molina Bom e Isadora Aumond Kuhn – CAEG-UFRGS; Juares Jefferson – FEPAM; Eduardo O. Stumpf – FIERGS; Kátia Marko – SEMAPI; Cídia Santos, Fátima Bispara e Tânia Ruchinsque – Força Ambiental; Maria da Conceição Carrion – NAT/BR; Ruter – FEPAM; Mário Rocha – ARI; Augusto Simon – Tanagro S.A.; Paula Cassandra; Margô Guadalupe Antonio – Amigos da Floresta; Rodrigo Ferreira e Jorge Antônio da Silva – Força Sindical; Lúcia Guimarães – SAALVE; Romualdo Maestri; Francisco Bren – Aracruz. **Pauta: 1. Deliberação sobre a Proposta de Zoneamento para a Silvicultura.** Os trabalhos foram abertos e presididos pelo Sr. Carlos Otaviano Brenner de Moraes – Secretário do Meio Ambiente, e secretariados pelo Sr. Francisco da Rocha Simões Pires – SEMA e pelo Sr. Tiago Castagnetti – Secretaria Executiva da SEMA. **Sr. Presidente (Carlos Otaviano Brenner de Moraes):** Boa-tarde a todos. É com muito prazer que damos início a sessão do CONSEMA, saudação aos senhores membros e as várias representações da classe política do Estado do Rio Grande do Sul. Contamos com a presença de Deputados Estaduais, Secretários de Estado, Prefeitos Municipais, vice-Prefeitos, Vereadores, trabalhadores, empreendedores, Entidades ambientalistas, enfim. Estamos aqui reunidos para no âmbito deste, que é o ente maior no gerenciamento dos recursos naturais do Rio Grande do Sul, para que proceda as suas deliberações no que diz respeito ao zoneamento para a silvicultura. Eu declaro, em face da existência de *quorum*, reabertos os trabalhos e retomo o ponto a que estávamos quando tivemos os trabalhos de sexta-feira suspensos, em virtude de um pedido de vista formulado pela AGAPAN. Eu pretendia, na seqüência, oportunizar, primeiro, aos Senhores Conselheiros e depois aqueles não-Conselheiros que se inscrevessem na Secretária Executiva para manifestações, manifestações de esclarecimento, manifestações de enriquecimento, manifestações de emendas. E na seqüência passaríamos, então, à deliberação propriamente dita, que o Conselho Estadual do Meio Ambiente deverá dizer se deseja ou não a fixação do zoneamento para o Estado do Rio Grande do Sul, dizendo se deseja, qual a forma para esse zoneamento. Na sessão passada se estendeu o prazo e pedi a todos uma especial atenção quando foi feito pela AGAPAN o pedido de vista, com base, então, no art. 15, inciso IV, do Regimento Interno do CONSEMA. Na oportunidade, acolhemos o pedido de vista, por se tratar de um direito, cujo exercício não depende da vontade da Presidência e nem deste Plenário, fiz, no entanto uma ressalva e acolhi no art. 32, parágrafo II. Se os senhores me permitem, vou fazer uma breve explanação a respeito desse assunto, porque ele terá uma consequência imediata nos trabalhos de hoje. Vista de documento é uma figura do nosso Regimento Interno, também é previsto no nosso Regimento Interno a vista de processo, são coisas distintas. A vista de documento é um direito que se diz genérico, previsto no inciso IV, art. 15, do Regimento Interno. Aquele artigo estabelece uma série de direitos e prerrogativas dos Conselheiros, desde o direito de comparecer à sessão, o direito de manifestação, o direito de votação, e, também, o direito de solicitar à Presidência do CONSEMA vista de qualquer documento que diga respeito à gestão ambiental. É um direito genérico, porque ele não é específico quanto ao documento que deva a vista ser objeto. Vista do processo, figura jurídica distinta. É também um direito do Conselheiro examinar o processo, mas o processo que está em julgamento pelo Plenário, previsto no art. 32, parágrafo II, do Regimento Interno. É um direito específico. Quando houver um julgamento pelo Plenário do CONSEMA, direito que se reconhece no Regimento Interno do Conselheiro, de solicitar vista daquele processo que está em julgamento, por isso é específico. Pensem no seguinte: lá no art. 15, que confere dentro dos direitos o direito de vista de documento, como direito genérico que é, o dispositivo não estabelece os limites para o seu exercício; isso é, o Conselheiro solicita vista de um documento relativo a um licenciamento ambiental que tramite na FEPAM, é um direito do Conselheiro. Agora, de que adiantaria esse direito se, por acaso, a Presidência do CONSEMA não tivesse prazo para repassar ao Conselheiro o documento

72 solicitado? Nós não teríamos como apontar a mora, como Presidente, no interesse do documento e o direito do Conselheiro não
73 seria exercido. Por outro lado, aquele exercício do art. 15, a vista de documento, por ser um direito genérico também não
74 estabelece o limite do seu exercício por parte do Conselheiro. Ele tendo a vista terá que devolver o objeto da sua vista em um
75 dia, em dois dias, em um mês, em um ano e não teria como apontá-lo. Então, essa natureza genérica de vista de todo e qualquer
76 documento, o próprio CONSEMA percebeu a necessidade do estabelecimento de um regramento, que dissesse ao CONSEMA
77 o modo do oferecimento concreto do documento, em limitar-se tempo à apresentação pelo Conselho do objeto ao qual ele teve
78 direito de vista. Esse regramento está na Resolução nº 64/ 2004 do CONSEMA. E essa resolução dispõe que o CONSEMA tem
79 um prazo de até 7 dias para repassar o doc ao Conselheiro. Então, aí nós temos a determinação do tempo. Feito o pedido de
80 vista o Presidente do CONSEMA tem até 7 dias. O Conselheiro, por sua vez, porque todo direito tempo por outro lado um
81 dever, tem o dever de restituir o documento no prazo máximo de 15 dias, respeitado o prazo de 5 dias de antecedência à reunião
82 que a matéria será submetida ao Plenário. Então, ele pede vista, o Estado tem 7 dias para oferecer o documento, a partir daí tem
83 15 dias para uma manifestação, e se for caso de submetê-la ao Plenário do CONSEMA, nós deveremos observar o prazo
84 máximo de 5 dias de antecedência à reunião. Em 72 horas, dentro daqueles 5 dias, a Secretária do CONSEMA tem que levar o
85 material oferecido pelo Conselheiro ao conhecimento formal dos demais Conselheiros. O somatório desses prazos dá um total
86 de 30 dias. A vista do processo tem outra base legal, é o art. 32, parágrafo único, do Regimento Interno, pressupõe votação de
87 processo pelo Plenário, porque o art. 32, no seu *caput*, ao qual o parágrafo II se vincula, dispõe que iniciada a votação pelo
88 Relator poderá o Conselheiro solicitar vista do processo, portanto, que está em julgamento. Fixa aquele art. 32, parágrafo único,
89 os limites ao exercício desse direito, a imediata suspensão do exame do processo como fizemos na sessão passada,
90 independentemente do mérito, de finalidade ou não prognosticatória, mas como direito limitado pela própria fonte da qual
91 promana, ele produz o efeito de imediata suspensão dos trabalhos, e, ao mesmo tempo, o dispositivo prevê, obrigatoriamente, a
92 sua inclusão na pauta da próxima reunião ordinária ou extraordinária. Observem, não prevê o art. 32 prazo máximo para a
93 remessa de material produzido pela vista aos demais Conselheiros. Por quê? Porque já é de conhecimento do Conselho, o
94 Conselheiro, exercendo o exercício de direito de vista genérico, tendo conhecimento de determinado documento, é trazer à
95 decisão do Plenário para oferecer ciência aos demais Conselheiros. Essas duas situações são completamente distintas. A
96 resolução que trata do direito de vista de documento tem começo, dizendo o seguinte: *Considerando a necessidade de*
97 *estabelecer os critérios e procedimentos básicos para o disciplinamento do pedido de vista de documentos, previsto no inciso*
98 *IV, art. 15, da Resolução CONSEMA nº 07/2000.* Então, a resolução somente se aplica ao direito genérico, não se aplica ao
99 direito específico. Perdoem-me a insistência nessas observações, mas me parecem essenciais a quem queira com transparência e
100 lealdade submeter matéria de tamanha importância, que é o zoneamento, a tão elevados entes representativos da nossa
101 sociedade. Eu acabo de receber uma ordem judicial, uma ordem judicial em favor de um dos nossos Conselheiros, o
102 Conselheiro da AGAPAN. Diz assim a Doutora Juíza de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central: *Comunico a*
103 *Vossa Excelência, Senhor Presidente, que nos autos supra do mandato de segurança foi proferida a liminar para o fim de*
104 *determinar que conceda ao impetrante prazo de 15 dias para a apresentação de manifestação escrita da matéria citada,*
105 *restando prejudicado o encaminhamento de votação da matéria na reunião marcada para o dia de hoje. Dia 09 de abril de*
106 *2008. Conforme cópia em anexo.* Tratando-se uma ordem judicial, ainda que se possa dela divergir, o que nos resta é a
107 utilização dos mecanismos que o Estado democrático de direito os coloca à disposição. Nós temos aqui, na nossa companhia,
108 uma representação da Procuradoria-Geral do Estado, a Dra. Patrícia Pereira, nós estaremos, imediatamente após esta
109 comunicação, fazendo uso, que também é um dever explicitado no esclarecimento da verdade, na medida em que tendo o que se
110 verifica no teor da decisão, o pedido a conduzir uma equivocada compreensão desses dois fenômenos, oferecendo apenas uma
111 das duas faces da moeda. Em determinado trecho a decisão, desculpe-me se não fui direto, mas acabo de receber, mas a decisão
112 diz assim: *Os documentos acostados aos autos, para fins da análise da liminar requerida, entendo presente os requisitos*
113 *legais: reconhecida a inobservância contido na Resolução nº 64/2004-CONSEMA, que prevê o prazo de 15 dias para a*
114 *manifestação sobre a matéria, que terá que ser submetido à Plenária do Conselho, assim como ressalvo que deverá ser*
115 *respeitado o prazo de antecedência dessa reunião, de 5 dias para a juntada da referida manifestação, a qual esse pedido de*
116 *liminar. Desse modo, para o fim de determinar a autoridade dita co-atora, que conceda à impetrante prazo de 15 dias para*
117 *apresentação de manifestação escrita da matéria suscitada. Restando prejudicado o encaminhamento de votação de matéria*
118 *na reunião marcada para o dia de hoje, 9 de abril.* Senhoras e senhores, em face dessa decisão, concordando ou discordando
119 dos seus fundamentos, nós não temos como continuarmos com a nossa deliberação. Ao mesmo tempo, o que nos proíbe a
120 decisão é da votação. A sociedade do Rio Grande do Sul, aqui representada pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente, a
121 aprovação do nosso território de zoneamento para a agricultura. Ela não nos proíbe o constitucional direito da livre
122 manifestação. Portanto, eu submeto à deliberação do Conselho, se apesar de diante dessa decisão não damos continuidade a esta
123 reunião para o fim de votarmos sobre o zoneamento, se pretendem emprestar um tempo ainda para dar continuidade para que os
124 interessados façam o exercício do direito a alguma manifestação a respeito de todos esses fatos. Por gentileza, aqueles que
125 entendem que apesar de não podermos votar; não sei se há alguma outra sugestão, mas aqueles que entendem que apesar de não
126 podermos votar o zoneamento, que se desse aos presentes a oportunidade para manifestação, assim se manifeste. Treze votos.
127 Aqueles que não aceitam essa proposta diante da decisão judicial, que se suspenda mais uma vez. Cinco votos. Abstenções?
128 Nenhuma. Diante da soberana decisão do Conselho, dando continuidade aos nossos trabalhos, nós tínhamos aqui programado,
129 com a presença dos três representantes das Câmaras Técnicas, as quais o trabalho inicial da FEPAM foi, exaustivamente,
130 examinado, abrimos para os esclarecimentos necessários. Portanto, com essa finalidade, a palavra está à disposição. **Sr. Leonel**
131 **Freitas Menezes:** Eu tive a oportunidade de participar dos debates da Câmara Técnica de Agropecuária, também na Câmara
132 Técnica de Biodiversidade. Então, nós vamos emitir nossa idéia sobre a discussão do zoneamento. Eu trouxe escrito: *Sr.*
133 *Presidente, Senhoras Conselheiros, senhoras e senhores, após meses de trabalho e de longas reuniões, como mencionou na*
134 *última sessão o Sr. Ivo Lessa, a sociedade gaúcha pode apreciar hoje os zoneamento para a atividade de silvicultura no*
135 *Estado. Se me perguntassem, como Engenheiro Florestal: esse é o zoneamento dos sonhos? Não, mas é o possível, é o*
136 *discutido, é o construído, portanto, é legítimo. E após análise da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos é também respaldado*
137 *à luz da legislação vigente. Portanto, é legal. Garante sim os objetivos de preservação e conservação dos vários biomas do*
138 *Estado, e trata a silvicultura com responsabilidade e a importância que ela tem para opções Estado do Rio Grande do Sul. Por*
139 *outro lado, dá ao gestor ambiental uma ferramenta segura, legítima e legal para emitir as licenças do Estado. Dá ao*
140 *legislativo, que aqui se faz presente, boas indicações de projeto de lei, vem a amparar, a criar marcos legais ainda mais*

141 *sólidos para a perpetuação da atividade da silvicultura como fonte alternativa de renda as propriedades rurais gaúchas. Como*
142 *já foi mencionado, não é um documento estanque e muitas são as ações indicadas, estão aí os EIA-RIMAs das diversas bacias*
143 *hidrográficas do Rio Grande do Sul, elaborados com equipe de 20 a 30 profissionais das mais distintas áreas do conhecimento.*
144 *Essas informações e outros estudos propostos vão se acrescentar e enriquecer este trabalho. Por este instrumento, Sr.*
145 *Presidente, que foi apresentado na reunião passada, estamos dando uma satisfação à sociedade gaúcha em geral, que está*
146 *aqui muito bem representada, que tanto esperou o resultado desse trabalho. Por fim, aos Colegas Conselheiros, nós, das*
147 *instituições que contribuem para a discussão desse trabalho, podemos dormir tranquilos, porque fizemos o nosso papel e*
148 *estamos contribuindo para o desenvolvimento do Rio Grande do Sul, com sustentabilidade social, econômica e ambiental.*
149 **Obrigado! Sr. Flávio Lewgoy:** Sr. Presidente, Colegas Conselheiros, eu fui o autor ou mensageiro, se assim quiserem. Na
150 verdade, eu me sinto à vontade como o um Conselheiro do movimento ambiental, já os outros, que não sendo do movimento
151 ambiental, participam de coração apertado, com medo, e mais não posso dizer por enquanto, mas eu fui o mensageiro, estou
152 sendo, pedi vista do processo, e concederam porque não havia outro remédio, é um direito legal dos Conselheiros deste
153 Plenário, que é soberano. O Presidente é um magistrado, é uma pessoa que não deve, a não ser em casos especiais, manifestar-
154 se sobre o mérito ou seja lá o que for da matéria. E com o respeito que eu devo e sempre terei, seja a quem for, até o ponto que
155 for respeitado também, eu escutei um pouco pasmado a manifestação do senhor representante dos Amigos da Floresta, que se
156 diz uma ONG ambientalista. E não pude deixar de escutar, que ele diz que o trabalho, o chamado ZAS, que, na verdade, é um
157 pobre resto de ZAS daquilo que foi feito, foi cultivado, enfim, é o que sobrou, se é que se pode chamar de ZAS. Ele disse, vou
158 tentar repetir suas palavras, que se embasou com mais de trinta EIA-RIMAs. Ora, eu recebi um CD, como todos os
159 Conselheiros devem ter recebido, que em nenhum desses EIA-RIMAs está incorporado. Então, se isso é verdade, o senhor está
160 acenando, quer a palavra? Eu ouvi mal, o senhor não disse dezenas de EIA-RIMAs? **Sr. Leonel Freitas Menezes:** Eu disse que
161 os EIA-RIMAs das diversas bacias hidrográficas do Rio Grande do Sul, elaborados com equipe de 20 a 30 profissionais das
162 mais diversas áreas. **Sr. Flávio Lewgoy:** Sim. Esses EIA-RIMAs, sejam dois, três, quem sabe um só, não foram incorporados
163 ao CD, que vamos aceitar, é um documento eletrônico, mas não está no documento. Consta o ZAS com data de janeiro de 2007,
164 mas nenhum EIA-RIMA consta lá. E eu me pergunto: será que eu posso pedir, então, pedir novamente vista em face de haver
165 documentos que eu não recebi ou que não foram postos à disposição dos Conselheiros? Era só. **Obrigado. Sr. Leonel Freitas**
166 **Menezes:** Só esclarecendo, vou ler novamente, porque alguma coisa pinçada do contexto pode gerar interpretações errôneas,
167 como foi o caso do Conselheiro Lewgoy agora. Vou ler o parágrafo que menciona isso. Isso foi amplamente discutido dentro da
168 Câmara Técnica da Biodiversidade, da necessidade de ter estudos posteriores ao zoneamento, para enriquecer o zoneamento. O
169 parágrafo que eu menciono isso diz o seguinte: *Como já foi mencionado, não é um documento estanque e muitas são as ações*
170 *indicadas, estão aí os EIA-RIMAs das diversas bacias hidrográficas do Rio Grande do Sul, elaborados com equipe de 20 a 30*
171 *profissionais das mais distintas áreas do conhecimento. Essas informações e outros estudos propostos vão se acrescentar e*
172 *enriquecer este trabalho.* Desculpa, Conselheiro, mas o senhor entendeu de forma errônea e tirou do contexto de forma
173 equivocada. **Sr. Paulo Brack:** Considerando o prazo para uma análise, como disse o Professor Lewgoy, que ele tem o direito,
174 nós temos, gostaríamos do material. Em respeito a todos os trâmites colocados na Resolução nº 64 do CONSEMA, eu acho que
175 nós temos que ter tempo para analisar isso e trazermos também as nossas considerações, que são muitas, de vários técnicos da
176 universidade, vários técnicos das instituições, que têm muito a contribuir. A última versão que nos foi colocada foi de última
177 hora, cortou vários aspectos, inclusive, várias questões que para nós estavam consensuadas na Câmara Técnica de alguns
178 avanços. O texto que veio para nós, não tivemos nem tempo para discutir, a redação final ficou bastante comprometida. Então,
179 nós consideramos que as condições dadas para que exista aqui o contraditório, não estão sendo dadas aqui. Nós solicitamos que
180 seja adiada esta reunião, considerando esses pareceres em relação ao pedido de vista. Então, essa é a nossa posição, nós não
181 temos condições de continuarmos com esta reunião. Neste momento, solicitamos que seja respeitado o prazo para serem
182 trazidas essas considerações. **Sr. Presidente:** A questão relativa à vista e ao prazo é objeto dessa decisão judicial. Antes, por
183 gentileza, Ivo Lessa. **Sr. Ivo Lessa Silveira Filho:** Sr. Presidente, demais Conselheiros, visitantes. Eu me sinto obrigado a vir
184 aqui responder pela Câmara Técnica de Biodiversidade e Política Florestal, como apresentei na última reunião, nós deliberamos
185 este assunto com um grande número de reuniões. Eu acho que posições que agora estão sendo levantadas aqui foram
186 consensuadas, grande parte, e eu acho que é democrático o que foi decidido no voto e deve ser respeitado. Então, não aceito,
187 como Presidente da Câmara Técnica, em nome dos meus companheiros da Câmara Técnica, que discussão relacionadas à
188 Câmara Técnica da Biodiversidade, com o parecer que foi entregue ao CONSEMA, seja colocado em discussão. Eu acho que é
189 um retrocesso muito grande voltarmos a discutir essa questão. Eu acho que foi bem debatido, foi, democraticamente, decidida a
190 questão, principalmente, porque grande maioria estava, 90%, todos os temas foram discutidos, colocados em votação, foram
191 consensuados e agora voltarmos a discutir temas consensuados. A Câmara Técnica foi aberta a quem quisesse participar,
192 participou quem quis e lá teve direito o a voz e voto quando necessário. Então, eu espero que reconsiderem isso, porque a
193 Câmara Técnica fez o seu trabalho e tem que ser respeitada com o número de pessoas que trabalharam e se dedicaram na
194 Câmara Técnica. **Sr. Francisco da Rocha Simões Pires:** A palavra continua à disposição. **Sra. Lúcia Schild Ortiz:** Eu
195 gostaria de reforçar a posição das ONGs. Nesse segmento das discussões se entendeu que dada essa decisão judicial do pedido
196 de vista concedido não só à AGAPAN, mas às Entidades, que receberam o direito ao pedido de vista, ficou prejudicada esta
197 sessão. Nós queremos que esses falatórios do início contribuam muito para essa discussão para uma posterior deliberação. Nós
198 gostaríamos de retomar o ponto sobre a questão da Câmara Técnica de Biodiversidade e Floresta. Ela não tem uma ata que
199 tenha sido aprovada pelos seus membros, nós discordamos do processo de votação que foi levado a cabo, porque durante todo o
200 processo foi buscado o consenso. Na última reunião da Câmara Técnica houve votação, inclusive, os próprios técnicos que
201 vinham, usando os elementos, os argumentos, o embasamento técnico da comissão, foram instituídos pelo Presidente. Uma
202 votação que foi bastante polêmica, que não foi consensual, não foi por unanimidade, foi que a questão central do zoneamento
203 fosse rediscutida. Por quê? Porque nós entendemos que sem os limites quantitativos para o plantio de silvicultura, que foi
204 justamente o tema levantado, e a concedente extinção de matriz de vulnerabilidade, não existe um zoneamento, já que a
205 eliminação dos percentuais de ocupação por unidade de paisagem e a falta de definição descaracteriza totalmente o zoneamento,
206 pois retira o seu principal objetivo, que é a projeção da atividade da silvicultura no espaço territorial de cada unidade de
207 paisagem, levando em consideração as condições ambientais, regionais, representativas de cada unidade. Por isso, nós
208 propomos que o zoneamento ambiental da silvicultura volte a ser discutido nas instâncias, que o Regimento Interno determina,
209 para que se estabeleçam os padrões qualitativos para o tamanho de distância e afastamento entre eles, baseado na matriz de

210 vulnerabilidade, conforme propõe o documento original. Por isso nós entendemos que a vista das organizações não fica
211 prejudicada, porque acreditamos que deve contribuir para este processo. **Sr. Ivo Lessa Silveira Filho:** Eu só quero manifestar
212 que na Câmara Técnica de Biodiversidade não houve alteração, a participação dos técnicos, em um momento inicial foi pedida
213 à FEPAM, por deliberação da Câmara, para a discussão do assunto. Não houve essa alteração de membro da Câmara Técnica.
214 Nós estamos caminhando em um lado totalmente diferente daquilo que aconteceu. Embora a ata não esteja aprovada, essa
215 reunião da Câmara Técnica teve *quorum*, como todas as outras, nós tivemos 19 membros, nós tivemos 17 membros presentes.
216 Então, se ela determinou, se determinou que seria assim, eu acho que nós temos que trabalhar aceitando a decisão da Câmara
217 Técnica. **Sr. Francisco da Rocha Simões Pires:** A matéria está em debate, até porque já foi relatado suficientemente pelo
218 Presidente do Conselho. A decisão só retirou o caráter deliberativo deste colegiado nesta sessão extraordinária.
219 Conseqüentemente, não retirando o caráter de discussão, debates e aperfeiçoamentos, inclusive, a possibilidade de recebimento
220 de emendas. A matéria segue em discussão pelo Conselho. A palavra com o Coronel Ladimir, representando o Comando
221 Ambiental. **Sr. Ladimir da Silva:** Eu gostaria de manifestar, na verdade, na reunião da reunião da Biodiversidade o assunto foi
222 bem discutido, tanto é que houve uma proposta do próprio membro da Câmara Técnica, da Brigada, para que houvesse maior
223 discussão das suas propostas. Então, eu vejo que o assunto foi bem tratado dentro das Câmaras Técnicas e nós há razão maior, a
224 não ser questões mais específicas para que se discuta a questão da situação e a efetiva contribuição das pessoas dentro das
225 Câmaras Técnicas. **Sr. Paulo Brack:** Várias pessoas falaram aqui, talvez alguns não saibam, mas o modelo principal do
226 zoneamento nas unidades de paisagem são as questões de restrições, os percentuais, esses percentuais foram tirados na última
227 hora. Nós consideramos que essa retirada não foi consensuada, é uma questão complexa, nós consideramos que isso não é uma
228 alteração fácil de ser feita, mas passado por cima disso já tinha ocorrido consenso em relação aos percentuais. Eles foram
229 derrubados, como também, uma das questões mais importantes que nós considerávamos fundamental para ser discutido aqui,
230 inclusive, estamos sentindo a falta da Fundação Zoobotânica, vários técnicos, que trouxeram várias matérias e gostariam de
231 trazer aqui, considerações em relação a um aspecto que nos parece fundamental. O tamanho dos maciços, vamos refazer
232 maciços de 10 mil hectares, 5 mil hectares. Qual é o tamanho máximo desses maciços? Esse aspecto é fundamental também,
233 além dos percentuais e além do distanciamento entre esses talhões, maciços, para que ocorram corredores e outros aspectos que
234 nós considerávamos fundamentais. No documento da Câmara Técnica, no atropelo final, essas questões fundamentais foram
235 totalmente retiradas para nós postergarmos, e aí a procrastinação vem de onde? Nós não queremos que se continuem dando
236 licenças sem termos esses aspectos consolidados. Se nós não tivermos o zoneamento com as unidades de paisagem, com os
237 percentuais, com os talões maciços, com o tamanho e percentual dos maciços, perde o seu conteúdo principal, a sua estrutura
238 fundamental, a sua essência. Então, esses aspectos não foram discutidos e sem esses itens o zoneamento não tem eficácia
239 nenhuma. Então, nós ainda apelamos na última reunião para que pudéssemos sim trazer essas questões para o debate final,
240 termos dados técnicos em nível internacional em relação a isso aí. Nós gostaríamos de trazer, mas isso não foi oportunizado na
241 reunião da Câmara Técnica. **Sr. Francisco da Rocha Simões Pires:** Obrigado, Conselheiro Paulo Brack. Concedo a palavra ao
242 Sr. Doadi. **Sr. Doadi Antônio Brena:** Eu gostaria de trazer dois aspectos importantes: primeiro, a Câmara da Biodiversidade
243 em nenhum momento a matriz de vulnerabilidade foi extinta, não foi, não tem base técnico-científica para ser proposta, mesmo
244 assim, ela foi aceita como a referência inicial para o zoneamento. O que foi extinto foi o resultado de uma equação linear,
245 criado a um índice de vulnerabilidade, que não fechava com a equação linear que lá estava colocada. Então, esse índice foi
246 retirado, a matriz está considerada como referência inicial para esse zoneamento. Em segundo lugar, o assunto polêmico que
247 levou à votação na última reunião, depois de uma semana para que se trouxessem as propostas para serem apreciadas, foram
248 trazidas duas propostas. Eu gostaria de lembrar aqui o que disse o nosso colega Gladisson, da Fundação Zoobotânica, que nós
249 estamos diante de duas propostas com o mesmo teor, uma estabelece limites e não tem nenhuma base metodológica, e a outra
250 estabelece os princípios para que se conquiste isso e para que se encontre, eventualmente, para que cheguemos a uma
251 metodologia adequada. Essa segunda foi aprovada. E remete ao empreendedor exatamente propor a forma do estabelecimento
252 dos maciços e também das distâncias, de forma a evitar a formação de grandes extensões florestais e estabelecer os corredores
253 ecológicos da biodiversidade, como mandam os objetivos de conservação. São fundamentais esses esclarecimentos aqui para
254 nós. Muito obrigado. **Sr. Francisco da Rocha Simões Pires:** Na presença do Presidente do Conselho, restituo a palavra. **Sr.**
255 **Presidente:** Conselheiro Germano, da Sociedade de Engenharia, por gentileza. **Sr. Luiz Antônio B. Germano da Silva:** Boa-
256 tarde. Eu pedi a palavra porque ouvi aqui, por duas vezes, a palavra medo, mas, antes de mais nada, gostaria de prestar uma
257 homenagem ao Professor Flávio Lewgoy, porque não sei se todos conhecem, mas é um dos grandes ambientalistas e uma das
258 pessoa que iniciou esse processo. Eu disse a ele na última reunião que o admirava, porque ele estava nadando contra a
259 correnteza. Então, fica aqui a minha homenagem ao Professor Flávio Lewgoy. (*Palmas*). Eu quero dizer o seguinte: a
260 Sociedade de Engenharia tem 78 anos, e quando ouvi a palavra medo não pude evitar falar em nome da nossa Sociedade. Nós
261 fizemos vários estudos na Sociedade de Engenharia, existe um Comitê, são 15 engenheiros, engenheiros florestais, engenheiros
262 agrônomos, nós levamos o contraditório, estudamos a questão. E eu posso dizer a vocês com toda a tranquilidade, eu estou
263 seguro que dano ambiental sempre vai haver, mas, posso garantir a vocês, estou abrindo o meu voto, que o risco desse
264 empreendimento é muito baixo. Vendo um documento, na semana passada, aqui, dizendo, não vou citar a Entidade, que no sul
265 de Minas foi um fracasso redundante a implantação de eucaliptos. Eu estava no final de semana em Poços de Caldas e fui
266 visitar um comitê, aliás, um Conselho, lá existe um Conselho Central de Meio Ambiente, que traça as políticas, e existem os
267 Conselhos Regionais, e eu fui ao Conselho Regional procurar saber. Eles disseram que não tinham restrições e me
268 recomendaram dois técnicos da FEAM. Eu pensei, posso estar pensando errado, o Dr. Flávio me disse: *Pensa bem no que vai*
269 *fazer*; e eu estou pensando no que vou fazer. Fiz contato com eles, era a Dra. Maria das Graças e o Danilo, e eles me entregaram
270 um documento e me disseram que o Estado de Minas Gerais vai gastar 10 milhões de reais para plantar 20 mil hectares de
271 eucalipto. Então, a minha decisão está embasada, e não tenho medo, em um grupo técnico de trabalho e nas Câmaras Técnicas
272 do Conselho Estadual do Meio Ambiente, que nós devemos prestigiar pelos nossos colegas. (*Palmas*). Agora, vejam, nós
273 devemos sempre procurar a sustentabilidade. O que é sustentabilidade? Todo mundo sabe, é o equilíbrio entre o social, o
274 econômico e o ambiental. Nós não podemos criticar pessoas da área ambiental que estejam radicalizando seus posicionamentos,
275 porque eles levam ao meio, leva ao equilíbrio. Por isso eu respeito muito e ouço muito o que as ONGs têm a dizer. Eu posso
276 dizer de parte da minha Entidade, eu estou seguro do que vou fazer, mesmo, porque, vai atingir no máximo 2,9% de todo o
277 território do Rio Grande do Sul. O grande problema, Conselheiros, que vocês não estão vendo, é que nós vamos ter que
278 enfrentar o assunto papeleira, aí o assunto vai ficar preto. Graças a Deus estão colocando no Uruguai algumas papeleiras, na

279 Argentina, e tem uma aqui, que esses eucaliptos poderão ser colocados nessas paleleiras. Então, o grande desafio nosso, se
280 algum dia virem a colocar paleleiras, é que nós vamos ter que atuar. Para terminar, eu disse ao Dr. Flávio na última reunião, eu
281 estudei 7 anos em colégio militar, sou filho de militar, a gente sabe que a grande luta é no campo de batalha. Eu faço parte deste
282 Conselho há 4 anos, as ONGs se retiraram do Conselho, mais ou menos há 2 anos, não vinham mais. Eu acho que as ONGs, e
283 eu sou uma ONG, as ONGs têm que lutar nas Câmaras Técnicas, tem que vir aqui lutar também. Eu acho que a proposição,
284 quando o Dr. Flávio pediu vista, pelo o que eu ouvi dos Conselheiros, existe 99,9% de consenso, falta um pouquinho só, de
285 repente ele traz as proposições na próxima reunião, não sendo muitas, para serem aprovadas em Plenário; mas como se falou
286 em medo eu vim aqui, não estou com medo. (Palmas). **Sr. Flávio Lewgoy:** (Manifestação fora do microfone) Eu vou agradecer
287 a homenagem. E vocês como uma Entidade conservadora sempre votam a favor das propostas do capital. **Sr. Presidente:** Na
288 seqüência, Conselheiro Leonel, da Amigos da Floresta. Não? Uma Questão de Ordem. **Sr. Luiz Antônio B. Germano da Silva**
289 **(Questão de Ordem):** O senhor pode me ofender pessoalmente, mas à minha Entidade não. Vou-lhe dizer mais, eu não vi neste
290 Conselho, neste 4 anos, defenderem tanto o meio ambiente como a minha Entidade, ela participa de todas as Câmaras Técnicas,
291 está presente em todas elas e ainda propôs ao Sr. Secretário, ele é ciente disso, um avisa e um alerta quanto à qualidade do ar,
292 nós estamos trabalhando. A sociedade de Engenharia propôs, nas habilitações dos municípios, que os municípios deveriam
293 mandar o que fizeram em relação aos seus programas. Nós estamos trabalhando em cima de uma Câmara Técnica de
294 Licenciamento. Eu lhe pergunto: isso é ser conservadora? Agora eu lhe pergunto: a sua Entidade, escondendo-se, não vindo nas
295 reuniões, exerce a sua luta? (Palmas – manifestação do Plenário). **Sr. Leonel Freitas Menezes:** Sr. Presidente, eu não gostaria
296 de ver um assunto técnico, que nos demandou meses de trabalho, amplamente discutido em todas as Câmaras Técnicas, e nos
297 últimos seis meses as nossas agendas foram alteradas. **Sr. Francisco da Rocha Simões Pires:** Eu gostaria de conchamar o
298 Plenário, já que sempre nos portamos, ao longo do ano passado e no alvorecer deste ano, com o absoluto comportamento
299 adequado no cenário em que nos encontramos. (Manifestação do Plenário). Senhores Conselheiros e não-Conselheiros, eu vou
300 mais uma vez solicitar aos amigos o maior espírito democrático possível, mas, acima de tudo, o maior espírito humano de
301 respeito às adversidades e respeito às pluralidades. As falas que se sucedem podem ter intensidade, mas, jamais, pode se perder
302 o foco, e todos, até mesmo quem não é Conselheiro, estão aqui para participar de uma sessão extraordinária, onde se buscar
303 discutir um tema de tamanha relevância para a sociedade gaúcha. Para se construir uma sociedade melhor, seja aprovando, seja
304 rejeitando, passa, exageradamente, por um processo de educação. E eu penso que todos nós temos a capacidade de nos
305 comportarmos educadamente dentro deste Conselho. Fica restituída, de modo integral, a fala do Conselheiro Leonel. **Sr. Leonel**
306 **Freitas Menezes:** Como eu dizia, não gostaria de ver um assunto tão técnico e tão importante para toda a sociedade gaúcha se
307 transformar em um circo exatamente no final, como está sendo a tentativa aqui. Esse é um assunto profissional, é um assunto
308 técnico, há meses é debatido, foi debatido na Sociedade de Engenharia, como o Germano falou, foi debatido dentro do CREA,
309 toda a vertente técnica desse tema foi esgotada. Agora se tenta, por outras artimanhas, como já foi tentado antes, por via judicial
310 que o Conselho do Meio Ambiente não tome a decisão que precisa tomar. Este Conselho é soberano e, com certeza, Sr.
311 Presidente, essa decisão vai ser derrubada e este Conselho vai tomar a posição que precisa tomar, porque ele não depende de
312 juizado, não depende de Ministério Público. Este é um Conselho técnico, é um Conselho que tem compromisso com a
313 sociedade, faz a execução dos investimentos, faz também a preservação do ambiente, a garantia da biodiversidade, tudo isso
314 incorporado em uma atividade que é altamente em nível do meio ambiente. Então, só para esclarecimento, talvez a maioria não
315 tenha participado das Câmaras Técnicas, e tem alguns Conselheiros das Câmaras Técnicas que participaram lá e vêm aqui falar
316 outras coisas. O que se faz de ocupação, em substituição aos percentuais de ocupação por UPN, o que se propôs nessa Câmara
317 Técnica, não se tinha embasamento técnico, não existe para você definir tamanho da matriz. Todas as tentativas que foram
318 levadas lá dão um resultado absurdo, não tem aplicação na prática, e o que não tem condição de ser colocado na prática não tem
319 condição de ser colocado. Deu-se prazos, a FEPAM trabalhou, a Fundação Zoobotânica trabalhou e não se chegou a um
320 número, toda vez que se tenta dar números ao meio ambiente nós ocorreremos em erro. O ambiente não se traduz em equação
321 matemática, como é essa equação da vulnerabilidade. Não existe, não tentem traduzir o meio ambiente em números que vão se
322 dar mal. Então, o que ficou escrito lá, para o conhecimento de todos: *Em substituição aos percentuais de ocupação por UPN e*
323 *ao tamanho e distância entre plantios, propõe-se que: O planejamento dos plantios deve priorizar a formação de mosaicos*
324 *entre os elementos naturais da paisagem e o ordenamento silvicultural, para atender os objetivos de conservação e evitar a*
325 *formação de áreas extensas e contínuas de plantações florestais; Os estudos exigidos para o licenciamento da atividade da*
326 *silvicultura deverão indicar os parâmetros de ocupação e distribuição das plantações florestais em cada Bacia Hidrográfica e*
327 *UPN, considerando os objetivos de conservação, os conflitos de uso e as potencialidades de cada região, em escala*
328 *compatível, devendo, obrigatoriamente, considerar as seguintes ações, nos seguintes níveis: 1) Macro - Distribuição*
329 *proporcional dos plantios nas UPN, BH e Municípios, levando-se em conta o tamanho da Unidade, fragilidade ambiental e uso*
330 *atual da terra; 2) Meso - Distância entre projetos que considere os objetivos de conservação da UPN; 3) Micro - Proporção e*
331 *distribuição adequadas entre áreas de efetivo plantio e áreas protegidas, de acordo com os objetivos de conservação da UPN,*
332 *e diversificação de idades, espécies plantadas e viabilidade de utilização de sistemas agrossilvipastoris. Adendo: a FEPAM*
333 *manterá um grupo de trabalho permanente estudando parâmetros de ocupação e distribuição dos plantios florestais nas UPN,*
334 *utilizando estudos de impacto ambiental disponíveis e conhecimentos específicos fundamentados e comprovados pelos critérios*
335 *técnico-científicos. A medida que as análises de cada UPN forem sendo concluídas, serão propostos parâmetros de ocupação e*
336 *distribuição dos plantios florestais para discussão na Câmara Técnica de Biodiversidade e Política Florestal, e*
337 *encaminhamento para apreciação do CONSEMA. Então, o que se quer é ter um marco legal para poder trabalhar, e na medida*
338 *em que esses estudos forem sendo concluídos vão sendo incorporados. Então, o consenso recomenda, Senhores Conselheiros,*
339 *que esse processo seja levado à frente. Tem interesses contrários, que buscam via judicial e foge do debate dentro da Câmara*
340 *Técnica, não participam das Câmaras Técnicas. Sr. Francisco da Rocha Simões Pires:* Obrigado, Conselheiro Leonel. Na
341 ordem a Presidenta da FEPAM, Dra. Ana Pellini. **Sra. Ana Maria Pellini:** Boa-tarde a todos. A FEPAM está no olho desse
342 furacão, no zoneamento da silvicultura, e a gente compreende bem por que. A FEPAM foi criada há 16 anos, já é uma herança
343 do Departamento de Meio Ambiente da Secretária da Saúde, como a maioria dos presentes sabe muito bem, mas sempre
344 voltada, pelo menos voltada para a atividade ambiental. Como tudo mudou, as coisas mudam muito rapidamente, outras
345 atividades, que não só aquela que exala fumaça através de uma chaminé, verificou-se que essas atividades também
346 necessitavam de um olhar ambiental, precisavam de regra. Então, o que na minha infância era uma coisa que cabia, uma criação
347 de galinhas, ou de suínos, uma coisa natural, hoje precisa de licenciamento ambiental. Chegou-se, em 2005, a um longo

348 entendimento que veio se instalar, ou se pretendia instalar no Estado a silvicultura, plantar. Aí se verificou uma coisa que,
349 também, para os mais antigos, ao menos afeitos a esse controle do meio ambiente, entendeu-se que plantar árvore causa
350 impacto ao meio ambiente e para tanto nós precisamos de regras. Em 2005 começou o licenciamento em larga escala para
351 exóticas aqui no Estado. A FEPAM, assim como outros órgãos ambientais do País, foi buscar conhecimento para fazer isso,
352 porque ninguém sabia muito bem qual a melhor solução para essas questões. E tudo isso que eu estou relatando também é de
353 conhecimento geral, porque eu estou na FEPAM apenas a partir de maio do ano passado. Então, foram feitas pesquisas e
354 começou a se licenciar o plantio, área a área. Nessas licenças não se falava em zoneamento ambiental da silvicultura, que já
355 naquela época não se permitia grandes maciços de exóticas. Já se exigia, e isso está na Internet, que todas as licenças expedidas
356 pela FEPAM vão para a Internet, qualquer cidadão pode exercer o seu direito de consultar, levar ao Ministério Público Federal,
357 Estadual, que, aliás, também pode examinar a qualquer momento. Então, não há nada novo, mas tinha, digamos assim, o que
358 podia usar de cada propriedade, como deveria se dar os cuidados, tudo isso, condicionantes para que o empreendedor pudesse
359 fazer uso da sua propriedade. Com uma exigência cada vez maior, com um interesse cada vez maior do empreendedor nessa
360 atividade da silvicultura, entendeu-se que seria bom, útil, ter-se diretrizes gerais que pudesse estudar o licenciamento. Esse é o
361 objetivo desse documento que estamos discutindo aqui. Só tem um objetivo, dar diretrizes para o que a FEPAM fez até pouco
362 tempo sem zoneamento nenhum. Hoje todas as áreas que estão licenciadas pela FEPAM são vistoriadas uma a uma. O
363 empreendedor tem que trazer o projeto, ele não chega e diz: *Vou cobrir de exóticas*; e deu, não, ele tem que trazer um projeto e
364 esse projeto é aprovado, é rejeitado, sugere-se alterações e sai a nossa licença ambiental. Três empresas de maior porte estavam
365 interessadas em fazer plantio de grande monta, para isso se fez necessário a exigência de estudos de impacto ambiental. A
366 FEPAM exigiu da Votorantin, da Stora Enso, da Aracruz e agora da (...), que agora apresentaram os seus estudos de impacto
367 ambiental para poder licenciar esses plantios. Isso foi feito, esses estudos de impacto ambiental foram apresentados, foram
368 feitas audiências públicas, e muitos dos senhores aqui presentes estavam nessas audiências públicas, puderam ver a
369 apresentação de uma forma didática para aquele cidadão comum pudesse entender o que estava acontecendo. Nós levamos
370 essas audiências públicas ao interior do Rio Grande do Sul, nas cidades mais distantes, todas as comunidades afetadas. O
371 zoneamento também foi submetido a audiências públicas para que as pessoas interessadas pudessem acrescentar as suas
372 contribuições, esclarecer suas dúvidas. Foi examinado por todo esse período nas Câmaras Técnicas, e lá muitas questões foram
373 melhor abordadas. Quando a FEPAM fez esse estudo no ano passado também fez de uma maneira um pouco rápida, enfim, e
374 algumas coisas não se sabia muito. Então, coube às Câmaras aprimorar, aí restou uma questão, que é aquela que parece que está
375 mais incomodando alguns dos presentes, a questão dos percentuais de uso da unidade de paisagem. Primeiro, já se discutiu se a
376 unidade de paisagem era a melhor maneira de nós planejarmos essa atividade, ou se deveria ser por bacia hidrográfica, porque a
377 questão da água é muito presente nessa atividade. **Sr. Francisco da Rocha Simões Pires:** Trinta segundos. **Sra. Ana Maria**
378 **Pellini:** Então, chegou-se à conclusão, isso eu pediria depois ao Doadi que explicasse os argumentos, porque se alterou o
379 zoneamento original, porque passou por um misto de bacia e unidade de paisagem como unidade de planejamento. Por que não
380 definiu percentual? **Sr. Francisco da Rocha Simões Pires:** A senhora conclui e já passo a palavra ao Conselheiro Paulo Brack.
381 **Sra. Ana Maria Pellini:** Na verdade, aquela reunião se percebeu que os estudos não estavam devidamente amadurecidos para
382 que se pudesse dizer com certeza, com conhecimento científico, se é 10%, 1%, 3%, era bom para aquela unidade de paisagem.
383 **Sr. Francisco da Rocha Simões Pires:** Encerrando. **Sra. Ana Maria Pellini:** Eu vou encerrar, então. **Sr. Francisco da Rocha**
384 **Simões Pires:** O Conselheiro Paulo Brack com a palavra. **Sr. Paulo Brack:** Infelizmente, nós consideramos que essas
385 condições para um debate técnico, que deveria ter acontecido na Câmara Técnica, não aconteceu, inclusive, a questão de...
386 (*Manifestação do Plenário*). **Sr. Francisco da Rocha Simões Pires:** Está com a palavra o Conselheiro Paulo Brack, por favor.
387 **Sr. Paulo Brack:** Retomando. Nós consideramos que os pontos relativos às restrições de unidades de paisagem, os maciços, a
388 questão dos distanciamentos, aspectos fundamentais foram tirados. Dessa forma parece que nós temos sim questões que vamos
389 apresentar aqui em tempo hábil. Então, até ficamos bastante apavorados com a forma como são tratadas essas questões,
390 inclusive, parece-me que a Secretária Estadual do Meio Ambiente hoje está em desvio de função, parece que as coisas são
391 dadas para licenciamento, a precaução que deveria ser dada, a precaução é fundamental, nós não podemos colocar em risco
392 algumas espécies que ocorrem no pampa, espécies ameaçadas de extinção. Se não forem colocados esses percentuais, se não
393 colocarmos, objetivamente, o que pode ser a restrição a esse empreendimento, nós vamos colocar essas espécies em ameaça.
394 Nós não queremos dar um cheque em branco, nós precisamos definir antes do licenciamento, definir alguns aspectos, não são
395 muitos no zoneamento em relação a outros aspectos, mas em relação a isso nós queremos discutir de uma forma técnica, de uma
396 forma com nível, com a presença sim dos técnicos que, parece-me, foram alijados do processo. Eu acho que está evidente a
397 forma como os técnicos foram afastados, técnicos da SEMA que trabalham há mais 20 anos aqui. É uma vergonha o que está
398 acontecendo. Então, considerando esse atropelo de uma Secretária que hoje está em desvio de função, nós vamos nos retirar e
399 vamos colocar em tempo hábil as nossas colocações. (*Palmas*). **Sr. Francisco da Rocha Simões Pires:** O Conselheiro Flávio
400 Lewgoy na ordem. **Sr. Flávio Lewgoy:** Conselheiros, eu quero me dirigir diretamente ao Conselheiro Germano, e acho que,
401 realmente, eu me excedi, não desejava ofender a sua Entidade, mas ele também chamou a minha Entidade de medrosa e que não
402 participou. Então, eu acho que estamos quites nesse ponto (*risos*). Agora, a AGAPAN não precisa se justificar, ela é uma glória
403 da sociedade gaúcha e do Brasil (*Palmas*). E ela não é medrosa, porque o medo é uma palavra que nós não conhecemos. Agora,
404 já o mesmo não posso dizer da política que se refere à pressão que está sendo exercida pelos representantes das Secretárias
405 sobre técnicos da FEPAM, da Zoobotânica. Aí sim a palavra medo se justifica, porque têm receio de perderem os seus
406 empregos. Isso é lamentável. Então, eu acredito que dei o meu recado, e, por enquanto, peço licença aos senhores, ao Sr.
407 Presidente, ao Secretário, que agora não se encontra aqui, e vou-me retirar. Obrigado. (*Palmas*). **Sr. Francisco da Rocha**
408 **Simões Pires:** Obrigado. Eu consultaria o Plenário na seguinte sugestão: nós temos a palavra pedida pelo Conselheiro Ivo
409 Lessa e nós temos duas inscrições. Como estamos percebendo que há uma discussão técnica, aí eu consultaria o Plenário se,
410 enfim, para darmos seguimento, após a fala do Conselheiro Ivo Lessa, mais a fala do Conselheiro Doadi, que está inscrito pela
411 SEDAI, nós abriremos espaço para os dois inscritos, não-Conselheiros. Então, para enriquecer o debate, que está sendo muito
412 bem polemizada nas questões técnicas, aí nós poderemos passar a palavra, se os senhores concordarem por ser nessa ordem,
413 para as duas Câmaras Técnicas e, por último, à Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos. Aí estaremos conduzindo o processo de
414 absoluto conhecimento e discussão, vendo as posições das Câmaras Técnicas, que até possibilitaria para quem quisesse ainda,
415 durante esta reunião extraordinária, um eventual oferecimento de emenda. Consulto o Plenário se podemos fazer esse
416 encaminhamento? A palavra com o Conselheiro Ivo Lessa, representando a FARSUL, depois a palavra com o Conselheiro

417 Doadi, representando a SEDAI. Aí encaminharemos nesse sentido, oportunizaremos que a Câmara Técnica, não sei se o
418 Conselheiro Ivo Lessa não quer abrir mão da palavra para já adiantarmos o processo. Falaria o Conselheiro Doadi, que teria a
419 oportunidade de fazer algumas considerações com a Câmara Técnica dessas questões que já foram polemizadas, dando o
420 máximo de transparência e conhecimento ao Plenário. Depois nós asseguraremos ao nosso representante da Câmara Técnica de
421 Agropecuária, e depois para a Dra. Margere. Nós poderemos já encaminhar algumas proposições de algum Conselheiro que
422 queira se inscrever para emendas. Aí já teremos direcionado um caminho dentro da determinação judicial que foi feita, que não
423 haveria encaminhamento para deliberação. **Sr. Ivo Lessa Silveira Filho:** Presidente, eu prefiro me manifestar agora como
424 Conselheiro. Eu ouvi atentamente a manifestação do nosso Conselheiro Paulo Brack, eu gostaria que ele estivesse aqui, porque
425 quando a gente delibera as coisas ficam no papel. Embora tenha se feito várias reuniões, não são poucas, são 22, nem todas as
426 atas estão prontas, vão para votação na próxima reunião da Câmara Técnica, na próxima segunda-feira, todas elas. Eu vou
427 voltar aquilo que eu apresentei na reunião passada. *A Câmara Técnica Permanente da Biodiversidade e Política Florestal, em
428 conformidade com a deliberação da Plenária deste Conselho procedeu análise da proposta de zoneamento ambiental para
429 atividade de silvicultura no Estado do Rio Grande do Sul. Mediante avaliação técnica minuciosa em seu conteúdo. Aí vem os
430 considerandos: Considerando a participação da Equipe Técnica da SEMA-RS responsável pela elaboração da proposta de
431 zoneamento nas discussões da Câmara Técnica. Só esse considerando desmente a não-participação do corpo
432 técnico. Considerando a aprovação por consenso dos membros da Câmara Técnica, das alterações propostas ao conteúdo do
433 documento, na maioria dos tópicos divergentes; considerando a metodologia utilizada pela Câmara Técnica para a análise do
434 conteúdo dos Volumes I e II, da primeira versão do documento, através da distribuição em planilha dos tópicos questionados,
435 permitindo a avaliação comparativa das sugestões apresentadas na Oficina de Especialistas, realizada em 17.11.2006; das
436 sugestões do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria SEMA nº 006, de 21.02.2007; de contribuições oriundas das quatro
437 Audiências Públicas realizadas no Estado; e de uma proposta inicial de aperfeiçoamento do Zoneamento Ambiental para a
438 atividade da Silvicultura (ZAS), resultante dos diversos posicionamentos. Considerando que o Volume III – Bases dos Estudos
439 de Fauna, Flora e Recursos Hídricos - trata dos resultados da Fauna e Flora por Unidade de Paisagem Natural (UPN);
440 Espécies, Status de Conservação, Hábitat, Ameaças e Requisitos Ecológicos da Fauna Ameaçada considerada neste Estudo; e,
441 Avaliação Qualitativa das Restrições Hídricas, não foi objeto de avaliação específica pela Câmara Técnica, por reunirem
442 informações técnicas sujeitas ao contínuo aporte de conhecimento, fundamentado em pesquisas científicas, constituindo-se em
443 referência inicial e devendo ser atualizadas periodicamente. Considerando que as diretrizes deste zoneamento serão utilizadas
444 para orientar o licenciamento de novos projetos de silvicultura, e que os projetos já existentes e ainda não licenciados deverão
445 ser cadastrados em um período máximo de três (3) anos; e considerando a tabela de classificação de porte de
446 empreendimentos de silvicultura da FEPAM, códigos 126.10 e 126.20. **Sr. Francisco da Rocha Simões Pires:** O senhor tem 2
447 minutos. **Sr. Ivo Lessa Silveira Filho:** É rápido. Também a Câmara Técnica se preocupou nas condições iniciais, as condições
448 transitórias que ficaram demarcadas, responsabilizando o nosso trabalho. *A Câmara Técnica de Biodiversidade e Política
449 Florestal ficará auto-convocada em caráter extraordinário, no período de 11/03/2008 até 10/09/2008, exclusivamente para
450 dirimir dúvidas e decidir aspectos relacionados com o ZAS e com este parecer. O marco inicial para o cálculo dos percentuais
451 de ocupação das UPN pela silvicultura será as áreas totais dos projetos licenciadas até a presente data, acrescido dos projetos
452 já existentes constantes na base de dados utilizados no ZAS. O marco inicial é aquilo que é licenciado e aquilo que existe na
453 gestão ambiental. A Câmara Técnica de Biodiversidade e Política Florestal constitui o fórum de discussão e acompanhamento
454 para a emissão de licenças, e da elaboração do documento final do ZAS, após aprovado pelo CONSEMA, o qual deverá
455 retornar a este Conselho para ser referendado. Ou seja, depois, na consolidação desse documento, a Câmara Técnica se
456 prontifica a analisar e referendar ao CONSEMA. O cadastramento de projetos já existentes deverá considerar o seu histórico,
457 a política pública geradora, importância socioeconômica e a legislação vigente na época de sua implantação e adequação à
458 legislação atual. Fica estabelecido o seguinte cronograma para o cumprimento das seguintes atividades relacionadas com o
459 ZAS: um ano para a primeira estimativa do percentual de ocupação nas UPNs e cadastramento dos empreendimentos de
460 silvicultura de grande e excepcional porte; três anos para o cadastramento dos empreendimentos de silvicultura de porte
461 mínimo, pequeno e médio; cinco anos para a reavaliação da Matriz de Vulnerabilidade e do ZAS como um todo. Ou seja, nós
462 estamos aqui discutindo, o zoneamento se preocupou muito em preservar as questões ambientais e eu acho que ele deve a
463 consideração de todos nós. **Sr. Francisco da Rocha Simões Pires:** A palavra com o Conselheiro Doadi, da SEDAI. **Sr. Doadi
464 Antônio Brena:** Sr. Presidente, Senhores Conselheiros, senhores visitantes, o meu pronunciamento vai de encontro ao pedido
465 da Dra. Ana, no sentido de esclarecer os aspectos relativos às unidades de paisagem, mas, também, gostaria de deixar aqui
466 registrado, que na qualidade de Relator da Câmara Técnica de Biodiversidade e Política Florestal, nós seguimos e elaboramos
467 um parecer absolutamente atendendo o obedecendo as determinações da Câmara Técnica. Não há nenhuma mudança. Aqui nós
468 temos o colega Benzon, que também é Relator associado, porque nós estabelecemos, inclusive, uma colocação de sugestões ao
469 final do nosso parecer, onde consta no documento que os senhores receberam em meio digital. A Dra. Ana pediu que eu
470 explicasse um pouquinho do que aconteceu em termos de dos trabalhos da Câmara Técnica, onde, inicialmente, havia uma
471 determinação prévia da Câmara Técnica da Agropecuária e Agroindústria, trocando a unidade de paisagem natural pela bacia
472 hidrográfica como uma unidade de referência da unidade de planejamento. Na nossa Câmara o primeiro consenso que se
473 estabeleceu, aí o nosso colega Benzon foi um dos que sugeriu muito isso, e essa sugestão também já vinha da Câmara Técnica
474 de Agropecuária, do colega do IBAMA, do Marcelo, no sentido de que poderíamos utilizar duas unidades em conjunto. Esse foi
475 o primeiro consenso. Então, aceitou-se as unidades de paisagem, especialmente para se fazer todo o planejamento e a referência
476 do meio biótico, a unidade de bacia hidrográfica é para uso e ocupação do planejamento hídrico. Então, as duas unidades de
477 referência que nós estamos propondo contemplam todas as necessidades de um planejamento como é o zoneamento, no sentido
478 de oferecer diretrizes de planejamento. A seguir, uma outra questão que foi muito discutida, que foi fundamental,
479 importantíssima para o andamento das discussões do zoneamento, foi a troca da gleba ou da propriedade como referência para o
480 planejamento para a unidade de paisagem natural. Nós tínhamos restrições estabelecidas por propriedade, que dificultava muito,
481 e para efeito de planejamento se torna ineficiente e ineficaz, porque muitas vezes restringe que se utilize uma área que tem
482 vocação especialíssima para silvicultura, e faz com que para alcançar uma meta de produção se utilize, inclusive, uma unidade
483 de área muito maior. Então, na medida que se passou a planejar e a considerar a ocupação das UPNs sobre a unidade de
484 paisagem como um todo, então, pode-se planejar mais e não se restringir em cima de restrições que não têm muito sentido em
485 nível de propriedade. Uma outra questão que foi importantíssima, que determinou o avanço das discussões na Câmara Técnica,**

486 foi algo que já vinha sendo denunciado desde as conclusões do trabalho do GT da SEMA, de que os fundamentos estabelecidos,
487 todo o estudo hídrico eram falhos. E com isso nós entramos em consenso e retiramos todas as restrições hídricas, porque os
488 pressupostos utilizados não eram corretos. E se remeteu o embasamento dos nossos estudos existentes, do Departamento de
489 Recursos Hídricos, do Sistema Estadual de Recursos Hídricos e etc. Então, na verdade, essas discussões e essa forma de se
490 buscar o caminho do meio para o zoneamento, permitiu que a gente chegasse a um consenso na grande maioria dos temas.
491 Infelizmente, não conseguimos, embora se tivesse tentado, chegar um consenso na última, por isso eu considero que a proposta
492 que foi votada e aprovada contempla, simplesmente a diferença foi que uma tem números e a outra que foi aprovada não tem
493 números. Os pressupostos são os mesmos e garantem os mesmos direitos. **Sr. Francisco da Rocha Simões Pires:** O
494 Conselheiro Coronel Ladimir. **Sr. Ladimir da Silva:** Sr. Presidente, Senhores Conselheiros, não obstante, agora façamos uma
495 discussão mais técnica, mas para fins de registro eu gostaria de citar que tenho pouco tempo aqui no CONSEMA, no entanto,
496 estou estranhando o comportamento e a posição que algumas pessoas que entram no nosso Conselho, que chegam aqui na
497 frente, colocam suas posições e se retiram no contraditório. Eu tenho 30 anos de serviço na Brigada Militar, tenho vários
498 elogios na minha folha-corrída e em nenhum momento me senti pressionado, ou apertado, ou em qualquer situação no sentido
499 de aprovar ou desaprovar esse zoneamento. Então, eu me sento bastante ofendido pela postura desses nossos colegas, porque eu
500 estou aqui aprendendo, consegui ler todo o processo, eu me inteirei e busquei as informações necessárias para o
501 amadurecimento. Vim aqui pensando que teríamos um debate à altura do tema que está sendo proposto. No entanto, vimos aqui
502 posições mesquinhas, posições pequenas, agressões. O pior ainda, agredindo a minha folha-corrída, onde vem dizer que eu fui
503 pressionado, ou apertado, ou sendo de forma a tomar uma posição a favor de A ou de B. Eu não tenho posição nenhuma, tenho
504 a minha convicção pessoal e tenho os meus conhecimentos, nos quais ao longo da minha vida, através das explicações que eu
505 estou recebendo aqui de todos os senhores, de todas as pessoas que trabalham há anos nessa atividade, que de forma muito
506 bacana tem se desenvolvido e se colocado nessa postura. Então, dessa maneira gostaria de registrar, para que fique consignado,
507 não obstante, as pessoas que fizeram isso terem se afastado do local. Eu peço desculpas por essa minha manifestação. **Sr.**
508 **Francisco da Rocha Simões Pires:** Obrigado. O Conselheiro representante da Secretária Agricultura. **Sr. Tomáz Augusto**
509 **Schuch:** Sr. Presidente, Senhores Conselheiros, o meu boa-tarde a todos. No mesmo sentido que o Coronel, que representa a
510 Brigada Militar, também sou novo neste Conselho, tenho 2 anos de participação aqui, junto com os colegas. E me parece que
511 está havendo uma tentativa de manipulação de votação do nosso zoneamento ambiental da silvicultura. O Professor Germano,
512 da Sociedade de Engenharia, meu amigo, uma pessoa conceituadíssima, respeitadíssima pelas suas posições técnicas sobre
513 tudo, disse uma coisa muito importante, que o desenvolvimento sustentável se dá por três pilares. Quais sejam? O social, o
514 econômico e o ambiental. Nós não podemos ver a questão por um âmbito só, nós estamos vendo, nós não, quem não concorda
515 com as nossas posições está vendo puramente pelo ângulo ambiental, esquecendo da questão social que está instalada na zona
516 onde faremos esses empreendimentos. Uma questão de desemprego muito grande, uma questão econômica bastante difícil.
517 Então, parece-me que nós temos que pensar no desenvolvimento sustentável. O dano ambiental, como o Professor Germano
518 disse, vai ocorrer sim. Eu vi um cartaz lá que vão matar as nossas crianças, talvez elas venha a morrer de fome, porque os seus
519 pais não terão emprego, talvez. (*Palmas*). Então, eu acho que nós precisamos, Sr. Presidente, ver por todos os ângulos essa
520 questão. Nós não podemos ter essa posição radical, tivemos aqui todas as oportunidades de manifestação, dentro dos prazos e
521 procedimentos regimentais. Agora vem fazer deste momento, usando artifícios, e eu sou advogado, sei bem como se faz isso,
522 mostrando ao juiz uma face da moeda, como bem disse o nosso Secretário, que agora nós vamos mostrar a outra face, para
523 mostrar que sim, está tudo justo e perfeito no encaminhamento da questão. Obrigado. **Sr. Francisco da Rocha Simões Pires:**
524 Obrigado Conselheiro. Mais algum dos Senhores Conselheiros quer fazer uso da palavra? Entre os não membros do Conselho,
525 Marcelo Furtado, por gentileza, dois minutos. **Sr. Marcelo Furtado:** Boa-tarde a todos. O meu discurso vai ser meio evasivo,
526 porque quem tinha que escutar acabou se retirando, falaram todas as asneiras e acabam se retirando. Eu quero colocar aqui que
527 a sociedade gaúcha já se pronunciou sobre o zoneamento da silvicultura no Rio Grande do Sul. Houve várias audiências
528 públicas, por toda a metade-sul, onde vai ser o plantio, e o povo do Rio Grande do Sul, os gaúchos decidiram o que é melhor.
529 Eles entendem, como estamos vendo aqui, só um lado, só estão vendo o lado ambiental. E cadê o lado socioeconômico? Cadê o
530 emprego? Cadê a renda? Quem não tem renda, não tem emprego, não cuida do meio. Basta ver isso aqui nas Ilhas, no Guaíba
531 aqui, os catadores de lixo vêm a Porto Alegre, juntam as carroças, trazem para cá, reciclam os lixos e o resto jogam no Guaíba.
532 Cadê as ONGs, cadê os ambientalistas? Nós temos que ir ali ver isso. Nós precisamos sim que o nosso Estado volte a crescer,
533 que o nosso Estado traga para cá a silvicultura, que vai trazer dignidade ao povo gaúcho. Nós estamos em um Estado falido,
534 onde não temos emprego. Eu tenho certeza que através dessas audiências públicas, que eu participei de várias e várias, o povo
535 gaúcho está se pronunciando e sabe muito bem o que é, está inserido nessas audiências para ouvir. Eu não poderia ficar
536 sentando ouvindo as asneiras que alguns Conselheiros falaram aqui e depois se retiraram. (*Palmas*). **Sr. Francisco da Rocha**
537 **Simões Pires:** A palavra fica à disposição. O senhor pode se manifestar. O Sr. Eduardo Stumpf desiste e eu abro a palavra ao
538 Sr. Arthur Germano Fett Neto. **Sr. Arthur Germano Fett Neto:** E gostaria de falar sobre algo que achei de suma importância,
539 que nós temos esquecido neste debate, nesse tema ambiental, social e econômico. A floresta tem muitos benefícios ambientais
540 para o ambiente. Nós temos, por exemplo, dados, hoje a ONU preconiza o plantio de florestas como forma de mitigar o excesso
541 de carbono na atmosfera, como uma forma de alocar isso para (...) e celulose, são os dois (...) mais abominantes do planeta. E
542 os campos antropizados fixam de 7 a 8 toneladas de carbono por hectare, por ano. Uma floresta fixa entre 700 e 1.000 toneladas
543 de carbono por hectare, por ano. Nós temos algo importante também, que é a nossa agropecuária em grandes extensões, que
544 gera uma grande produção de metano, uma vaca produz 300 litros de metano por dia. Uma molécula de metano são 22 vezes
545 mais potente para agrada de estudo de CO2. Portanto, fora a questão que temos que manter algumas regras próximo de água,
546 manter os eucaliptos longe de águas superficiais e evitar solo de textura intermediária, isso é dado científico. Fora isso, o
547 plantio de floresta é um grande negócio, desde que mantidos os corredores, tudo que está contemplado nesse zoneamento.
548 Então, não esqueçamos que toda a floresta tem um benefício ambiental muito grande, cientificamente comprovado, preconizado
549 internacionalmente pela ONU. (*Palmas*). **Sr. Francisco da Rocha Simões Pires:** Obrigado Conselheiro. A Conselheiro Ana
550 Maria Pellini, da FEPAM. **Sra. Ana Maria Pellini:** Só para concluir o que eu estava falando antes. É que, na verdade, a grande
551 discordância nessa parte do zoneamento é a questão dos percentuais de uso de paisagem. O que se defende? É que, na verdade,
552 essas unidades de paisagem teriam que ter um estudo científico uma a uma, para que se pudesse ter condições específicas para o
553 plantio de eucalipto. Há ganho em determinado sentido, tem-se perda em outro, enfim, mas estudar isso de uma forma
554 científica, talvez nem vão definir percentual. Será que é um bom percentual ou será que é um bom mapeamento, através de

555 satélite, cobertura, esses estudos modernos que a gente pode dispor, aí definir áreas que não se pode plantar e dizer porque. A
556 FEPAM tirar: *aquí não pode plantar*; vai ter que dizer porque e esse porquê tem que ser algo cientificamente comprovado para
557 que a sociedade aceite. Então, é isso que se defende, que as unidades de paisagem encontrem um estudo mais detalhado e
558 científico para que dessa forma possa se delimitar restrições com base. Inclusive, nós estamos tentando trazer professores da
559 Universidade de Toronto, onde tem um estudo, onde divulgam o conhecimento para o mundo todo, essa questão do plantio de
560 exóticas. Então, estamos pensando em trazer para junho, para uma discussão, dois ou três professores dessa universidade para
561 que possam, junto com as três (...) que ficaram encarregadas de dar continuidade ao estudo do zoneamento, para que no
562 decorrer de 2008 a gente possa trazer ao CONSEMA, mais uma vez, esse assunto, estudando unidade de paisagem, então, para
563 auxiliar. Então, na verdade, o que nós queremos fazer é tratar esse assunto dessa forma, que a gente possa argumentar com o
564 empreendedor sim, pode plantar aqui, não pode plantar aqui e não pode porque, ou pode por tais condições; mas sempre com
565 uma base estudada, uma base comprovada. Conclui, Sr. Presidente. **Sr. Francisco da Rocha Simões Pires:** Sobraram dois
566 minutos para a senhora. Em seguimento, vou só pedir a compreensão dos não-Conselheiros, tem o Conselheiro Stumpf. Não, eu
567 confundi. O Dr. Roque Justen. Depois nós temos o ex-Prefeito de Encruzilhada do Sul, o Dr. Conceição Cruzar, e depois a
568 Vereadora Irani, depois o Eduardo. **Sr. Roque Justen:** Senhoras e senhores, boa-tarde. Nos últimos dias resolvemos fazer mais
569 uma adequação sobre o assunto que hoje está sendo discutido. Eu fiz algumas anotações e peço licença. **Sr. Francisco da**
570 **Rocha Simões Pires:** O senhor tem dois minutos. **Sr. Roque Justen:** No nosso entender devemos estar comprometidos com o
571 projeto constitucional, que elege a dignidade da pessoa humana, a solidariedade social e condições materiais dignas, como
572 princípios e fundamentos da ordem jurídica, apropriados a um povo civilizado do Século XXI. Desde o início da nossa gestão
573 na AGEFLOR fomos motivados por esses princípios, ao defendermos a busca de normas e regulamentações de aves, fundadas
574 em dados técnico-científicos e legais, capazes de promover projetos sustentáveis na área da silvicultura. Em especial, de forma
575 integrada para atividades tradicionais das comunidades locais. Tínhamos consciência de que a tarefa era e continua sendo
576 hercúlea, exigindo de todos extrema dedicação na causa, o que, aliás, acontece quando nos dedicamos a causas mais nobres em
577 termos de desenvolvimento social e humano. Neste momento, portanto, se não terminarmos a obra por transcender os nossos
578 limites, que possamos ao menos ter a consciência de que fizemos a nossa parte, deixando-a mais assentada para que nós
579 mesmos possamos prosseguir na tarefa e para aqueles que nos sucederem. Por essa razão, entendemos que é importante a
580 aprovação do zoneamento, visto que o mesmo mereceu longos estudos, mereceu um grupo de trabalho que analisou, e por tudo
581 que nós vimos, um trabalho aprofundado e sério das Câmaras Técnicas. Por outro lado, convidamos a todos que tem boa
582 vontade a continuarem a construir o zoneamento ambiental para a silvicultura, porque não se extingue nesse primeiro
583 documento, por considerarmos um instrumento importante sob todos os aspectos, que sempre precisará ser enriquecido e
584 aperfeiçoado. Muito obrigado. (*Palmas*). **Sr. Francisco da Rocha Simões Pires:** A palavra com o ex-Prefeito de Encruzilhada,
585 o Sr. Conceição Cruzar. O senhor é assessor da FAMURS? **Sr. Conceição Cruzar:** Sim. São dois aspectos que eu queria
586 considerar: o primeiro, que eu nasci em uma cidade que tem o maior índice de plantio do Rio Grande do Sul. Encruzilhada tem
587 3.402Km² e tem, aproximadamente, 80 mil hectares plantados, faz mais de meio século. Eu sempre discuto, e, às vezes, evito
588 vir aqui na frente, e vou dizer porque: a gente vê muita falta de verdade. Eu sempre convido essas pessoas que têm um sonho
589 ideológico, que devem ser respeitadas por terem uma idéia, uma teoria, que visitem Encruzilhada, para ver se acabou com o
590 tatu, com o quero-quero, para ver se houve qualquer dano na fauna e na flora do Município de Encruzilhada do Sul. Eles teriam,
591 com certeza, uma outra visão. Além disso, a geração de riqueza, de empregos, o que evitou o êxodo rural, tanto é que
592 Encruzilhada tinha mil habitantes, chegou a dezoito. E quando começamos a industrializar a produção da madeira fomos a mais
593 de 25 mil habitantes. Então, isso é importante ressaltar, de um caso, de um *case*, como o pessoal gosta de dizer, e é há 170Km
594 daqui. Aí nós vamos falar de teoria, de estudos, mas vai ver a vida, o dia-a-dia do homem no campo, de uma cidade que tem
595 todas as condições de fornecer dados e estudos, que você todos podem visitar e conhecer. A gente está em um mundo muito
596 conturbado, é violência, essas coisas que a gente vê todos os dias na televisão, tanta coisa ruim que a gente não sabe onde vai
597 parar, nós temos filhos e queremos uma sociedade melhor. E a gente vem a uma Câmara Técnica discutir todos os dados
598 científicos, botar em votação item por item, jamais inventar um dado, respeitar e botar em votação. Aí vêm as pessoas aqui na
599 frente, que participaram, dizer que não foi tratado, que não sei o quê. Eu não sei como isso acontece em pleno Século XXI.
600 (*Palmas*). **Sr. Francisco da Rocha Simões Pires:** A palavra à disposição da Dra. Irani. **Sra. Irani Martins de Medeiros:** Boa-
601 tarde a todos e muito obrigada aos Conselheiros que permaneceram para nos ouvir. Entendemos que as pessoas e nós queremos
602 muito sonhar, e é bonito ter tantos sonhadores, só que nós não podemos permitir que enquanto nós estejamos sonhando famílias
603 passem fome, não tenham saúde, não tenham saneamento, e eu estou falando da minha terra. Eu moro em Butiá, nós nascemos
604 pela mineração, carvão mineral e hoje sobrevivemos pela floresta. Quando eu entrei nessa luta, entrei para tentar dizer que entre
605 as grandes papelarias e o meio ambiente existem famílias e que precisam ser vistas. Famílias que não têm esse poder econômico
606 que eles atribuem essa discussão, famílias que saem de manhã, vão a floresta, voltam à noite, trabalhadores urbanos, como nós
607 sustentamos e temos uma decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. Nós queremos continuar trabalhando
608 e sobrevivendo, e ninguém mais do que nós queremos também um mundo preservado. Agora, nós não podemos admitir, de
609 forma alguma, que um Conselho tão elevado como o dos senhores, presenciar disputa de organização, disputa porque a minha
610 ONG, porque a tua ONG, não é isso que nós queremos, nós queremos que os senhores decidam, porque enquanto os senhores
611 não decidirem nós temos tratores parados, que significa famílias sem o pão de cada dia. O nosso apelo, senhores, é que olhem
612 para a sociedade que está pedindo, que aguardou 2007 inteiro, que viajou este Estado inteiro, dizendo: *Nós precisamos*
613 *trabalhar, deixem-nos trabalhar*. E é em nome dessas famílias, da família do trabalhador florestal que hoje eu peço a este
614 Conselho que leve adiante, que aprove esse zoneamento e que nos permitam sobreviver. E que nós, que estamos afirmando que
615 o trabalhador florestal sabe sim preservar o meio ambiente, tem provado isso na sua lida diária. E ainda, que nunca se plantou
616 tanta floresta nativa neste Estado como está sendo plantada hoje pelas empresas que plantam a floresta renovada. Muito
617 obrigada. (*Palmas*). **Sr. Francisco da Rocha Simões Pires:** O Engenheiro Polsi e depois o Eduardo. **Sr. Polsi:** Eu queria trazer
618 o que a Dra. Ana falou em alguns números, em relação ao zoneamento como um todo. Eu sou da Votorantin, sou Gerente da
619 Votorantin. O aproveitamento de área nosso está em torno de 53%, a cada 100 hectares que a gente compra 53% a gente pega e
620 planta. Com a vinda do licenciamento para propriedade, as negociações entre a empresa e a FEPAM, os técnicos da FEPAM,
621 com a elevação do conhecimento, os EIA-RIMAs e tal, no ano passado o nosso aproveitamento passou para 38%. E isso não é
622 uma reclamação, isso é uma constatação de que a coisa está sendo bem feita, 38% apenas de aproveitamento, somente através
623 de licenciamento, mais de 60% fica para a preservação, ela tem que ser recuperada, é um condicionante do licenciamento. Isso é

624 uma coisa muito, muito grande, muito, muito cara e estamos fazendo, são os condicionantes das nossas licenças. Outra coisa, a
625 preocupação com as UPNs, a minha empresa, por exemplo, tem seis UPNs, em nenhuma UPN nós chegamos a 1% de
626 ocupação, de área total. Se a gente dobrar, triplicar, como às vezes se fala que isso não vai acontecer, não vai chegar a 1%
627 dessas UPNs. Então, eu coloco para a Secretária, Sr. Francisco, uma sugestão para tranquilizar algumas camadas, que esses
628 empreendimentos florestais de grande porte apresentem para a FEPAM uma proposta de ocupação das UPNs como
629 condicionante da licença. **Sr. Francisco da Rocha Simões Pires:** Sr. Eduardo Stumpf, membro da Câmara Técnica. **Sr.**
630 **Eduardo Stumpf:** Boa-tarde. Eu sou membro da Câmara Técnica de Biodiversidade. Eu só gostaria de fazer essa
631 manifestação, no sentido de que a Câmara Técnica de Biodiversidade se reuniu durante quatro meses e todas as sessões foram
632 bastante discutidas, foram trazidos estudos e foram tratados todos os temas até o seu fim. Então, o temor que pode estar
633 existindo entre os setores é em relação aos objetivos de conservação de cada unidade de paisagem. Se a gente pegar, por
634 exemplo, os afloramentos rochosos que tem nas unidades de paisagem, a primeira versão do zoneamento, em uma tentativa de
635 fazer essa condicionante, ela colocou uma distância, mas depois se verificou que nem sempre essa distância é a melhor. Eu
636 estou trabalhando na Aracruz, a gente vem discutindo isso, os EIA-RIMAs e essa questão das ocupações, a gente tem trazido
637 para especialistas, e nesse sentido existem duas escolas, a escola européia e a escola americana. A escola americana é a escola
638 que gosta de estatística e que gosta de números. Então, tenta botar número em tudo, assim como nós temos a APP, que são 30m
639 de distância do rio. A européia já pensa diferente, ela entende como objetivo de conservação e isso não tem que passar caso a
640 caso, porque o meio ambiente a cada metro, às vezes. Então, a discussão mais ou menos nesse sentido, até foi por isso que a
641 gente tem contratado também. E um viés pode ser isso, a escola européia e levar os estudos para garantir, tanto distância de
642 banhado. Então, gostaria de ouvir o representante das três Câmaras Técnicas, que fizesse um breve relato até que ponto se
643 chegou ao conceito das matérias que foram votadas. **Sr. Francisco da Rocha Simões Pires:** Obrigado, Eduardo. O Sr. Atos
644 Motta, por favor. **S. Atos Motta:** Boa-tarde aos Conselheiros e aos companheiros que estão aqui hoje. Eu só dou uma palavra
645 assim, eu acompanhei todas as audiências públicas, em todas elas eu dei o meu palpite, e tem umas que me chamam bastante
646 atenção. Quando a gente vê, o pessoal revoltado o que faz? Ele se manda, corre, corre porque sabe que vem chumbo grosso aí.
647 E para não ficar vergonhoso sai a correr. A gente sabe que as pessoas que ficaram aqui são as pessoas que vão decidir o futuro
648 do Estado do Rio Grande do Sul, são pessoas que têm responsabilidade com a sociedade gaúcha, essas pessoas ficaram. Se
649 vocês repararem, até porque conheço várias pessoas aqui que estiveram comigo em todas as audiências públicas, esse pessoal
650 do contra estavam em umas, em outras não, nunca dizendo nada com nada. Eu acho que a hora é o seguinte: vamos começar a
651 decidi o futuro do Rio Grande do Sul, o futuro da família, o futuro da sociedade gaúcha. E essas pessoas eu tenho certeza que
652 estão presentes aqui. Eu ouvi cada um dos Senhores Conselheiros e vejo no semblante de vocês que hoje nós estamos aqui no
653 meio de uma parceria, mas, também, de uma sociedade, que, com certeza, está vendo o crescimento do Estado. Tem gente que
654 não quer isso. Eu digo assim para vocês, eu vou a Nova Santa Rita, onde tem um assentamento ali, eles não têm uma galinha
655 para amarrar no pé do quintal da casa, não tem, esta ali para quem quiser ver. É um assentamento antigo que está ali. Será que é
656 essa sociedade que nós queremos? Não tiveram coragem de plantar um pé de laranjeira, já que não podem nem falar em
657 eucalipto. Então, eu acho que essa decisão está nas mãos de vocês e a sociedade gaúcha acredita em vocês. Eu, como membro
658 da Força Sindical, defensor desde o primeiro momento, tenho certeza absoluta que nós somos parceiros nessa decisão. Muito
659 obrigado (*Palmas*). **Sr. Francisco da Rocha Simões Pires:** O Sr. Paulo Lovati, por favor. Depois o Sr. Serafim, ex-Prefeito de
660 São Marcos. **Sr. Paulo Lovati:** Caros Conselheiros e participantes desta reunião de hoje, em primeiro lugar, gostaria de colocar
661 que eu sou funcionário público, engenheiro florestal da Secretária da Agricultura, e quando falavam sobre pressão em cima dos
662 componentes do Estado, a única pressão que eu tive é da minha consciência, participando do grupo de trabalho formado pela
663 Secretária do Meio Ambiente. E na Câmara Técnica de Biodiversidade, essa consciência me disse o seguinte: qual o Rio
664 Grande do Sul que eu quero deixar para o meu filho, que tem 7 anos, economicamente e ambientalmente? Então, em cima disso
665 que foi trabalhado, em cima disso disse que eu procurei respeitar tanto a minha formação técnica, de engenheiro florestal, como
666 funcionário público da Secretária da Agricultura. E a minha consciência como ser humano, participante da sociedade gaúcha,
667 está querendo ver o que eu quero deixar para o meu filho. Em cima disso, o nosso Presidente da Câmara Técnica de
668 Biodiversidade, que discutiu, exaustivamente, tecnicamente, todos os temas presentes, prós e contras, nas reuniões, e na grande
669 maioria chegando a consenso as decisões. Então, eu vejo que muitas vezes a gente chove no molhado, porque os parecer das
670 Câmaras Técnicas já vieram de lá discutidos, isso desde 2006 a gente vem batalhando. Eu, pessoalmente, por ser florestal,
671 participante das Câmaras Técnicas, venho discutindo e participando abertamente de tudo isso. E vejo esses cenários que se
672 mostram, tentando aproveitar aquelas pessoas que hoje estão aqui, mas não participaram do processo, tentando tirar algum
673 proveito disso. Quem está envolvido no processo, constantemente, diariamente, sabe o que está acontecendo, quem são as
674 pessoas que estão tentando fazer. A comunidade gaúcha precisa de um investimento que respeite as leis ambientais, que respeite
675 o ambiente e que preserve os empregos da sociedade, que consigam melhorar uma situação local. então, essa minha fala é mais
676 um depoimento, como participante há muito tempo das discussões que vêm envolvendo e agora a gente chega em um ápice, no
677 final de uma etapa de um processo, mas não no final do processo. **Sr. Francisco da Rocha Simões Pires:** Muito obrigado. O
678 Sr. Serafim, ex-Prefeito de São Marcos. **Sr. Serafim:** Sr. Presidente, Sra. Presidenta da FEPAM, Senhores Conselheiros e
679 senhores aqui presentes. A nossa manifestação será breve, porque todas as pessoas que aqui estão souberam da manifestação
680 que foi feita, dizendo que o Rio Grande do Sul queria o florestamento neste Estado. Ali já tinha sido decidido, depois tinha que
681 colocar isso no papel, e é o que foi feito, pelo que vi dos depoimentos dos meus pares aqui no Conselho. Quero dizer que o
682 zoneamento, o regramento para plantarmos floresta foi pedido por nós mesmos, pelas Entidades, pela AGEFLOR, pelo
683 SINDIMADEIRA, pelo SIMPASUL, enfim, pelo comitê, a base florestal da FIERGS, que hoje nós coordenamos. Esse pedido
684 foi feito por nós e está acontecendo, que, neste momento, penso eu, já com algum atraso. Nós, em 2007, a Dra. Ana sabe disso,
685 não plantamos floresta, e semana passada, sexta-feira, nós viemos e fomos questionados pelo nosso sindicato, que tem mais de
686 3.400 empresas associadas, dizendo que nós levaríamos uma resposta, que, claro, não podia ser, na segunda-feira seguinte, mas
687 nós já tínhamos regras claras e licenciamento para plantar. Foi pedido vista. Hoje, novamente, uma questão que parece é só para
688 protelar, pelo que eu entendo mais 15 dias. Nós vamos chegar lá amanhã de manhã, onde temos um seminário, etmos
689 preparando para o Congresso em agosto, vou ser questionado novamente por muitos daqueles que querem plantar. Nós vamos
690 ter que novamente dizer que ficou para daqui 15 dias. Esperamos que nesses próximos 15 dias, ou depois desses 15 dias, as
691 coisas aconteçam e eu possa levar boas notícias para os nossos associados, para aqueles que querem que o Rio Grande do Sul
692 olhe para frente, para aqueles que querem que este Rio Grande do Sul se desenvolva, para aqueles projetos que vieram há 4, 5

693 anos, chegue lá. Já foi dito tudo, o emprego, a renda, o meio ambiente, que nós nos preocupamos muito, mas nos preocupamos
694 também com o dia de amanhã, como disse o colega, a fome também incomoda e isso nós temos que evitar. (Palmas). **Sr.**
695 **Francisco da Rocha Simões Pires:** Inscrição do Conselheiro Germano. **Sr. Luiz Antônio B. Germano da Silva:** Eu queria
696 lembrar duas coisas importantes, que a Dra. Ana Pellini já começou a comentar, primeiro, a Dra. Margere vai falar, eu faço
697 parte também da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos. Na resolução do CONSEMA está se propondo a criação de um grupo
698 de trabalho. Isso é muito importante para nós Conselheiros, para que a proposição é que seja de um membro de cada Câmara
699 Técnica, de Agropecuária e Agroindústria, Biodiversidade, Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos e um membro da FEPAM.
700 Isso é muito importante para fazer o quê? A melhoria contínua, e essa revisão seriam anual. Então, isso eu acho
701 importantíssimo falar. Depois, esse zoneamento dá as linhas gerais, mas cada caso vai ter que ser estudado e estabelecidas
702 condicionantes para cada empreendimento. Então, as dificuldades daquele local são levados em conta. Isso é importante
703 também, isso dá segurança para que nós Conselheiros possamos ter tranquilidade em votar esse projeto. **Sr. Francisco da**
704 **Rocha Simões Pires:** Obrigado. Há uma inscrição do ex-Prefeito Conceição. O segmento universitário, por favor. **Sra. Maria**
705 **Teresa Raya Rodriguez:** Boa-tarde a todos. Eu estava, atentamente, escutando desde o início da reunião, como eu represento
706 uma universidade pública, a UFRGS, como seio, onde encontramos as pluralidades, temos todas as opiniões no nosso dia-a-dia
707 de trabalho. Eu votei no início da reunião pela continuidade da mesma, para que se pudesse expor, de uma maneira bem mais
708 justificada, todas as ações tomadas pelas várias Câmaras Técnicas. E eu acredito que isso foi extremamente positivo, porque
709 não há como duvidar que todos que permaneceram aqui estamos muito melhor informados agora do que no início da reunião
710 para essa votação. Eu gostaria, então, de colocar essa questão, que sempre precisamos ouvir o contraditório, porque é do
711 contraditório que as ações e as estratégias de ação vão ser muito mais equilibradas e vão ser muito mais sustentáveis. E nós
712 queremos que as ações se sustentem ao longo do tempo, permanentemente. Portanto, Senhores Conselheiros, só para a gente
713 pensar, saúde, economia e meio ambiente precisam ser avaliados de uma integrada e não isolada. Então, penso que agora sim
714 estaríamos em melhores condições de votação do que no início. Obrigada. (Palmas). **Sr. Francisco da Rocha Simões Pires:**
715 Obrigado. Sr. Conceição, dois minutos. **Sr. Conceição Cruz:** Sr. Presidente, é difícil sintetizar em dois minutos um tema que
716 é mais importante. Então, o senhor me apresentou como ex-Prefeito e eu fiz um relato sobre a minha cidade, fico orgulhoso
717 disso, não fico chateado. Parece que eu fiz uma defesa só para o lado do plantio. Na realidade, quero dizer que eu faço do
718 arranjo produtivo da parte local, o APB Florestal do Estado do Rio Grande do Sul, sou engenheiro agrônomo, que me dediquei
719 à silvicultura e falo parte da Câmara Técnica de Biodiversidade. Por isso eu reclamei, fiquei chateado de ver pessoas que
720 participam, que tiveram a oportunidade, virem aqui fazer um palavreado totalmente diferente. Só para entender o meu
721 posicionamento antes, mas eu tenho convicção técnica também, que nós estamos trabalhando, preservando o meio ambiente,
722 pensando no social, deixando um espaço para crescer, para evoluir dentro daqueles dados técnicos que ainda não foram
723 vencidos, que ainda não têm uma decisão ideal. Nós deixamos esse espaço, criando tempo, sugerindo que a FEPAM criasse um
724 grupo de trabalho, que, permanentemente, faz a evolução da silvicultura no nosso Estado. Eu acho isso um dado muito
725 importante, que não deixa dúvida da boa intenção, da seriedade que foi tratado esse assunto na Câmara Técnica da
726 Biodiversidade. **Sr. Francisco da Rocha Simões Pires:** Muito obrigado. Mais alguma inscrição? Em razão da colocação da
727 Professora Maria Teresa, parece que seria de todo precedente fazer a ultimação dessa apresentação, de um modo sistematizado,
728 até no sentido de contribuir no aperfeiçoamento da proposta de zoneamento, já vinda das três Câmaras Técnicas com as
729 alterações. Então, eu passaria a palavra ao Conselheiro Ivo Lessa. Então, vamos para este momento onde se tem esses dados
730 comparativos do trabalho da Câmara, depois teremos a contribuição do Valery e da Dra. Margere, que é da Câmara Técnica de
731 Assuntos Jurídicos. **Sr. Ivo Lessa Silveira Filho:** A pedido do Presidente, então, vamos trazer o nosso relatório da Câmara
732 Técnica da Biodiversidade. É o parecer sobre opções zoneamento da silvicultura. *A Câmara Técnica Permanente de*
733 *Biodiversidade e Política Florestal, em conformidade com a deliberação da Plenária deste Conselho, procedeu a análise da*
734 *proposta de Zoneamento Ambiental para a Atividade de Silvicultura no Estado do Rio Grande do Sul, mediante a avaliação*
735 *técnica minuciosa do seu conteúdo, e: Considerando a participação da Equipe Técnica da SEMA-RS responsável pela*
736 *elaboração da proposta de zoneamento nas discussões da Câmara Técnica; Considerando a aprovação por consenso dos*
737 *membros da Câmara Técnica, das alterações propostas ao conteúdo do documento, na maioria dos tópicos divergentes;*
738 *Considerando a metodologia utilizada pela Câmara Técnica para a análise do conteúdo dos Volumes I e II, da primeira versão*
739 *do documento, através da distribuição em planilha dos tópicos questionados, permitindo a avaliação comparativa das*
740 *sugestões apresentadas na Oficina de Especialistas realizada em 17.11.2006; das sugestões do Grupo de Trabalho instituído*
741 *pela Portaria SEMA nº 006, de 21.02.2007; de contribuições oriundas das quatro Audiências Públicas realizadas no Estado; e*
742 *de uma proposta inicial de aperfeiçoamento do Zoneamento Ambiental para a atividade da Silvicultura (ZAS), resultante dos*
743 *diversos posicionamentos; Considerando que o Volume III – Bases dos Estudos de Fauna, Flora e Recursos Hídricos - trata*
744 *dos resultados da Fauna e Flora por Unidade de Paisagem Natural (UPN); Espécies, Status de Conservação, Habitat,*
745 *Ameaças e Requisitos Ecológicos da Fauna Ameaçada considerada neste Estudo; e, Avaliação Qualitativa das Restrições*
746 *Hídricas, não foi objeto de avaliação específica pela Câmara Técnica, por reunirem informações técnicas sujeitas ao contínuo*
747 *aporte de conhecimento, fundamentado em pesquisas científicas, constituindo-se em referência inicial e devendo ser*
748 *atualizadas periodicamente; Considerando que as diretrizes deste zoneamento serão utilizadas para orientar o licenciamento*
749 *de novos projetos de silvicultura, e que os projetos já existentes e ainda não licenciados deverão ser cadastrados em um*
750 *período máximo de três (3) anos; E considerando a tabela de classificação de porte de empreendimentos de silvicultura da*
751 *FEPAM, códigos 126.10 e 126.20. Sugere ao Plenário a aprovação da Proposta de Zoneamento Ambiental para a Atividade de*
752 *Silvicultura (ZAS) no Estado, com as alterações especificadas neste parecer, as quais passam a ser parte integrante do ZAS,*
753 *substituindo a proposta original: 1. Volume I – Zoneamento Ambiental para a Atividade de Silvicultura. Reescrever a*
754 *introdução (pg. 6 e 7) historiando a trajetória do zoneamento e adequando o texto às alterações aprovadas; último parágrafo -*
755 *Destacar: que se trata da versão aprovada pelo CONSEMA; que constitui instrumento orientativo e de abrangência macro*
756 *regional para a atividade de silvicultura; que a matriz de vulnerabilidade apresentada é uma referência inicial que deverá ser*
757 *reavaliada, em um período de 5 anos, e aperfeiçoada com base em estudos científicos; Objetivos: primeiro parágrafo –*
758 *Substituir por: “O objetivo do Zoneamento é a elaboração de um instrumento de gestão ambiental para a atividade de*
759 *silvicultura no Estado, compreendendo um diagnóstico integrado dos aspectos ambientais, sociais e econômicos e definindo os*
760 *objetivos de conservação relativos à atividade nas unidades de planejamento, de modo a avaliar os impactos envolvidos e*
761 *fornecer as diretrizes de sustentabilidade ambiental para a atividade, condicionadas ao seu caráter dinâmico e orientativo dos*

762 processos de licenciamento ambiental da silvicultura”. Página 8: segundo parágrafo – Substituir por: Estabelecer a Bacia
763 Hidrográfica e a Unidade de Paisagem Natural como bases para a definição das diretrizes de uso para a atividade de
764 Silvicultura no RS. Que as Unidades de Paisagem Natural sejam consideradas prioritariamente no que se refere à proteção da
765 flora e fauna, dos patrimônios cultural, arqueológico e paleontológico e no resguardo das terras dos povos indígenas e das
766 comunidades quilombolas. E que as Bacias Hidrográficas sejam consideradas quanto aos usos socioeconômicos e
767 disponibilidade hídrica. Página 8: após o segundo parágrafo – Inserir: Variáveis de antropização, uso atual da terra e
768 indicadores sócio-econômicos na definição de diretrizes de conservação do meio ambiente e de uso pela atividade de
769 silvicultura na revisão da matriz de vulnerabilidade das unidades e subunidades espaciais de planejamento e análise; Os
770 zoneamentos agroclimático e edafoclimático elaborados pela Embrapa Clima Temperado; Objetivos específicos. Página 8:
771 primeiro parágrafo – Substituir: Orientar a atividade de silvicultura visando conservar os recursos hídricos, os ecossistemas, a
772 flora e fauna, as paisagens frágeis e singulares e as funções ambientais associadas às diversas Bacias Hidrográficas e
773 Unidades de Paisagem. Página 8: Inserir entre os princípios e critérios: Promover a criação de empregos e renda, nas regiões
774 alvo da expansão da silvicultura, e melhoria da qualidade de vida dos gaúchos; Priorizar o emprego e qualificação de mão-de-
775 obra local; Estimular, no contexto de medidas compensatórias, o apoio a pesquisas visando à diversificação de espécies e
776 desenvolvimento de sistemas com espécies nativas. Página 10, item 1 – Inserir: 1 Definição e mapeamento das Bacias
777 Hidrográficas e das Unidades de Paisagem Natural – UPN. Página 10, item 1 – 1º Parágrafo: “Compreende a setorização do
778 território estadual em Bacias Hidrográficas e Unidades de Paisagem Natural, com características físicas e naturais
779 semelhantes, que possam ser utilizadas como unidades de planejamento e de gestão ambiental”. Página 10, item 1 – 2º
780 Parágrafo: “A definição das unidades espaciais de planejamento e análise constituiu o primeiro passo no processo de
781 elaboração do Zoneamento para a Atividade de Silvicultura no Estado do Rio Grande do Sul, tendo-se optado pela setorização
782 do território estadual em unidades físicas e naturais homogêneas. (Excluir o restante do parágrafo e os cinco itens
783 associados). Página 10 – Métodos - Incluir: A metodologia da delimitação das Bacias Hidrográficas e articulação com as
784 UPN. Página 11 – Produto gerado - 2º Parágrafo: está excluído, por isso foi riscado. Página 16, item 2 – Incluir: 2 -
785 Caracterização ambiental e socioeconômica das bacias hidrográficas e das unidades de paisagem. Página 16, item 2 – 1º
786 Parágrafo: Substituir: “O conhecimento individual das bacias hidrográficas e das unidades de paisagem natural, de acordo
787 com suas potencialidades e vulnerabilidades para a atividade de silvicultura, exige a incorporação das variáveis
788 socioeconômicas e dos atributos da paisagem, considerados relevantes para a análise da expansão desta atividade no espaço
789 estadual”. Página 16, último item: Substituir: Disponibilidade hídrica, onde consideraram-se os seguintes itens: Plano
790 Estadual de Recursos Hídricos; EIA-RIMA das Bacias Hidrográficas, quando disponíveis; Zoneamentos agroclimático e
791 edafoclimático elaborados pela Embrapa Clima Temperado. Página 17, último item: Substituir: aspectos socioeconômicos;
792 Indicadores por município: População; Densidade populacional; Taxa de crescimento populacional; IDE – Índice de
793 Desenvolvimento Econômico; IDH – Índice de Desenvolvimento Humano; Atividades produtivas; PIB – Produto Interno
794 Bruto; Índice de desemprego. OBS.: Monitoramento anual pela FEE e correlação com a silvicultura. Página 41, item 3 -
795 Incluir e destacar: Deliberada a exclusão do índice de vulnerabilidade resultante da tabela apresentada na pg. 56 e que conste
796 no documento que os valores apurados para cada tema constituem a referência inicial para a avaliação da vulnerabilidade
797 ambiental de cada UPN à atividade de silvicultura, devendo ser monitorados, atualizados e aperfeiçoados a partir da
798 ampliação e melhoria da base de dados original, que se dará através do aporte de conhecimento fundamentado em pesquisas
799 científicas; e que esta matriz orientou mas não foi determinante para a classificação das UPN em alta, média e baixa restrição
800 à atividade da silvicultura. Página 41, item 3.1 - Recursos hídricos: Substituir o item integralmente. O tema deverá ter por
801 base os resultados dos Estudos de Impacto Ambiental (EIA) obtidos para as Bacias Hidrográficas analisadas, o Relatório
802 Anual sobre a situação dos Recursos Hídricos no Estado do Rio Grande do Sul (2006) - do Conselho Estadual dos Recursos
803 Hídricos e Departamento de Recursos Hídricos – DRH/SEMA-RS; e os Planos de Bacia Hidrográfica quando existentes.
804 Página 43, item 3.2 – campos naturais – Grau de Conservação de Campos Naturais – última frase do 1º Parágrafo:
805 Acrescentar – “... deverá ser utilizado o inverso do índice de ocupação antrópica, gerado a partir de dados para municípios,
806 quantificando a área de agricultura, de silvicultura e de pecuária em campos alterados pela introdução de espécies alóctones”.
807 Página 44: incluir antes do item 3.3: O estado de conservação dos fragmentos de campos naturais ainda existentes deverá ser
808 estabelecido em levantamentos locais, considerando os seguintes graus de antropização: Campos conservados ou pouco
809 antropizados; Campos medianamente antropizados; Campos altamente antropizados. Campos altamente antropizados, neste
810 zoneamento, são aqueles que isolada ou conjuntamente apresentam as seguintes características: Áreas que sofreram ação
811 antrópica intensiva recente com supressão ou comprometimento significativo da parte aérea e subterrânea da vegetação (ex.:
812 agricultura mecanizada); Áreas com fisionomia herbácea aberta de porte baixo, com baixo índice de cobertura vegetal viva
813 (ex.: sobrepastoreio); Áreas com predominância qualitativa e/ou quantitativa de espécies exóticas ou ruderais, ocorrendo em
814 alta frequência; Áreas com ausência de espécies raras e endêmicas e/ou de vegetação rupestre ou turfeiras. Página 58, item 5
815 – discussão com a sociedade durante o processo de elaboração do zoneamento ambiental encaminhamento ao CONSEMA.
816 Último parágrafo: Substituir: “A primeira versão do documento elaborada pela FEPAM foi encaminhada ao Governo do
817 Estado e ao Ministério Público Estadual em 22 de dezembro de 2006. No mês de junho de 2007 foram realizadas Audiências
818 Públicas nos municípios de Pelotas, Alegrete, Santa Maria e Caxias do Sul para apresentação e discussão da proposta com a
819 sociedade. Em agosto de 2007, a proposta foi encaminhada ao CONSEMA, sendo analisada pelas Câmaras Técnicas de
820 Biodiversidade e Política Florestal, Agropecuária e Agroindústria, e de Assuntos Jurídicos. Finalmente, após exame e emissão
821 dos pareceres pelas Câmaras Técnicas, o ZAS foi aprovado pela plenária do CONSEMA”. Página 59 – Diretrizes Gerais –
822 item 1. Áreas protegidas - 2º parágrafo: Substituir por: “As áreas indicadas para criação de unidades de conservação no Plano
823 Estadual de Unidades de Conservação e já delimitadas pela SEMA por ocasião da elaboração do ZAS devem ser consideradas
824 áreas de exclusão de plantios florestais, exceto os de porte mínimo (Tabela FEPAM no considerando). No caso de
825 empreendimentos em áreas deste tipo que ainda não foram delimitadas, os respectivos estudos ambientais deverão auxiliar na
826 delimitação das mesmas, não podendo os empreendimentos descaracterizá-las ou comprometer o seu valor para a conservação”.
827 3º parágrafo: Substituir por: “No entorno das Unidades de Conservação, a legislação relativa às zonas de amortecimento deve
828 ser atendida, com os empreendimentos de porte excepcional contribuindo com os estudos para a elaboração do Plano de Manejo
829 das mesmas”. 4º parágrafo: Excluir; 6º parágrafo: Excluir. Página 59, item 2 Flora Ameaçada - Incluir após o 2º parágrafo:
830 “Deverá ser mantida distância dos paredões rochosos com área suficiente para preservar as espécies da flora características do

831 ambiente”. “Deverá ser mantida distância dos afloramentos rochosos com área suficiente para preservar as espécies da flora
832 características do ambiente”. *Página 62, item 3 Fauna Ameaçada - 1º parágrafo - Substituir: “Nos empreendimentos de porte*
833 *excepcional, prioritariamente, estabelecer programas de conservação da biodiversidade local, com ênfase no monitoramento*
834 *de espécies criticamente ameaçadas da fauna e flora”. Página 62: 2º parágrafo – Excluir. Página 62: 7º parágrafo – Incluir de*
835 *porte excepcional: “As empresas responsáveis pelos plantios de porte excepcional deverão estar aparelhadas para o combate*
836 *a incêndios florestais”. Página 62: 8º parágrafo – Adequar e transferir para o item 8. Gerais. Página 63: 2º parágrafo –*
837 *Excluir. Página 63: 3º parágrafo – Adequar e transferir para o item 4. Recursos hídricos. Página 63, item 4. Recursos hídricos*
838 *- 1º parágrafo: Substituir por: “Nos empreendimentos de silvicultura sujeitos a apresentação de EIA-RIMA, obrigatoriamente*
839 *deverão ser apresentados estudos de balanço hidrológico, demonstrando a viabilidade do cultivo florestal. Para*
840 *empreendimentos que não exijam elaboração de EIA-RIMA a FEPAM definirá a necessidade ou não de avaliações em nível*
841 *local, especificando a área de abrangência a ser contemplada, podendo utilizar as informações constantes nos EIA-RIMA já*
842 *realizados na região”. Página 63, item 4. Recursos hídricos - 3º parágrafo: Excluir. Página 63, item 4. Recursos hídricos - 5º*
843 *parágrafo – Substituir por: “Deverão ser conservadas as Zonas de Nascentes, sendo as principais zonas demarcadas na UPN*
844 *e as demais definidas em escala local nos projetos”. Entende-se por “zona de nascentes” as áreas que apresentarem alta*
845 *concentração de nascentes, e/ou grande importância ecológica; áreas de nascentes que abasteçam bacias hidrográficas com*
846 *significativa fragilidade e/ou criticidade ambiental. Página 65, item 8. Gerais – Incluir: “O controle das invasões biológicas*
847 *nas áreas externas aos cultivos deverá atender aos critérios estabelecidos no documento: Procedimentos e Critérios Técnicos*
848 *para o Licenciamento Ambiental da Silvicultura (FEPAM, 2006). Anexado ao ZAS”; “O processo de capacitação de*
849 *trabalhadores envolvidos com as atividades da silvicultura deverá incluir conceitos de educação ambiental com vistas a*
850 *promover práticas adequadas de uso, manejo e conservação de recursos ambientais”; “Deverá ser observado uma faixa de*
851 *transição de uso no entorno dos morros testemunhos compatível com a preservação de seu valor paisagístico e potencial*
852 *turístico, definidos com base em critérios utilizados na conservação da paisagem”; “Deverá ser mantida uma faixa de 150 m*
853 *no entorno das áreas de banhados naturais, conforme definição e mapeamento da FZB. Nos demais deverá ser mantida uma*
854 *faixa proporcional ao seu tamanho, definida por critério técnico visando evitar a compactação do solo e não interferir no*
855 *regime hídrico”. Página 66, item 9. Zoneamento Ecológico-Econômico – Parágrafo único: - Propõe-se que o Zoneamento*
856 *Ambiental para a Atividade de Silvicultura sirva de base para a realização do Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado,*
857 *contemplando as diretrizes para compatibilizar a conservação com o desenvolvimento das demais atividades produtivas nas*
858 *diversas paisagens do Estado. Condições Transitórias: A Câmara Técnica de Biodiversidade e Política Florestal ficará auto-*
859 *convocada em caráter extraordinário, no período de 11/03/2008 até 10/09/2008 exclusivamente para dirimir dúvidas e decidir*
860 *aspectos relacionados com o ZAS e com este parecer; O marco inicial para o cálculo dos percentuais de ocupação das UPN*
861 *pela silvicultura será as áreas totais dos projetos licenciadas até a presente data, acrescido dos projetos já existentes*
862 *constantes na base de dados utilizados nos ZAS; A Câmara Técnica de Biodiversidade e Política Florestal constitui o fórum de*
863 *discussão e acompanhamento para a emissão de licenças, e da elaboração do documento final do ZAS, após aprovado pelo*
864 *CONSEMA, o qual deverá retornar a este Conselho para ser referendado (Art. 19, inciso III, da Resolução CONSEMA*
865 *07/2000); O cadastramento de projetos já existentes deverá considerar o seu histórico, a política pública geradora,*
866 *importância socioeconômica e a legislação vigente na época de sua implantação e adequação à legislação atual. Fica*
867 *estabelecido o seguinte cronograma para o cumprimento das seguintes atividades relacionadas com o ZAS: a) Um (1) ano*
868 *para a primeira estimativa do percentual de ocupação nas UPNs e cadastramento dos empreendimentos de silvicultura de*
869 *grande e excepcional porte; b) Três (3) anos para o cadastramento dos empreendimentos de silvicultura de porte mínimo,*
870 *pequeno e médio; c) Cinco (5) anos para a reavaliação da Matriz de Vulnerabilidade e do ZAS como um todo. Sugestões: Que*
871 *se definam, por BH e UPN, os espaços importantes à conservação da biodiversidade e das paisagens características de cada*
872 *região. Que esta definição instrumentalize a implementação de UCs de proteção integral e de uso sustentável, com vistas a*
873 *conservação de amostras representativas destes ecossistemas. Que os recursos advindos de medidas compensatórias dos*
874 *licenciamentos das atividades de silvicultura sejam destinados prioritariamente à criação, implementação e manutenção*
875 *dessas UCs; Nos empreendimentos de porte excepcional, prioritariamente, estabelecer programas de conservação da*
876 *biodiversidade local, com ênfase no monitoramento de espécies criticamente ameaçadas da fauna e flora. 2. Volume II –*
877 *Diretrizes para a atividade para a atividade de silvicultura por unidade de paisagem. A metodologia utilizada pela Câmara*
878 *Técnica para a análise do conteúdo do Volume II – Diretrizes para a Atividade de Silvicultura por Unidade de Paisagem –*
879 *consistiu em agrupar em uma planilha eletrônica, as restrições especificadas na primeira versão do documento, para cada*
880 *uma das Unidades de Paisagem Natural, comparando com as sugestões apresentadas na Oficina de Especialistas realizada em*
881 *17.11.2006, com as sugestões do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria SEMA nº 006, de 21.02.2007, com contribuições*
882 *oriundas das quatro Audiências Públicas realizadas no Estado; e com uma proposta inicial de aperfeiçoamento do*
883 *Zoneamento Ambiental para a atividade da Silvicultura (ZAS), resultante dos diversos posicionamentos. As referidas restrições*
884 *foram agrupadas em oito temas: Áreas Protegidas, Arqueologia e Paleontologia, Biodiversidade, Comunidades Tradicionais,*
885 *Ocupação do Solo, Paisagem, Recursos Hídricos e Uso do Solo. Foram aprovadas as seguintes alterações no Volume II –*
886 *Diretrizes para a Atividade de Silvicultura por Unidade de Paisagem: 2.1 Áreas protegidas; 2.1.1 UPN: DP3, DP4, PL3,*
887 *PM15, PM16, PSI. “Somente serão aprovados plantios nas áreas das APAs após elaboração do Plano Manejo”. Proposta*
888 *aprovada: “O licenciamento de plantios nas áreas de APAs ficará condicionado às diretrizes do plano de manejo. Nas APAs*
889 *que não dispõem de plano de manejo deve-se consultar o órgão competente.” 2.1.2 UPN: DP2. “Na APA do Ibirapuítã não*
890 *serão admitidas plantações florestais, em atendimento ao ofício do IBAMA nº 010/2006/ADA/RS”. Proposta aprovada: Mesma*
891 *situação das APAs descritas no item 2.1.1. A legislação relativa às zonas de amortecimento de UCs deve ser atendida. 2.1.3*
892 *UPN: DP3, DP4, PL4, PM11, PM14: “Proibido o plantio na zona núcleo da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica ao longo*
893 *do rio dos Sinos”. Proposta aprovada: “Na zona núcleo da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, ao longo do Rio dos Sinos,*
894 *recomenda-se a implementação de programas de recuperação da zona núcleo (Áreas de Preservação Permanente)”. Sr. Doadi*
895 *Antônio Brena: Continuando: 2.1.4 UPN: PC2, PL1, PL3, PL4, PS3: “Áreas com potencial para conservação indicadas pelo*
896 *Plano Estadual de Unidades de Conservação não devem ser plantadas (Região das Guaritas, Minas do Camaquã, Pedra do*
897 *Segredo, Rincão do Inferno, Boa Vista do Lajeado Vermelho)”. Proposta aprovada: “Áreas com potencial para conservação*
898 *indicadas para o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (Região das Guaritas, Minas do Camaquã, Pedra do Segredo,*
899 *Rincão do Inferno, Boa Vista do Lajeado Vermelho), são consideradas de exclusão para a silvicultura de porte pequeno, médio,*

900 grande e excepcional”. 2.1.5 UPN: PC2, PL1, PL2, PL3, PL4, PL7, PM2, PM4, PM5, PM6, PM10, PM11, PM12, PM15,
 901 PM16, PSI: “Na área de amortecimento das Unidades de Conservação deverão ser atendidas as regras previstas no Plano de
 902 Manejo dessas unidades. Não existindo plano de manejo, considerar excludente de plantações florestais a área de 10 km de
 903 entorno, conforme Resolução CONAMA 13/90”. Proposta aprovada: “No entorno das Unidades de Conservação (Parque
 904 Estadual do Camaquã e Reserva Biológica do Mato Grande), a legislação relativa às zonas de amortecimento deve ser atendida,
 905 com os empreendimentos de porte excepcional contribuindo com os estudos para a elaboração do Plano de Manejo destas
 906 Unidades de Conservação”. 2.1.6 UPN: PC1, PC4, PL4, PL5: “Não serão admitidas plantações florestais nas áreas de
 907 ocorrência de pau-ferro e butiazais de Tapes e Complexo Camaquã, em função de sua indicação para o SEUC”. Proposta
 908 aprovada: “As áreas de ocorrência de pau-ferro e Butiazais de Tapes e Complexo Camaquã, que representam ecossistemas
 909 diferenciados e relevantes, dentro das quais não deverá haver novos plantios florestais, serão protegidas por uma faixa em seu
 910 entorno, com largura definida em projeto técnico, visando a conservação dos atributos destas áreas indicadas para o SEUC, com
 911 os empreendimentos de porte excepcional contribuindo com os estudos para a delimitação das áreas, apoio à educação
 912 ambiental e a projetos de uso sustentável dessas áreas”. 2.1.7 UPN: DP3, DP4, PL4, PM11, PM14: “Não serão admitidas
 913 plantações florestais com espécies exóticas na zona núcleo da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica”. Proposta aprovada:
 914 “As zonas núcleo da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica são excludentes aos plantios florestais com espécies exóticas. Nas
 915 zonas de amortecimento, as áreas com vegetação nativa em estágio médio e avançado de regeneração não podem ser
 916 convertidas; e nas áreas já antropizadas e/ou degradadas, poderá ser licenciado o plantio florestal, priorizando espécies nativas e
 917 manejo sustentável”. 2.1.8 UPN: PC2, PL1, PL3, PL4, PS3: “Áreas com potencial conservação indicadas para compor o
 918 SEUC são excludentes de plantações florestais”. Proposta aprovada: “As áreas indicadas para criação de unidades de
 919 conservação no Plano Estadual de Unidades de Conservação e já delimitadas pela SEMA por ocasião da elaboração do ZAS
 920 devem ser consideradas áreas de exclusão de plantios florestais, exceto os de porte mínimo (Tabela FEPAM). No caso de
 921 empreendimentos em áreas deste tipo que ainda não foram delimitadas, os respectivos estudos ambientais deverão auxiliar na
 922 delimitação das mesmas, não podendo os empreendimentos descaracterizá-las ou comprometer o seu valor para a conservação”.

923 2.2 Arqueologia e Paleontologia. 2.2.1 UPN: DP1, DP2, DP3, DP4, DP5, DP7, DP8, PC2, PC3, PC4, PC5, PL3, PM1, PM2,
 924 PM3, PM4, PM5, PM6, PM7, PM9, PM10, PM11, PM12, PM14, PM15, PM16, PS2, PS5, PS6, PS7: “Em áreas de exposição
 925 de ocorrências arqueológicas e paleontológicas, deverá ser protegida uma faixa mínima de 100 m ao longo da área dos sítios
 926 identificados”. Proposta aprovada: “Deverá ser protegida uma faixa no entorno de áreas de ocorrência de sítios arqueológicos
 927 e paleontológicos, cuja dimensão da faixa será definida conforme parecer de arqueólogo / paleontólogo, com largura mínima de
 928 50m”. 2.3 Biodiversidade. 2.3.1 UPN: DP1, DP3, PL5, PM1, PM2, PM11, PM14, PM15, PM16, PS4: “Não poderão ser
 929 convertidas áreas de Floresta Estacional Decidual e Semi Decidual nos diferentes estágios sucessionais”. Proposta aprovada:
 930 “Não poderão ser convertidas áreas de Floresta Estacional Decidual e Semi Decidual nos estágios sucessionais médio e
 931 avançado de regeneração, conforme legislação em vigor, com o descapoeiramento dos estágios iniciais sendo licenciado
 932 conforme critérios específicos a serem estabelecidos pelo DEFAP/SEMA, que levarão em consideração o tamanho da área, o
 933 potencial de uso, a relevância para conservação da biodiversidade e a conceituação de agricultura familiar”. 2.3.2 UPN: DP1,
 934 DP2, DP3, DP4, DP5, DP7, DP8, PC1, PC2, PC3, PC5, PL2, PL4, PL5, PM1, PM2, PM3, PM4, PM5, PM6, PM7, PM9,
 935 PM10, PM11, PM12, PM13, PM14, PM16, PSI, PS2, PS3, PS4, PS5, PS7: “No caso do plantio de espécies com potencial
 936 invasor, o controle nas áreas externas ao plantio deve respeitar Procedimentos e Critérios Técnicos para o Licenciamento
 937 Ambiental da Silvicultura (FEPAM)”. Proposta aprovada: (anexar o documento ao zoneamento). “O controle das invasões
 938 biológicas nas áreas externas aos cultivos deverá atender aos critérios estabelecidos no documento: Procedimentos e Critérios
 939 Técnicos para o Licenciamento Ambiental da Silvicultura (FEPAM, 2006)”. 2.3.3 UPN: DP1: “Estudos Ambientais devem
 940 investigar a distribuição de Pavonia malmeana na unidade”. Proposta aprovada: Estudos Ambientais devem investigar a
 941 ocorrência e distribuição de Pavonia malmeana nas propriedades da unidade DP1, como diretriz aos programas de
 942 monitoramento em empreendimentos de porte grande e excepcional. 2.3.4 UPN: DP1: “Detalhar informações sobre cactáceas
 943 de paredões rochosos nos estudos ambientais”. Proposta aprovada: “Deverá ser mantida distância dos paredões rochosos com
 944 área suficiente para preservar as espécies da flora características do ambiente”. 2.3.5 UPN: DP2, DP3, DP5, DP7, DP8, PC2,
 945 PC3, PC4, PC5, PM1, PM2, PM4, PM5, PM6, PM10, PM11, PM12, PM13, PS2, PS3, PS4, PS5, PS6, PS7: “Deverá ser
 946 mantida uma faixa de proteção dos afloramentos rochosos. Esta faixa deverá ser suficiente para evitar o sombreamento e
 947 garantir a conectividade destes ambientes”. Proposta aprovada: “Deverá ser mantida distância dos afloramentos rochosos com
 948 área suficiente para preservar as espécies da flora características do ambiente”. 2.3.6 UPN: DP5 e PL4: “Não plantar em áreas
 949 de habitats da espécie Lepthoplosternum tordilho (tamboatá)”. Proposta aprovada: “Deverão ser identificadas, demarcadas e
 950 consideradas áreas excludentes de silvicultura com espécies exóticas os habitats de ocorrência da espécie de peixe
 951 Lepthoplosternum tordilho (tamboatá)”. 2.3.7 UPN: PL2, PL3, PL4, PL7: “As áreas a serem ocupadas por plantações
 952 florestais não poderão isolar as populações de espécies que apresentam distribuição linear (lagarto Liolaemos
 953 arambarensis)”. Proposta aprovada: “As áreas a serem ocupadas por plantações florestais não poderão isolar as populações do
 954 lagarto Liolaemos arambarensis, considerando que a espécie apresenta uma distribuição linear”. 2.3.8 UPN: PL2, PL5, PM3,
 955 PM4, PM10, PM12, PM14, PS3: “No Caso de utilização de espécies invasoras (ex. Pinus) as plantações florestais deverão ser
 956 concentradas em uma única área, com controle de dispersão, ou seguir manejo específico”. Proposta aprovada: “No caso da
 957 utilização de espécies com potencial invasor (ex: Pinus sp.) recomenda-se que, sempre que possível, as plantações florestais
 958 sejam concentradas em uma única área, para minimizar o risco de dispersão”. 2.3.9 UPN: DP8, PM12, PS2: “Não Serão
 959 admitidas plantações florestais na zona de nascente a ser demarcada localmente, conforme critérios definidos em anexo”.
 960 Proposta aprovada: “Deverão ser conservadas as Zonas de Nascentes, sendo as principais zonas demarcadas na UPN e as
 961 demais definidas em escala local nos projetos”. Entende-se por “zona de nascentes” as áreas que apresentarem alta
 962 concentração de nascentes, e/ou grande importância ecológica; áreas de nascentes que abasteçam bacias hidrográficas com
 963 significativa fragilidade e/ou criticidade ambiental. 2.3.10 UPN: DP1 e DP4: “Estudos ambientais na unidade devem dar
 964 atenção ao status de conservação das espécies Croton calcyglandulosus e C. ramboi e Pavonia malmeana”. Proposta
 965 aprovada: Estudos ambientais devem investigar a ocorrência e distribuição das espécies Croton calcyglandulosus,
 966 Croton ramboi e Pavonia malmeana nas propriedades, como diretriz aos programas de monitoramento em empreendimentos de
 967 porte grande e excepcional. 2.3.11 UPN: PL4: “Não plantar em áreas de reprodução do gavião cinza”. Proposta aprovada:
 968 Em áreas identificadas como habitat do gavião cinza (Circus cinereus) nos estudos dos Parques Eólicos, os plantios florestais

969 deverão ser dispostos visando garantir a conservação da espécie, considerando suas necessidades de habitat, de alimentação e
 970 de reprodução. 2.3.12 UPN: DP2, DP4, DP5, DP7, DP8, PC1, PC2, PC3, PC4, PC5, PL3, PL4, PL5, PL7, PM1, PM5, PM7,
 971 PM9, PM10, PM11, PM12, PM13, PS1, PS2, PS3, PS5, PS6, PS7: “Deverão ser identificadas, demarcadas e protegidas as
 972 áreas de ocorrência de campo, em estágio inicial, médio e avançado de regeneração, de acordo com as definições constantes
 973 do Anexo I. Estas áreas não poderão ser convertidas em plantações florestais”. Proposta aprovada: Utilizar o mapeamento de
 974 Remanescentes dos Campos Sulinos (UFRGS/MMA, 2007) como diretriz indicativa de áreas de campo nativo a serem
 975 conservados. No licenciamento dos projetos de silvicultura deverá ser classificado, por profissional habilitado, o estado de
 976 conservação dos campos, através do grau de antropização das áreas, em três categorias: Campos conservados ou pouco
 977 antropizados; Campos medianamente antropizados; Campos altamente antropizados. Enquanto não estiver estabelecida a
 978 classificação dos estágios de conservação de campos, somente as áreas classificadas na categoria de Campos Altamente
 979 Antropizados poderão ser utilizadas para silvicultura. Na classificação do estado de conservação dos campos, o profissional
 980 habilitado deverá levar em consideração, entre outros, as seguintes características dos campos altamente antropizados: Áreas
 981 que sofreram ação antrópica intensiva recente com supressão ou comprometimento significativo da parte aérea e subterrânea da
 982 vegetação (ex.: agricultura mecanizada); Fisionomia herbácea aberta de porte baixo, com baixo índice de cobertura vegetal viva
 983 (ex.: sobrepastoreio); Predominância qualitativa e/ou quantitativa de espécies exóticas ou ruderais, ocorrendo em alta
 984 frequência; Ausência de espécies raras e endêmicas; Ausência de vegetação rupestre ou turfeiras. A Câmara Técnica recomenda
 985 a constituição de um Grupo de Trabalho Técnico, para propor uma classificação dos tipos de campos do Estado e caracterizar
 986 seus estágios de conservação, objetivando o regramento da conservação e do uso sustentável dos mesmos. 2.3.13 UPN: DP8,
 987 PM10, PM12: “Deverão ser demarcadas e protegidas as áreas de importância para a conservação das espécies da avifauna
 988 que justificaram a indicação da área da IBA”. Proposta aprovada: “Deverão ser demarcadas e protegidas, nas propriedades, as
 989 áreas de importância para a conservação das espécies da avifauna que justificaram a indicação da área da IBA”. OBS.: anexar
 990 mapa das IBAs e listagem de espécies. 2.4 Comunidades Tradicionais. 2.4.1 UPN: DP1, DP2, DP4, DP5, PS2, PS3 e PS4:
 991 Deverão ser demarcados e respeitados os direitos das comunidades quilombolas”. Proposta aprovada: “Demarcar e respeitar
 992 áreas de quilombolas reconhecidas ou em processo de reconhecimento”. 2.4.2 UPN: PS3: “Deverão ser demarcados e
 993 respeitados os direitos das comunidades indígenas”. Proposta aprovada: “Demarcar e respeitar áreas indígenas existentes ou
 994 em processo de reconhecimento”. OBS.: anexar a listagem de terras indígenas em processo de identificação, a ser fornecida
 995 pela FUNAI. 2.5 Ocupação do solo. 2.5.1 UPN: DP1, DP2, DP3, DP4, DP5, DP7, DP8, PC1, PC2, PC3, PC4, PC5, PL1, PL2,
 996 PL3, PL4, PL5, PL7, PM1, PM2, PM3, PM4, PM5, PM6, PM7, PM9, PM10, PM11, PM12, PM13, PM14, PM15, PM16, PS1,
 997 PS2, PS3, PS4, PS5, PS6, PS7: “Restrição de ocupação com base no uso da tabela de módulos fiscais, ou outra restrição de
 998 ocupação em relação à área da gleba”. Proposta aprovada: Em substituição aos percentuais de ocupação por UPN e ao
 999 tamanho e distância entre plantios, propõe-se que: O planejamento dos plantios deve priorizar a formação de mosaicos entre os
 1000 elementos naturais da paisagem e o ordenamento silvicultural, para atender os objetivos de conservação e evitar a formação de
 1001 áreas extensas e contínuas de plantações florestais; Os estudos exigidos para o licenciamento da atividade da silvicultura
 1002 deverão indicar os parâmetros de ocupação e distribuição das plantações florestais em cada Bacia Hidrográfica e UPN,
 1003 considerando os objetivos de conservação, os conflitos de uso e as potencialidades de cada região, em escala compatível,
 1004 devendo, obrigatoriamente, considerar as seguintes ações, nos seguintes níveis: 1) Macro - Distribuição proporcional dos
 1005 plantios nas UPN, BH e Municípios, levando-se em conta o tamanho da Unidade, fragilidade ambiental e uso atual da terra; 2)
 1006 Meso - Distância entre projetos que considere os objetivos de conservação da UPN; 3) Micro - Proporção e distribuição
 1007 adequadas entre áreas de efetivo plantio e áreas protegidas, de acordo com os objetivos de conservação da UPN, e
 1008 diversificação de idades, espécies plantadas e viabilidade de utilização de sistemas agrossilvipastoris. Adendo: a FEPAM
 1009 manterá um grupo de trabalho permanente estudando parâmetros de ocupação e distribuição dos plantios florestais nas UPN,
 1010 utilizando estudos de impacto ambiental disponíveis e conhecimentos específicos fundamentados e comprovados pelos critérios
 1011 técnico-científicos. A medida que as análises de cada UPN forem sendo concluídas, serão propostos parâmetros de ocupação e
 1012 distribuição dos plantios florestais para discussão na Câmara Técnica de Biodiversidade e Política Florestal, e encaminhamento
 1013 para apreciação do CONSEMA. 2.5.2 UPN: DP1, DP2, DP3, DP4, DP5, PC1, PC2, PC3, PL1, PL2, PL3, PM5, PM10,
 1014 PM12: “Deverá ser excluída de plantações florestais uma faixa de transição de, no mínimo, 150 m dos ambientes de várzeas,
 1015 áreas úmidas, banhados, turfeiras e lagoas associadas aos cursos d’água, a partir da cota máxima das enchentes ordinárias e
 1016 na faixa de dunas”. Proposta aprovada: “Deverá ser mantida uma faixa de 150 m no entorno das áreas de banhados naturais,
 1017 conforme definição e mapeamento da FZB. Os demais deverão manter faixa proporcional ao seu tamanho, definida por critério
 1018 técnico visando evitar a compactação do solo e não interferir no regime hídrico”. 2.5.3 UPN: PC3: “Deverá ser protegida uma
 1019 faixa de 150 m no entorno das áreas consolidadas de areais”. Proposta aprovada: “Identificar as áreas de areais consolidados
 1020 na UPN PC3 com base no Atlas elaborados pela UFRGS, que representam ecossistemas diferenciados, originados por processo
 1021 natural, e estabelecer uma faixa de proteção com largura definida em projeto técnico visando a conservação da fauna, da flora e
 1022 da paisagem. Nas demais áreas em processo de arenização é permitida a sua utilização, com manejo adequado, visando sua
 1023 estabilização e geração de benefícios econômicos”. 2.5.4 UPN: DP5: “Onde há risco de déficit hídrico e for comprovada a
 1024 disponibilidade hídrica o plantio será admitido em somente 50% das glebas, mantidos corredores ecológicos”. Proposta
 1025 aprovada: “Restrição excluída”. 2.5.5 UPN: DP1 e PS4: “Comprovada a disponibilidade hídrica nas demais áreas será
 1026 permitido o plantio de 50% das glebas”. Proposta consensuada: “Excluída por já ter sido definida anteriormente”. 2.5.6 UPN:
 1027 PS3: “No setor sul da unidade, será permitido o plantio de apenas 2% das glebas, em talhões de 5ha”. Proposta consensuada:
 1028 Excluída por determinação anterior. 2.5.7 UPN: DP6, PC6, PL2, PL6, PL8: “Proibição de projetos novos e/ou desativação de
 1029 projetos existentes”. Proposta aprovada: “O licenciamento de novos projetos de silvicultura nas UPN: DP6, PC6, PL2, PL6 e
 1030 PL8 adotará estudos mais detalhados que assegurem a viabilidade ambiental dos empreendimentos e os objetivos de
 1031 conservação propostos para a unidade. Os projetos existentes devem ser regularizados e adequados à legislação vigente”. 2.6
 1032 Paisagem. 2.6.1 UPN: DP1, DP3, DP5, PC4, PC5, PL4, PM6, PM7, PM10, PM11, PM14, PM16, PS1, PS3, PS4, PS6: “Não
 1033 poderá ser ocupada por florestamento uma faixa de 1.500 m no entorno dos morros testemunhos, dos morros graníticos e de
 1034 áreas de interesse turístico e paisagístico”. Proposta aprovada: “Deverá ser observado uma faixa de transição de uso no
 1035 entorno dos morros testemunhos compatível com a preservação de seu valor paisagístico e potencial turístico, definidos com
 1036 base em critérios utilizados na conservação da paisagem”. 2.6.2 UPN: PL4: “Não serão aceitos plantios em uma faixa de 500
 1037 m em rotas turísticas”. Proposta aprovada: “Na UPN PL4, deverá ser observada uma faixa de transição de uso no entorno com

afastamento dos plantios em relação às rotas turísticas, compatível com a preservação de seu valor paisagístico e potencial turístico, definida em critérios utilizados na conservação da paisagem”. 2.6.3 UPN: PS4 e PL4: “Não plantar em faixa de 1500 m no entorno de áreas de interesse turístico e paisagístico”. Proposta aprovada: “Nas UPN PS4 e PL4, deverá ser observada uma faixa de transição de uso no entorno dos plantios em relação às áreas de interesse turístico e paisagístico, compatível com a preservação de seu valor paisagístico e potencial turístico, definida em critérios utilizados na conservação da paisagem”. 2.6.4 UPN: PS5 e PS6: “Não serão admitidas plantações florestais nas áreas de topo das coxilhas e morros, correspondente a porção superior destas elevações, a partir da cota de 300m”. Proposta aprovada: “Não serão admitidas plantações florestais nas áreas de topo de morros, correspondente ao terço superior destas elevações”. 2.7 Recursos hídricos. 2.7.1 UPN: DP2, DP4, DP5, PS2 e PL4: “Áreas com risco de déficit hídrico só poderão ser plantadas após avaliação da disponibilidade hídrica com dados regionalizados, aprovada pelo respectivo Comitê de Gerenciamento de Bacia Hidrográfica - Bacia do Vacacaí-Vacacaí Mirim, Santa Maria, Ibicuí, Camaquã, Negro, Mirim-São Gonçalo, Gravataí, Sinos”. Proposta aprovada: “Nos empreendimentos de grande porte, com áreas superiores a mil hectares, nas UPN: DP2, DP4, DP5, PS2 e PL4, obrigatoriamente deverão ser apresentados estudos de balanço hídrico, demonstrando a viabilidade do cultivo florestal. Para empreendimentos individuais de mínimo, pequeno ou médio porte (que não exijam elaboração de EIA) a FEPAM definirá a necessidade ou não de avaliações em nível local, especificando a área de abrangência a ser contemplada, podendo utilizar as informações fornecidas pelos EIAs regionais já realizados”. 2.7.2 UPN: PS3, PS4 e PL4: “Na Bacia do Camaquã, que apresenta risco de déficit hídrico superficial, o plantio somente será aprovado após estudos em escala local que demonstrem a disponibilidade hídrica e aprovação do Comitê de Gerenciamento de Bacia Hidrográfica”. Proposta aprovada: Excluída por já ter sido contemplado. 2.8 Uso do solo. 2.8.1 UPN: DP3, PM2: “Evitar o uso de pesticidas químicos e fertilizantes, tendo em vista a qualidade atual dos recursos hídricos”. Proposta aprovada: “No caso da utilização de agroquímicos, deverão ser respeitadas as prescrições técnicas, envidando esforços para a redução do consumo de tais produtos”. 2.8.2 UPN: PC3, PC5, PS2, PS3, PS4, PS6, PS7: “Deverão ser estabelecidas técnicas adequadas para conservação do solo”. Proposta aprovada: “A silvicultura deve utilizar técnicas de conservação do solo, definidas em projeto técnico, consoantes com as características da área, em todas as UPN, e de modo particular na PS2, PS3 e PS4”. 2.8.3 UPN: PM1, PM11, PM14, PM15, PM16, PS4: “Em áreas com declividade entre 25° e 45° somente podem ser utilizadas espécies nativas da região, com manejo previsto no Código Florestal Federal”. Proposta aprovada: Mantida. É o que determina a legislação. Aplicação das diretrizes aprovadas por UPN. A tabela em anexo descreve as restrições apresentadas na proposta de ZAS encaminhadas ao CONSEMA para análise, e as UPN onde elas incidem. As diretrizes aprovadas no presente parecer aplicam-se à esta tabela, em todas as situações similares. É o parecer, Sr. Presidente. **Sr. Francisco da Rocha Simões Pires:** Obrigado, Dr. Doadi Brena. Agora faremos um intervalo de no máximo 10, 15 minutos e retomaremos os trabalhos. O retorno é de absoluta importância para o enriquecimento do debate. Eu sei que todos os senhores têm o absoluto compromisso com a construção de uma política para o meio ambiente e para o Estado. Isso significa dizer, ter coragem de ficar até o final assistir as apresentações, celebrar e travar debates para que nós possamos nos preparar em uma oportunidade para uma deliberação. Então, suspendo por 10, 15 minutos, e convido para que retomemos os trabalhos. (Intervalo). **Sr. Francisco da Rocha Simões Pires:** Eu convido os Senhores Conselheiros e os senhores que estão presentes em Plenário para retomarmos os nossos trabalhos. E antes de abrir para eventual questionamento à representação da Câmara Técnica, nós gostaríamos de dar segmento, convidando o Dr. Valery Pugatch para fazer a apresentação do relatório desenvolvimento pela outra Câmara Técnica. **Dr. Valery Pugatch:** Sr. Presidente, Senhores Conselheiros, a Câmara Técnica de Agropecuária e Agroindústria se reuniu durante o segundo semestre de 2007, fazendo a análise do zoneamento, a proposta de zoneamento da silvicultura encaminhado pelo Sr. Presidente do CONSEMA. Nós estivemos, aproximadamente, em 7 reuniões durante o segundo semestre do ano passado apreciando esta matéria. Fomos a primeira Câmara Técnica a concluir as sugestões encaminhadas ao Presidente do CONSEMA. Os temas foram abordados e discutidos, de forma a que esse documento que os senhores estão vendo na tela é a conclusão que nós tivemos através de votações dentro da Câmara Técnica, na forma de maioria, em relação aos itens e sugestões apresentadas. Este documento foi encaminhado na data de 20 de dezembro de 2007, que neste momento estamos apresentando aos senhores as propostas que a Câmara Técnica de Agropecuária encaminhou ao Presidente do CONSEMA: *Prezado Senhor, encaminhamos as propostas da Câmara Técnica Permanente de Agropecuária e Agroindústria de alterações ao Zoneamento Ambiental para a Silvicultura elaborado pela FEPAM: 1 - Mudança no critério de escolha da unidade de planejamento, passando de UPN (Unidades de Paisagem Natural) para Bacias Hidrográficas de acordo com o Sistema Estadual de Recursos Hídricos; 2 - Utilizar coeficientes com fundamentação técnico-científico ao invés de equações empíricas, transpostas de outras regiões com características diferentes das existentes no Estado do Rio Grande do Sul, que certamente induzirão a erros de avaliação; 3 - Considerar os aspectos sociais e econômicos da atividade, compatibilizando os mesmos com os preceitos básicos do desenvolvimento sustentável e os princípios emanados da União quanto à Política Nacional do Meio Ambiente; 4 - Incorporar ao trabalho os objetivos do Programa Nacional de Florestas, como o aumento da base florestal plantada, o manejo sustentado das florestas naturais e a reincorporação de áreas improdutivas no processo produtivo florestal, para atender a demanda de madeira no País. 5 - Retirada e revisão das distâncias estabelecidas no documento para proteção de diversos elementos e utilização das ferramentas legais no momento do licenciamento, para realização desta função; 6 - Consultas e estudos sobre a realidade local e regional; 7 - Construção de um manual com definição clara e prática dos elementos da paisagem considerados importantes; 8 - Sugestões de alterações: 8.1 - Faixa de 1500 m ao entorno de morros testemunhas: Rever a faixa de 1500 m, a qual impede o plantio em muitas propriedades da Agricultura Familiar, visto a área abrangida pela restrição; 8.2 - Declividade entre 25° a 45° : Adotar as restrições já existentes no Código Florestal; 8.3 - Limitação de uso da propriedade a 2% da Gleba em algumas UPNs: Em propriedades da Agricultura Familiar, para as áreas já plantadas manter o direito de replantio após a colheita, para novos projetos, restringir a 30% da área da gleba; 8.4 - Levantar em consideração a realidade sócio-econômica da região e da população local.* Este documento foi oriundo da Câmara Técnica para que possa pelos diversos setores da sociedade ter prosseguimento, foi o embrião do encaminhamento da Câmara Técnica de Biodiversidade, que também já foi apresentado aqui. Era isso, Presidente. **Sr. Francisco da Rocha Simões Pires:** Obrigado, Dr. Valery. Eu passo a palavra a Dra. Margere. **Dra. Margere:** Boa-tarde, Senhores Conselheiros, boa-tarde, Sr. Presidente da Mesa. Eu gostaria de, inicialmente, colocar a forma como nós da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos deliberamos esta matéria. Em fase da complexidade da matéria decidimos não atribuir apenas um integrante da FEPAM para a elaboração das sugestões. Então, criamos um grupo dentro da Câmara, composto por representantes do INGÁ, da SEMA, da Secretária de

1107 Segurança, Sociedade de Engenharia e FIERGS. Foi colocada à disposição quem gostaria de participar do grupo e os demais se
1108 manifestaram em participar. Este grupo fez reuniões e apresentou sugestões para a Câmara Técnica. Foram aprovadas essas
1109 sugestões no grupo e na Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos foram aprovadas por unanimidade, não houve divergência na
1110 Câmara. Nós, como em todas as resoluções do CONSEMA, buscamos analisar, é a nossa competência enquanto Câmara
1111 Técnica de Assuntos Jurídicos, as matérias sobre o âmbito do amparo legal, da possibilidade de o CONSEMA regrar a matéria
1112 do próprio Estado, para não incorrerem em nenhuma irregularidade legal e termos alguma resolução anulada. Nós temos
1113 sempre essa preocupação. Em razão disso, o grupo fez análise nesses termos e constatou que algumas disposições são contrárias
1114 à legislação, outras há omissão da lei, de amparo para que elas tenham previsão. Então, cuidamos a questão da legitimidade em
1115 algumas matérias que a competência não seria do Estado para regular em relação àquela área. Então, feito isso, este foi um
1116 trabalho feito pelo grupo técnico e vou ler as sugestões da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos. Nós fizemos uma apreciação
1117 do texto original do zoneamento, das sugestões das duas Câmaras Técnicas e ao final, na última coluna estão as nossas
1118 sugestões. Nos três primeiros itens de objetivos gerais específicos, uma mera adequação, de substituição da palavra
1119 *conservação* por *proteção*, para adequar aos conceitos de preservação, conservação e proteção que está na legislação ambiental,
1120 para ter um sentido mais amplo. Então, nada mais complexo. No Item 9, nos princípios norteadores, a nossa sugestão foi de
1121 retirar *florestal*, porque a legislação florestal faz parte da legislação ambiental. Então, uma adequação técnica. Agora, no que
1122 segue, vou ler para que tenhamos as disposições. No Item 9 a nossa sugestão foi de que houvesse uma garantia em relação aos
1123 plantios existentes. Então, na resolução do CONSEMA deve constar que o ZAS aprovado, em anexo, aplica-se aos plantios
1124 existentes, devendo serem adequados ao zoneamento ambiental da silvicultura, desde que resguardada a sua continuidade.
1125 Ainda nos princípios norteadores, retiramos a expressão *conservação*, porque já faz parte do uso sustentado. No Item 11, da
1126 metodologia e resultados, sugerimos colocar o seguinte: *Com base no art. 1º, V da Lei 9.433/97 e inciso I do art. 4º da Lei*
1127 *Estadual 10.350/94 sugere-se 'As Bacias Hidrográficas foram definidas como unidades territoriais de implementação do*
1128 *PERH e atuação do SEGRH a serem articuladas com as UPN's'*. Na seqüência, em relação às diretrizes gerais, áreas
1129 protegidas, a nossa sugestão é no seguinte sentido: *Deverá ser observado o disposto nos artigos 36 a 50 da Lei Estadual nº*
1130 *11.520/2000 – Código Estadual do Meio Ambiente e no Decreto nº 34.256, de 02 de abril de 1992. Art. 7º - A seleção das áreas*
1131 *a serem incluídas no SEUC será baseada em critérios técnico-científicos, sendo prioritária a criação daquelas que contiverem*
1132 *ecossistemas ainda não representados no SEUC, ou em iminente perigo de eliminação ou degradação ou, ainda pela*
1133 *ocorrência de espécies ameaçadas de extinção*. Ainda nas diretrizes gerais nós entendemos desnecessário dizer que será
1134 atendida na discussão, toda a expressão que disser que terá que ser atendida a legislação é desnecessária. A sugestão é que se
1135 diga que as unidades de conservação que ainda não dispõem de planos de manejo poderão receber contribuições para a sua
1136 elaboração por parte dos empreendimentos, de porte excepcional, na forma de compensação prevista no art. 36 da Lei nº
1137 9.985/00. Então, estamos sugerindo o acréscimo. No que respeita a fauna ameaçada, nas diretrizes gerais, também estamos
1138 sugerindo que se diga: *O processo de educação ambiental deverá enfatizar fauna, flora, água e resíduos. A competência é do*
1139 *Departamento de Recursos Hídricos*. Depois da minha apresentação vou pedir licença para que o pessoal do grupo manifeste
1140 com algum outro esclarecimento complementar. As faixas nas diretrizes gerais: *As faixas de transição e de entorno previstas*
1141 *neste item caracterizam áreas de preservação permanente, as quais só poderão ser assim declaradas por ato do Poder*
1142 *Público. (Código Florestal - Lei nº 4.771/1965 artigo 3º). Especificamente com relação ao entorno das áreas de banhado, a*
1143 *Lei Estadual nº 11.520/00 – Código Estadual do Meio Ambiente prevê no artigo 155 como sendo de preservação permanente*
1144 *as áreas de banhado, porém é taxativa ao determinar no § 1º que a delimitação das áreas referidas neste artigo obedecerá aos*
1145 *parâmetros estabelecidos na legislação federal pertinente até regulamentação em nível estadual. Por conseguinte, a definição*
1146 *e mapeamento elaborados pela FZB são estudos técnicos que podem servir de embasamento, porém não atendem à exigência*
1147 *legal, no que concerne a estabelecer o critério de 150 m. No Volume II, no que respeita, na p. 5, a unidade de paisagem onde*
1148 *foram estabelecidas restrições, também a nossa observação: A legislação ambiental brasileira contempla proteção ao entorno e*
1149 *estabelece zonas de amortecimento para unidades de conservação conforme classificação dada pela Lei Federal nº 9.985, de*
1150 *18 de julho de 2000 e pelo Decreto Estadual nº 38.814, de 27 de agosto de 1998. Os demais espaços territoriais especialmente*
1151 *protegidos não são contemplados com tais áreas ao seu redor. Os banhados, por exemplo, são considerados como sendo Áreas*
1152 *de Preservação Permanente (artigo 155) e de Uso Especial pelo Código Estadual do Meio Ambiente (artigo 51). Para tais*
1153 *áreas, o Código determina que o órgão competente estabeleça exigências e restrições de uso (artigo 51, Parágrafo único), não*
1154 *sendo, portanto, objeto de um trabalho técnico estabelecer tais medidas. O mesmo se aplica ao entorno dos morros*
1155 *testemunhos. O entorno de uma lagoa consiste em área de preservação permanente delimitada pelo Código Florestal e*
1156 *Resolução CONAMA nº 303, de 20 de março de 2002, no entanto quando se trata de várzeas e banhados aplica-se a mesma*
1157 *argumentação contida no comentário anterior. Os sítios arqueológicos e paleontológicos, por sua vez, são bens de domínio da*
1158 *União (artigo 20 da Constituição Federal) ficando questionada a competência do Estado para estabelecer regras de*
1159 *delimitação. Além disso, não se caracterizam como unidades de conservação, não havendo, portanto, fundamentação legal*
1160 *para estabelecer faixa de proteção no seu entorno. O mesmo se aplica às comunidades quilombolas, cuja delimitação deverá*
1161 *cumprir o disposto no Decreto nº 4.887/2003, que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento,*
1162 *delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o*
1163 *art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. São repetidas aqui, as mesmas restrições já comentadas na*
1164 *Unidade de Paisagem DP tais como faixa de transição para várzeas, banhados e lagoas, entorno de morros testemunhos, faixa*
1165 *de proteção para os sítios paleontológicos e arqueológicos, demarcação e proteção das comunidades quilombolas, além da*
1166 *exigência de balanço hídrico. Com relação a esta última exigência – balanço hídrico, há que considerar o disposto na*
1167 *legislação. Quando se tratar de águas de domínio da União e, portanto, passíveis de gerenciamento conforme o disposto na*
1168 *Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, é preciso observar o disposto nos artigos 7º e 44. Art. 7º Os Planos de*
1169 *Recursos Hídricos são planos de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de*
1170 *seus programas e projetos e terão o seguinte conteúdo mínimo: balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos*
1171 *recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais; Art. 44. Compete às Agências de*
1172 *Água, no âmbito de sua área de atuação: manter balanço atualizado da disponibilidade de recursos hídricos em sua área de*
1173 *atuação; (g.n.). Por outro lado, se as águas forem de domínio do Estado do Rio Grande do Sul, observar-se-á o disposto na Lei*
1174 *Estadual nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994, em especial os artigos 23 e 25. Art. 23 - Serão elementos constitutivos do*
1175 *Plano Estadual de Recursos Hídricos: o inventário das disponibilidades hídricas presentes e das estruturas de reservação*

1176 existentes; Art. 25 - Com a finalidade de permitir a avaliação permanente da execução do Plano Estadual de Recursos
 1177 Hídricos, o Poder Executivo, através do Departamento Estadual de Recursos Hídricos, publicará, até 30 de abril de cada ano,
 1178 o relatório sobre a situação dos recursos hídricos no Estado. (g.n.). Ora, vincular os plantios florestais à elaboração de
 1179 inventário da disponibilidade e atualização de balanço hídrico na forma da lei, significa embargar a atividade econômica.
 1180 Estes procedimentos estão inseridos nos Planos de Recursos Hídricos que recém iniciam sua implantação e, como a própria lei
 1181 prevê, são de longo prazo. Além disso, dependem das Agências de Água, ainda não criadas e, no caso específico do nosso
 1182 Estado, de atuação efetiva do Departamento de Recursos Hídricos da Secretaria Estadual do Meio Ambiente. É conhecida a
 1183 carência de recursos humanos e materiais daquele Departamento, fazendo com que o 'balanço hídrico' venha sendo
 1184 substituído por documento assinado pelos usuários da água declarando 'não haver conflito de uso', a única forma encontrada
 1185 pelo DRH para proceder as outorgas do direito de uso sem conhecer a disponibilidade hídrica de cada manancial. De outra
 1186 banda, embora seja imprescindível a participação dos Comitês de Bacias Hidrográficas nas questões que envolvem o uso dos
 1187 recursos hídricos, não pode ser esquecido que nem todos os Comitês estão formados e alguns não são ainda atuantes, não
 1188 podendo tal fato transformar-se em empecilho à livre iniciativa para atividades econômicas, garantia constitucional prevista
 1189 no artigo 170 da Carta Magna. O disposto pela Resolução CONAMA nº 13, de 06 de dezembro de 1990 não coincide com a
 1190 restrição transcrita. A norma do CONAMA estabelece a obrigatoriedade de licenciamento para as atividades que possam
 1191 afetar a biota num raio de dez quilômetros nas áreas circundantes das Unidades de Conservação, ao contrário da restrição
 1192 imposta que considera excludente a plantação florestal conforme a Resolução CONAMA. Então, ela prevê um licenciamento e
 1193 não a exclusão da atividade. No que se refere à Unidade de Paisagem PC3: não se encontrou legislação referente a restrição de
 1194 150m. A Unidade de Paisagem PC5: A poluição visual ainda não recebeu tratamento legislativo específico, a não ser por
 1195 alguns municípios e, assim mesmo com relação ao mobiliário urbano. Da mesma forma a matéria foi tratada pelo Código
 1196 Estadual do Meio Ambiente – Lei Estadual nº 11.520/2000 artigos 231 e 232. No momento, a legislação genérica aplicável
 1197 seria a Política Nacional do Meio Ambiente – Lei Federal nº 6.938/81 quando define poluição em seu artigo 3º. Para
 1198 enquadrar a situação prevista no documento, seria necessário discutir se o plantio florestal poderia vir a afetar as condições
 1199 estéticas do meio ambiente, o que não deverá ocorrer necessariamente, desde que seja elaborado planejamento adequado. No
 1200 que respeita a Unidade de paisagem PC6: É imprescindível a leitura do Código Florestal do RS como forma de embasar os
 1201 comentários ao documento em análise. O Código elaborado na década de 90 utilizou os princípios da Política Nacional do
 1202 Meio Ambiente direcionando a política florestal do Estado com base na sustentabilidade e uso múltiplo. Com a mesma pró-
 1203 atividade, o Código elencou como instrumentos da política florestal o zoneamento ecológico-econômico, o plano de produção
 1204 florestal estadual e o incentivo à produção florestal. Ora, o documento em análise – Zoneamento Ambiental para a atividade
 1205 de Silvicultura, ao contrário do disposto no Código Florestal do RS gera um 'desincentivo' à produção florestal impondo
 1206 restrições não condizentes com a compatibilização do aspecto econômico com o ambiental determinado na legislação, além de
 1207 fazê-lo baseando-se em documento pontual e não em zoneamento ecológico-econômico, como determina a lei. Ainda com
 1208 relação ao Código Florestal, cabe chamar a atenção para o fato de a Lei Florestal vedar a introdução de espécies exóticas
 1209 apenas em unidades de conservação. Em relação à PL2: Pelas recomendações constantes nesta Unidade, há encaminhamento
 1210 para que as atividades do Setor Médio e Sul sejam direcionadas para o turismo. Veja-se que a própria legislação que
 1211 disciplina o ecoturismo no Estado do RS estabelece que a política de desenvolvimento do setor de turismo deverá ser
 1212 programada e implementada em conjunto com os demais setores, inclusive o econômico. Assim, não há competência legal para
 1213 que a Comissão elaboradora do documento determine a prevalência da atividade de turismo em mais da metade do Estado.
 1214 Plano de Manejo na Unidade de paisagem PL4: Plano de Manejo equivale a um plano diretor da Unidade de Conservação e
 1215 não da zona de amortecimento. Por outro lado, o Delta do Jacuí enquanto APA – Área de Proteção Ambiental não possui
 1216 zona de amortecimento. Unidade de Paisagem PM4: A zona de amortecimento é definida no Plano de Manejo (Lei Federal nº
 1217 9.985/00 artigo 2º). Assim, não há como restringir atividades sem prévia delimitação da zona de amortecimento. Unidade de
 1218 Paisagem PM5. A legislação ambiental brasileira contempla proteção ao entorno e estabelece zonas de amortecimento para
 1219 unidades de conservação conforme classificação dada pela Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e pelo Decreto
 1220 Estadual nº 38.814, de 27 de agosto de 1998. Os demais espaços territoriais especialmente protegidos não são contemplados
 1221 com tais áreas ao seu redor. Os banhados, por exemplo, são considerados como sendo Áreas de Preservação Permanente
 1222 (artigo 155) e de Uso Especial pelo Código Estadual do Meio Ambiente (artigo 51). Para tais áreas, o Código determina que o
 1223 órgão competente estabeleça exigências e restrições de uso (artigo 51, Parágrafo único), não sendo, portanto, objeto de um
 1224 trabalho técnico estabelecer tais medidas. O mesmo se aplica ao entorno dos morros testemunhos. As faixas de transição e de
 1225 entorno caracterizam áreas de preservação permanente, as quais só poderão ser assim declaradas por ato do Poder Público.
 1226 (Código Florestal - Lei nº 4.771/1965 artigo 3º). Especificamente com relação ao entorno das áreas de banhado, a Lei
 1227 Estadual nº 11.520/00 – Código Estadual do Meio Ambiente prevê no artigo 155 como sendo de preservação permanente as
 1228 áreas de banhado, porém é taxativa ao determinar no § 1º que a delimitação das áreas referidas neste artigo obedecerá aos
 1229 parâmetros estabelecidos na legislação federal pertinente até regulamentação em nível estadual. Por conseguinte, a definição
 1230 e mapeamento elaborados pela FZB são estudos técnicos que podem servir de embasamento, porém não atendem à exigência
 1231 legal, no que concerne a estabelecer o critério de 150 m. Por outro lado, não foram observadas as regras contidas na
 1232 Resolução CONAMA nº 303, de 20 de março de 2002. Unidade de Paisagem PM7: Nas demais áreas poderão ser ocupados
 1233 50% das glebas, desde que demarcados e conservados os corredores ecológicos, visando a conexão dos ambientes naturais. As
 1234 nossas observações: Pelo disposto na Lei nº 9.985/00 corredores ecológicos são porções de ecossistemas naturais ou
 1235 seminaturais, ligando unidades de conservação. Por conseguinte não procede a restrição por referir-se a ambientes naturais e
 1236 não unidades de conservação. Unidade de Paisagem PM11: A matéria encontra-se regulamentada no artigo 41 da Lei nº
 1237 9.985/00, devendo se observar que o processo de ocupação e manejo dos recursos naturais devem ser planejados e conduzidos
 1238 de modo participativo e em bases sustentáveis. Unidade de Paisagem PS4: É desconhecida legislação que fundamente tal
 1239 procedimento. Naquilo que não encontramos legislação nós fizemos a argumentação e, também sugestões de acréscimos ao
 1240 documento, no sentido de contribuir com este Conselho. Eu pediria à Dra. Leonora, se tem alguma explicação a mais. **Sra.**
 1241 **Leonora:** Só completar o seguinte: como vocês viram tem muitos acidentes que não tem legislação no Estado. Então, a
 1242 proposta de Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos é que durante esse período nós vamos começar a examinar, trazer projetos
 1243 de leis para representar essas situações. Se for de ordem federal vai ser encaminhado para a União, o que puder ser alterado
 1244 através de lei estadual será feito projeto de lei. Então, nada impede que se faça alteração, em função disso. Nós não podemos

1245 estabelecer distâncias para onde não tem legislação. Outra proposta, também, que a Dra. Margere esteve lembrando, é que a
1246 Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos vai ficar permanente para qualquer coisa que tiver que ser convocada de trabalho dentro
1247 da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos. Nós vamos trabalhar durante todo o período para acertar essas situações que não
1248 ficaram claras, em relação à área legal. **Sra. Margere:** Obrigada, Dra. Leonora. Só acrescentar que, além desse apoio
1249 permanente ao CONSEMA, a nossa sugestão também é que se crie uma seqüência, e o Germano tinha colocado antes, junto ao
1250 CONSEMA um grupo de trabalho permanente para examinar as sugestões advindas dos setores, para propor, se pertinentes de
1251 alteração na seqüência. Obrigada. **Sr. Francisco da Rocha Simões Pires:** A Dra. Ana pediu a palavra. **Sra. Ana Maria**
1252 **Pellini:** Doutor Francisco, eu achei que a apresentação dos pareceres, um a um, é muito bom, esclareceu a todos, tiveram a
1253 oportunidade de apresentar as suas dúvidas, sugestões e opiniões, mas eu acho que tudo ficaria mais robustecido, porque todo
1254 mundo pergunta: *qual é a diferença do zoneamento apresentado pela FEPAM?* Essa é a pergunta pontual. Então, eu proporia o
1255 seguinte, aí o senhor vê se fazemos um intervalo ou não, mas, na seqüência, resgatar o documento original apresentado pela
1256 FEPAM e eu e o Dr. Doadi repassarmos os pontos: este foi mudado assim. Bem pontualmente para a gente poder ter uma noção
1257 do que está se falando; porque a pergunta é o que difere isso em concreto, no detalhe daquele primeiro zoneamento que a
1258 FEPAM elaborou. Por isso eu acho conveniente fazer essa apresentação na seqüência para dar um fecho de todo o trabalho. **Sr.**
1259 **Francisco da Rocha Simões Pires:** A palavra com o Conselheiro Marcelo, representante do IBAMA. **Sr. Marcelo Madeira:**
1260 Sr. Presidente e demais colegas, eu realmente tenho que demonstrar a insatisfação com a forma como estão sendo conduzidos
1261 os trabalhos, no sentido da gente ter um teto pelo menos. Eu acabei de comentar com o colega, a gente vai entrar meia-noite,
1262 uma hora, duas horas, eu sei que o Estado entrou com um pedido para cassar a liminar. É siso? **Sr. Francisco da Rocha Simões**
1263 **Pires:** Não sei, o senhor que está afirmando. **Sr. Marcelo Madeira:** É o que todo mundo comenta aqui. **Sr. Francisco da**
1264 **Rocha Simões Pires:** Eu só sei que o Secretário saiu para tratar. **Sr. Marcelo Madeira:** Já são seis e meia e nós nunca
1265 passamos das seis horas, em nenhuma reunião do CONSEMA. Quer dizer, a gente tem que ter um encaminhamento melhor,
1266 senão vamos entrar dez, onze horas da noite. **Sr. Francisco da Rocha Simões Pires:** Eu recebo a sua inconformidade e
1267 esclareço que no Regimento Interno, corrijam-me os mais antigos membros do Conselho, não há previsão de limitação de
1268 tempo, até temos o Conselheiro da FAMURS, que presidiu o Conselho Estadual do Meio Ambiente. Aí pondero uma coisa,
1269 Conselheiro Marcelo, recebo a sua observação a respeito de eventual pedido de cassação, mas o jogo democrático, ou o pedido
1270 de suspensão em caráter deliberativo de um Conselho Estadual, que trata da política do meio ambiente, nada mais justo que
1271 quem o representa, o Secretário Carlos Otaviano, busque também o mesmo remédio jurídico e tentar dar prosseguimento,
1272 absolutamente, de modo legítimo e de modo regular dentro do estado de direito. Então, eu não teria o menor problema de
1273 consultar o Plenário, só penso que o esforço que se está fazendo não é em homenagem a cassar ou não uma liminar, o esforço
1274 que se está fazendo é para concluir em um prazo menor de um ano, na verdade, dois ou três dias antes de um ano, algo que o
1275 IBAMA em mais de uma oportunidade manifestou, o Instituto Chico Mendes ainda não efetuou nenhuma manifestação em
1276 relação às suas unidades de destacação. Todos os segmentos, ao longo deste ano, foram consultados, convidados para esse
1277 desafio, foram feitas. Como destacou aquele senhor, não lembro o nome, ao longo das desgastantes audiências públicas que
1278 foram feitas em relação ao zoneamento. Acrescido a isso todos os estudos de impacto ambiental de cada empreendimento ao
1279 longo do ano passado, quatro, cinco, seis horas, com prorrogação de todas as audiências públicas, debateu-se exaustivamente os
1280 estudos de impacto ambiental de cada empresa, com relação às atividades de silvicultura. Eu penso o seguinte, penso que não
1281 se trata de uma manobra, não se trata de pensar que é um expediente, mas penso que é indispensável, meu querido Conselheiro
1282 Marcelo, a seriedade com que o IBAMA sempre tratou a questão ambiental, o Instituto Chico Mendes, a FEPAM e o DEFAP,
1283 e, acima de tudo, o Conselho, como o órgão deliberativo da política de meio ambiente, sempre trata, eu tenho certeza absoluta
1284 que isso está na pauta, é uma necessidade, acima de tudo, é um compromisso de responsabilidade de todos os Conselheiros que
1285 estão presentes. E a Mesa, na condução, tem que se manter de certo modo em constante policiamento do Plenário, das
1286 atividades do Plenário e a sua própria postura. Em momento algum houve qualquer censura às organizações não
1287 governamentais, manifestaram as suas inconformidades e se retiraram do Plenário. Seja pelo critério subjetivo de não querer
1288 validar os debates, seja por um critério subjetivo de não querer discutir, seja pelo exercício de um direito de usar os 15 dias para
1289 fazer seus trabalhos, seus estudos. Então, só para complementar, como nós não temos, regimentalmente, estabelecido tempo de
1290 sessão, como as Câmaras de Vereadores têm, ou outros colegiados têm. Eu até faria coro à colocação da Dra. Ana, mas
1291 confesso que anotei algumas observações dos trabalhos que foram desenvolvidos, talvez os Conselheiros que possam não ter
1292 tido um contato direto pudessem receber essa informação, porque eu acredito que enriqueceria o debate. Eu, de um modo
1293 absolutamente democrático, questiono o Plenário: seguimos nessa missão árdua de discutir a nossa proposta de zoneamento? Eu
1294 consulto o Plenário, não vejo a menor restrição, a menor preocupação em consultar; seguimos nessa missão? (*Plenário se*
1295 *manifesta favorável*). Então, de modo absolutamente democrático seguiremos o trabalho em discussão. Quem se manifesta
1296 contra em seguir o trabalho? *Dois votos.* Quem se abstém? *Uma abstenção.* Então, por maioria, seguiremos os trabalhos. O
1297 Conselheiro Marcelo tem a palavra. **Sr. Marcelo Madeira:** Eu gostaria de registrar o voto contrário do IBAMA. **Sr. Francisco**
1298 **da Rocha Simões Pires:** Sim. Ficou consignado que foram dois votos contrários e uma abstenção. **Sr. Marcelo Madeira:** É
1299 que quando fala *dois* não fala quem. **Sr. Francisco da Rocha Simões Pires:** O Conselheiro Colombo, representante dos
1300 Comitês de bacias votou contrário, vai consignar em ata assim como o voto do Conselheiro Marcelo do IBAMA. São os dois
1301 votos contrários que sigamos o debate, a discussão e encaminhamento de propostas, emendas. Pois não, Conselheiro. Nós
1302 temos duas situações: ou nós colhemos essa proposição da Dra. Ana e vamos tentar fazer essa equalização do que era e o que
1303 mudou. Eu colocaria a seguinte situação, eu não sei se seria bom apontar alguns questionamentos aos presentes que fizeram
1304 parte, depois passar para esse confronto, porque mudou, onde mudaram. Eu só consultaria também o Plenário, porque tem cinco
1305 observações que eu entenderia que são pertinentes serem questionadas a quem apresentou. Eu lhe asseguro a palavra. **Sr.**
1306 **Leonel Freitas Menezes:** Exatamente, referenciando o trabalho que a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos fez, parabenizar
1307 pela clareza que foram abordados os temas. E ressaltar para vocês olharem atentamente as mudanças sugeridas pela Comissão
1308 de Biodiversidade, comparadas com as mudanças sugeridas pela Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, elas são convergentes.
1309 E o que se escutou durante os debates da Câmara Técnica de Biodiversidade: vocês estão tirando todas as instâncias que
1310 colocamos, estão saindo dos relatórios. A gente entendia que não eram essas instâncias que iam garantir a questão da
1311 biodiversidade ou garantir a continuidade dos ecossistemas de se preservar. Exatamente a conclusão apresentada pela Câmara
1312 Técnica de Assuntos Jurídicos foi no encontro dessa conclusão que a gente teve lá. Então, parabenizar o trabalho vocês fizeram,
1313 deu para ver pelo relato dos três, das três comissões, que isso foi abordado de forma séria, de forma técnica e de forma

1314 competente, como devem ser tratados os assuntos dentro do Conselho, como Conselho do Meio Ambiente. Infelizmente, nós
1315 estamos em uma situação dessas, de vir até aqui, viemos na semana passada, viemos hoje e até agora não conseguimos deliberar
1316 em cima. Dá para ver, Senhores Conselheiros, senhores presentes, que esse tema foi muito bem abordado em todas as
1317 comissões e está maduro para ser aprovado. **Sr. Francisco da Rocha Simões Pires:** Obrigado, Conselheiro Leonel. Eu
1318 questionaria, tenho cinco questionamentos, sei que a Mesa não deve fazer, mas eu penso que até para enriquecer a discussão,
1319 afinal de contas, não podemos nos esquecer de uma coisa, se uma decisão liminar nos retirou o caráter deliberativo, não pode
1320 fazer uma castração do caráter de discussão que importa na preparação da deliberação quando estivermos aptos, ou por decisão
1321 judicial, ou pela fluência do tempo, enfim. Então, eu colocaria, eu não sei se os senhores se opõem que eu faça cinco
1322 apontamentos, até porque me saltaram na apresentação, depois nós passamos para essa forma mais direta e objetiva de
1323 apresentação do Dr. Doadi e da Dra. Ana, de estabelecer o porquê dessas modificações. A leitura nos deixa, às vezes, um pouco
1324 só acompanhando a leitura, sem conhecer o texto. Eu penso que nós sabemos que a UPN é a Unidade de Paisagem Natural, mas
1325 talvez para aqueles que estão na primeira vez ou não tiveram um contato direto, nós temos diversas subunidades, temos PL, DP,
1326 PM, PS. Então, parece importante o Dr. Doadi ou o Ivo Lessa poder fazer esses esclarecimentos. Outro dado importante que
1327 surgiu, quando foi mencionado a presença de critério técnico e científico com relação aos afloramentos rochosos, no
1328 estabelecimento de um (...) de plantio. Com relação à apresentação do trabalho do relatório, pelo Dr. Valery, chamou a atenção
1329 quando ele fez a crítica do afastamento de 1.500 m, que falava da preocupação de atingir as pequenas unidades de familiares. E
1330 tem uma frase muito forte que eu penso que deve ser trazida para o Conselho esclarecer, quando é mencionado que foi
1331 verificado pela Câmara Técnica a existência das chamadas equações empíricas. Então, eu penso que também vamos ver que
1332 tipo de equação foi apresentada, se é que o foi e a razão desse empírico formado. Com relação à Câmara Técnica de Assuntos
1333 Jurídicos tenho uma curiosidade, que ela está centrada em saber se na proposta originária de zoneamento havia dados objetivos
1334 e pautados em informações dos municípios da capacidade hoteleira, da capacidade turística, da carga de turistas em
1335 determinadas regiões, porque eu vi que a Câmara Técnica foi contundente em afirmar que não poderia o zoneamento ambiental
1336 da silvicultura determinar o uso, determinar uma atividade econômica, porque altera o seu sentido. Eu só teria essa dúvida, se
1337 nos trabalhos manuseados havia ou não informações objetivas de municípios dizendo a sua capacidade turística, ou se foi algo
1338 que brotou tão-somente de observações, sem complementos, ou à luz de informações a respeito. Eu teria essas cinco
1339 considerações para pedir que os membros da Câmara Técnica pudessem esclarecer a mim e ao Plenário, depois eu consultaria
1340 os senhores sobre a proposta da Dra. Ana Maria Pellini, Presidente da FEPAM. Dr. Doadi, se o senhor puder esclarecer o PL,
1341 PM e aquela discussão da ausência de critérios técnicos, até pela sua própria formação, dos afloramentos rochosos. Eu
1342 consigno, a bem de informar o Plenário, que o nosso Conselheiro do IBAMA não se conformou com a condução dos trabalhos
1343 e se retirou. Por favor, Dr. Doadi. **Sr. Doadi Antônio Brena:** Inicialmente, as unidades de paisagem definidas na proposta
1344 original de zoneamento, que estão aqui demonstradas neste mapa, foram estabelecidas e definidas a partir do cruzamento de
1345 várias informações. A partir das geomorfologia, da geologia, do relevo, da vegetação. O cruzamento disso estabeleceu as
1346 unidades básicas de paisagem, depois com mais um aperfeiçoamento no sentido da sua delimitação. E essa denominação, este
1347 código, a FEPAM estabeleceu baseado na geografia. Então, as PMs estão nos planaltos médios, as PLs estão no litoral, as PCs
1348 estão aqui na região central, as PSs estão na região sul. E assim, então, foi utilizada, pegando a geografia das regiões
1349 geográficas, mas, simplesmente, como uma codificação. Na verdade, elas identificam as 45 unidades de paisagem que foram
1350 classificadas. Então, quando nós referimos no parecer a identificação de cada unidade de paisagem, esse local, essa unidade
1351 teve uma diretriz para que a gente pudesse identificar onde essa diretriz incide. Então, aqui se colocou as denominações das
1352 unidades de paisagem. Nas discussões da Câmara Técnica surgiram as propostas de estabelecimento de dimensões. Então,
1353 discutiu-se, na verdade, inicialmente, o amparo legal. Em um segundo momento, depois, a questão técnica, qual a justificativa
1354 técnica para o estabelecimento desses limites. A questão dos afloramentos rochosos, a proposta original estabelecia uma
1355 distância, um raio de 1.500m, imagine se fosse estabelecer isso para demarcar de cada afloramento rochoso, nós poderíamos ter
1356 um mapeamento onde teríamos grande parte do Estado, eventualmente, alijado de acesso de utilização para a silvicultura.
1357 Depois ela passou para 150m. Na verdade, essas discussões em nível técnico dessas distâncias, todas elas foram tratadas
1358 visando qual era o objetivo de conservação que estava por traz do estabelecimento dessa distância. Então, cada uma dessas
1359 unidades de paisagem, o Volume II, estão claramente definidos os objetivos e discriminados os objetivos de conservação
1360 daquela unidade. Então, buscava-se exatamente qual é o objetivo de conservação, o que seria adequado para garantir esse
1361 objetivo de conservação. As propostas que se consensuaram, muitas delas chegando a um meio termo ou a um estabelecimento
1362 mínimo. Então, foram buscadas nesse sentido. **Sr. Francisco da Rocha Simões Pires:** Obrigado, Dr. Doadi. **Sr. Ivo Lessa**
1363 **Silveira Filho:** Presidente, demais Conselheiros, só para esclarecimento, o Doadi, quando falou nos 1.500m, imagina 1.500m
1364 acima de uma linha reta qual o significativo. Esses 1.500m em um raio significa 700 hectares. E recordando a nossa última
1365 reunião, apareceu uma proposta que nos levava a ter um distanciamento entre maciços de até 8Km, e 8Km, nada mias, nada
1366 menos, são 48 mil hectares. Então, essas coisas que a gente vem discutindo e falta o significativo, o conteúdo científico para
1367 dizer se isso é relevante ou não, tem que ser levado em consideração. Então, quando tu botas dúvidas está botando, mas não
1368 mensura o que está realizando. Se nós pegarmos 48Km de campo no Estado do Rio Grande do Sul, o Rio Grande do Sul hoje
1369 teria uma área de 400 mil hectares para o plantio de silvicultura, todo ele. Então, é uma coisa que extrapola a discussão. Eu
1370 acho que o Doadi teve sensibilidade, mas a gente tem que esclarecer bem o número para a discussão. **Sr. Francisco da Rocha**
1371 **Simões Pires:** Obrigado. Dra. Margere, quer se manifestar? **Dra. Margere:** Foi referido aqui a questão do turismo, o que
1372 ocorre é que existe uma lei estadual que estabelece a política, o desenvolvimento do ecoturismo que esse zoneamento, essa
1373 política tem que ser em conjunto com os demais setores. Então, não pode um zoneamento definir a atividade de ecoturismo
1374 naquela região. Tem que ser em conjunto, de forma integrada, a partir da Lei Estadual nº 1.297, por meio da política de
1375 desenvolvimento do ecoturismo. De fato não encontramos elementos que tivessem feito pesquisa. **Sr. Francisco da Rocha**
1376 **Simões Pires:** Eu só fiz a observação, pela que o Conselheiro do IBAMA se retirou, que o IBAMA, através de ofício, disse que
1377 deveria ter tratamento das unidades, embora sejam geridas. **Sra. Margere:** É, o ofício não seria simplesmente suficiente. Tem
1378 que ter os instrumentos próprios. **Sr. Ivo Lessa Silveira Filho:** Nessa questão que o IBAMA colocou, foi uma deliberação do
1379 Conselho da APA do Ibirapuitan, dizendo que não teria plantio naquela região. Foi uma coisa que veio oficialmente. **Sr.**
1380 **Francisco da Rocha Simões Pires:** Mas veio pelo IBAMA e não pelo Chico Mendes. **Sr. Ivo Lessa Silveira Filho:** Eu não sei
1381 se na época era o IBAMA. **Sr. Francisco da Rocha Simões Pires:** Nós temos o encaminhamento que foi feito pela Dra. Ana e
1382 eu consultaria o Plenário se os senhores acolhem essa proposta, até para dirimir eventual dúvida que os senhores ainda tenham

1383 com relação ao cenário que era desenhado na proposta originária de zoneamento, que passou pelo crivo de nove meses, em
1384 média, pelas Câmaras Técnicas. Os senhores concordam que seja feito esse breve relato comparativo? Eu gostaria de consultar
1385 o Plenário. Por favor, Dra. Ana e Doadi, tenham bondade. Alguém é contra? Um. Alguma abstenção? Dra. Ana e Dr. Doadi,
1386 por favor. **Uma. Sra. Ana Maria Pellini:** Eu vou começar recordando um pouco como iniciou esse processo. Naquela minha
1387 intervenção eu tentei fazer um resumo, mas a FEPAM licencia a silvicultura sem o zoneamento, isso é desde 2004, 2005,
1388 quando essa atividade passou a ser passível de licenciamento. Com o decorrer do próprio trabalho se viu que para facilitar o
1389 próprio licenciamento, seria bom e importante termos diretrizes gerais, que seria através do zoneamento ambiental da
1390 silvicultura. Esse instrumento não é obrigatório, porque é muito importante que se compreenda isso, ele é um instrumento
1391 opcional e está previsto no Código Estadual do Meio Ambiente. Ele é um instrumento do planejamento ambiental. A FEPAM
1392 licenciava, não tinha zoneamento e a coisa estava transcorrendo mais ou menos pacificamente. Com a chegada dos grandes
1393 empreendedores nesta área do sentido do Rio Grande do Sul, a Stora Enso, a Votorantin, a própria Aracruz, que resolveu
1394 aumentar o seu empreendimento aqui no Estado, viu-se que precisava de estudos mais aprofundados. E essas empresas
1395 começaram a fazer os seus estudos de impacto ambiental. Só que o estudo de impacto da silvicultura é completamente diferente
1396 de um estudo de impacto ambiental de indústria, a indústria está em um terreno, ela tem efeitos, só que ela tem efeitos
1397 localizados. Já na silvicultura nós temos grandes extensões, vamos ter que estudar regiões, porque isso vai se espalhar por
1398 milhares de hectares, tem que ser monitoradas a fauna e flora nas quatro estações do ano. E isso delongava um ano, mas nesse
1399 tempo as empresas estavam dando curso aos seus estudos de impacto ambiental e as licenças estavam sendo concedidas. E foi
1400 aí que deu toda, digamos assim, a polêmica do zoneamento. Se não tem ainda os estudos de impacto ambiental desses grandes
1401 empreendedores concluídos, nós temos que ter pelo menos um zoneamento que possa trazer conhecimento científico para
1402 direcionar o licenciamento. Aí surgiu aquele primeiro TAC do Ministério Público, que dava prazo até dezembro de 2006,
1403 depois saiu o segundo aditivo ao TAC, dando maior prazo. Ao final, um outro que dizia que enquanto o zoneamento não
1404 estivesse aprovado pelo CONSEMA a FEPAM ia continuar licenciando pelo zoneamento, que já está proposto, e também por
1405 umas críticas que um grupo de trabalho fez. Vocês lembram que teve no auge da crise, foi formado pela SEMA um grupo de
1406 trabalho, que fez as críticas ao zoneamento? Apresentou naquilo que deveria ser melhor concebido. Então, a FEPAM ficou
1407 entre o zoneamento e entre o grupo de trabalho para poder licenciar, de acordo com o TAC. Nesse tempo as empresas
1408 concluíram os seus estudos de impacto ambiental. Conseqüentemente, o requisito legal está vendido, quer dizer, quem vai
1409 plantar mais de mil hectares apresentou estudo de impacto ambiental, agora o zoneamento poderia ser dispensado. Só que não
1410 foi essa opção que nós resolvemos adotar, optamos por, mesmo assim, investir nesse documento, que nós consideramos da
1411 maior importância, porque vai facilitar para os dois lados. Isso vai facilitar para o lado do empreendedor, que com esse
1412 zoneamento posto vai poder ter segurança jurídica nos seus empreendimentos, vai poder comprar as áreas, sabendo que vai
1413 poder utilizar, o que existe de sítio arqueológico, de indígena, quilombola. Quer dizer, isso tudo está posto em um panorama, e
1414 o empreendedor chega, olha no mapa e sabe onde poderá aproveitar a sua terra. Então, isso é muito bom para o empreendedor e
1415 é bom também para o técnico da FEPAM, que com essas diretrizes facilita. Hoje o processo de licenciamento da silvicultura é
1416 demorado, é caro para a FEPAM. Por quê? Porque cada área é examinada, cada uma tem o seu estudo, como não tem o
1417 zoneamento. E nós somos até mais rigorosos, porque com o zoneamento nós temos que prevenir. Então, a FEPAM tem muito
1418 mais trabalho e insegurança do que se tivesse o zoneamento, embora pudesse licenciar. Eu digo toda hora, não tenho medo de
1419 afirmar, que as licenças são boas e reconhecidas no País inteiro como licenças de qualidade. Então, foi uma opção de continuar
1420 estimulando esse zoneamento ambiental da silvicultura. Lá no início, quando as meninas começaram o seu estudo, elas partiram
1421 de algumas premissas. Essa questão mais técnica eu até gostaria que o Doadi depois explanasse, porque não é a minha área e eu
1422 acabo não sabendo colocar os assuntos com a devida precisão. Enfim, lá no início, quando elas começaram esse estudo, não se
1423 tinha o conhecimento que se tem hoje. Por isso o trabalho, aquele primeiro que foi encaminhado para o CONSEMA, ele tinha
1424 muita restrição, porque não se tinha conhecimento. Como esses EIA-RIMAs não tinham sido apresentados não se conhecia, só
1425 se conhecia os estudos do zoneamento. Hoje, por exemplo, nós temos o estudo do zoneamento e os EIA-RIMAs da Aracruz, da
1426 Votorantin, da Stora Enso. Então, todo esse conhecimento somado robustece muito mais a segurança do técnico em conceber a
1427 sua licença. Então, lá atrás, quando se definiu que a realidade de planejamento seria unidade de paisagem, já é uma coisa
1428 restritiva, diferente da bacia hidrográfica. Por quê? Porque se tinha temores, o conhecimento era menor. Depois, a restrição de
1429 percentual por propriedade, chegando em determinados casos, a permitir que 2% só da propriedade fosse utilizada. Isso por
1430 quê? Porque não se sabia. A gente teme o desconhecido. Então, hoje a gente tem muito mais segurança, muito mais condições
1431 de tratar da questão do que tinha lá atrás. Por quê? Porque se conhece mais e aí a gente tem muito menos temor. A única coisa
1432 que liberta a gente é o conhecimento. Então, eu só queria colocar isso para situar no contexto que nós estamos. E por que
1433 precisamos do zoneamento agora? Podemos continuar sem ele? Podemos continuar sem ele, a FEPAM continuará dando
1434 licença, não fez este ano ainda porque como estava quase pronto o zoneamento não nos pareceu lógico emitir licença sem ter
1435 um documento que dá as diretrizes. Nós podemos fazê-lo, sem nenhum problema; mas por que ele é útil? Ele é útil porque vai
1436 dar segurança jurídica para todas as partes envolvidas no projeto. Em termos gerais era isso, agora não sei explicar mais. Então,
1437 foram os critérios iniciais adotados para a gente ter o zoneamento. **Sr. Doadi Antônio Brena:** Então, nós temo o documento
1438 original elaborado pela FEPAM, que possui as equipes técnicas. Na introdução a gente já começa colocando exatamente as
1439 novas características em termos das proposições, das alterações feitas nas Câmaras Técnicas. Onde propõe que se faça uma
1440 adequação, nessa introdução, à nova estrutura desse documento. Depois nós passamos a ter os objetivos gerais e específicos. O
1441 objetivo geral estabelecia apenas a elaboração de um instrumento de gestão, que possibilita avaliar de forma integrada a
1442 vulnerabilidade dos ambientes de implantação da atividade de silvicultura. E estabelecer a unidade de paisagem natural, a
1443 definição das diretrizes de uso. Considerando os pleitos e os clamores feitos nas audiências públicas, de que esse documento
1444 tinha apenas a vertente ambiental e tinha que considerar os aspectos socioeconômicos, aqui se discutiu e se incluíram esses
1445 aspectos dentro da nova proposta, que foi aprovada para os objetivos gerais. Como nós vimos no parecer, o objetivo do
1446 zoneamento é elaborar um instrumento de gestão ambiental para atividade de silvicultura no Estado, compreendendo o
1447 diagnóstico integrado, os aspectos ambientais, sociais e econômicos. E definindo: o objetivo do Zoneamento é a elaboração de
1448 um instrumento de gestão ambiental para a atividade de silvicultura no Estado, compreendendo um diagnóstico integrado dos
1449 aspectos ambientais, sociais e econômicos e definindo os objetivos de conservação relativos à atividade nas unidades de
1450 planejamento, de modo a avaliar os impactos envolvidos e fornecer as diretrizes de sustentabilidade ambiental para a atividade,
1451 condicionadas ao seu caráter dinâmico e orientativo dos processos de licenciamento ambiental da silvicultura”. Então, com isso

1452 se estabelece um novo perfil do documento, onde, em consequência, os critérios que são utilizados para definições de diretrizes
1453 tem que considerar esses aspectos. Na seqüência nós temos uma série de substituições, incluindo a unidade de paisagem e a
1454 bacia hidrográfica como prioridades de planejamento. Também os objetivos específicos, a gente propõe alterações,
1455 especialmente, inserido a variável antropização, também a observação e uso do zoneamento a edafoclimático elaborados pela
1456 Embrapa Clima Temperado. Na p. 9, nos princípios norteadores, também se acrescentou entre esses princípios e critérios a
1457 criação de emprego e renda nas regiões alvo da expansão da silvicultura, e melhoria da qualidade de vida dos gaúchos; priorizar
1458 o emprego e qualificação de mão-de-obra local; e estimular, no contexto de medidas compensatórias, o apoio a pesquisas
1459 visando à diversificação de espécies e desenvolvimento de sistemas com espécies nativas. Então, são aspectos iniciais na
1460 introdução e objetivos. Na metodologia que a gente encontrou os maiores problemas, a partir da p. 10, que foi colocada toda a
1461 metodologia básica para a definição das unidades de paisagem. Aqui a gente faz a junção da unidade de paisagem com a bacia
1462 hidrográfica. Na p. 16, no item 2, que fazia apenas a caracterização das classes econômicas das unidades de paisagem. Também
1463 se inclui nessa caracterização a socioeconômica das bacias hidrográficas e das unidades de paisagem contidas na bacia
1464 hidrográfica. Também a questão, p. 16, onde se trata da disponibilidade da questão hídrica. Ali são colocadas as metodologias,
1465 o grau de proteção, onde estabelecíamos os critérios que deveriam ser atendidos e as variáveis da hidrologia que seriam
1466 consideradas. Então, o balanço hídrico superficial, o balanço hídrico no solo e também a vulnerabilidade dos aquíferos. Esse
1467 item todo da disponibilidade hídrica foi intensamente discutido, foi exaustivamente aprofundado esse tema. Então, levantaram-
1468 se todas as suas deficiências. Esse item foi integralmente substituído. A questão hídrica foi remetida aos estudos do
1469 departamento de Recursos Hídricos. Nós temos as outras variáveis, o uso e ocupação atual, a localização dos sítios
1470 arqueológicos, as comunidades, a questão do potencial turístico, os aspectos socioeconômicos. Tinha um embasamento que
1471 tratava e traz as regiões socioeconômicas a diversificação da economia, o tamanho e modo ambiental. E aqui foi colocada a
1472 produção de toras por município. Então, uma área de expansão na metade-sul, que não tem nenhuma tradição florestal, essa é
1473 uma variável que pouco indica. Então, também foi proposta a inclusão de uma série de outras variáveis, onde se inclui a
1474 população, a densidade, a taxa de crescimento, o índice de desenvolvimento econômico; desenvolvimento humano, atividades
1475 produtivas; o PIB e o índice de desemprego. Um dos aspectos importantes que a gente tratou com muita profundidade começa
1476 lá na p. 59. Esses mapas estão representando todas as informações que foram obtidas em cada um dos temas: áreas protegidas,
1477 quais são as áreas de unidades de conservação que nós temos, a questão de fauna e flora, toda a base de dados que foi obtida e
1478 utilizada para o zoneamento. Este aqui é a espinha dorsal dentro da proposta de zoneamento, onde trabalha com a elaboração de
1479 uma matriz de impactos ambientais, que é a nossa chamada matriz de vulnerabilidade. Para a elaboração dessa matriz foram
1480 considerados os elementos e dados de diferentes temas. Primeiro tema, recursos hídricos, para os recursos hídricos se procurou
1481 estabelecer um índice de criticidade em relação à disponibilidade hídrica. Para esse índice foi usado o balanço hídrico do solo e
1482 aqui se estabeleceu uma classificação da disponibilidade, percentual de disponibilidade já comprometido com os atuais usos
1483 existente em cada UPN. Aqui se classificou, então, se já havia de 0% a 10% de comprometimento, isso considerava uma
1484 situação muito confortável com o valor 01, ou 010, se havia um comprometimento de 10 a 20, considerava isso uma situação
1485 confortável e se dava o indicador 02; de 20 a 30, alerta inicial, e aqui já passava para o indicador 4. de 30 a 40 é alerta grave, 06
1486 o indicador. E acima de 40% de comprometimento muito crítico e recebia um indicador 1. Então, pela lógica disso, se de 0 a 10
1487 é 01, de 10 a 120 é 02, se 20 a 30 deveria ser 03, e de 20 a 40 ser 04. E assim por diante se quiséssemos dar um índice de
1488 comprometimento. O segundo tema era relativo aos campos naturais, aí também se procurou estabelecer um grau de
1489 conservação de campos naturais. Como existiam os dados do levantamento dos remanescentes de campos realizados pela
1490 Universidade do Rio Grande do Sul, em convênio com o Ministério do Meio Ambiente, para o Bioma Pampa, mas não
1491 tínhamos o restante das áreas de campo. No restante das áreas de campo foi utilizado o inverso do grau de antropização, como
1492 indicador de conservação. Então, na verdade, gerou-se um indicador com base nas razões existentes e com um grau de
1493 antropização. Depois, o tema fauna e flora, aí foram tratados para definir um índice para a fauna e flora. Então, para fauna
1494 foram utilizadas nas informações existentes da literatura, foram consultados especialistas. Aqui são as bases consultadas, o
1495 Livro Vermelho, revisão biográfica, consultas, etc. Então, estabeleceu-se aqui um resumo disso para os diferentes grupos, aqui
1496 são as espécies que havia no Livro Vermelho, o total de espécies por grupo, os números de espécies que eram passíveis de
1497 serem consideradas pela atividade de silvicultura em cada um desses grupos aqui. E ainda, na consulta a especialistas,
1498 estabeleceu-se aqui algumas espécies adicionais. Então, a gente observa também que existiam 60 espécies consideradas como
1499 passíveis de impacto, listadas no Livro Vermelho, depois foram acrescentados mais 36 espécies, totalizando 92. Aqui veio o total
1500 do índice de vulnerabilidade da fauna, temos a análise de quatro variáveis. Também o número de espécies ameaçadas e ainda
1501 diversidade taxonômica de espécies ameaçadas. Com isso se tentava chegar em um índice entre 0 e 1, indicando exatamente o
1502 grau de criticidade da fauna, o grau de criticidade ou de ameaça de impacto pela silvicultura. Aqui ele apresenta um modelo
1503 metodológico, como isso era considerado, o modelo metodológico como isso é considerado. Então, na unidade de paisagem, da
1504 DP7 o índice de espécies ameaçadas considerou o número de espécies, decorrência confirmada, número de espécies potenciais
1505 fez um somatório ponderado. Então, depois o índice de espécies exclusivas, o índice de espécies ameaçadas e também a
1506 diversidade taxonômica. Foram colocadas para definição desse índice, que eles chamaram aqui de IBA, índice de criticidade de
1507 fauna, dado por uma equação, definida por: $3A + 3B + 2C + D$; onde o A é o índice de espécies ameaçadas, o B o índice de
1508 espécies exclusivas, o C o Índice de espécies criticamente ameaçadas e o D o índice de diversidade taxonômica de espécies
1509 ameaçadas. A primeira pergunta que nós fizemos, até pela nossa atuação durante mais de 30 anos na academia, foi o seguinte:
1510 qual é a referência bibliográfica para esse índice? De onde foi tirado esse índice? Nós tentamos, procuramos, buscamos essas
1511 referências e não encontramos. Pois bem, em ciência a gente pode utilizar um índice desses se existe uma referência tal que
1512 possa, ou ser auto-aplicada, ou ela possa ser ajustada. Se não existir, para que a gente estabeleça um índice desse, baseada na
1513 equação, ao desenvolver essa equação através de procedimentos estatísticos de regressão, onde se ajustam os pesos de cada uma
1514 das variáveis independentes, que vão determinar a variável dependente para o índice de criticidade. Então, não existia, e a
1515 pergunta era: por que a variável A, que é o índice de riqueza de espécies tem peso 3 e o índice de espécies exclusivas também
1516 tem o peso 3, quando o índice de espécies ameaçadas só tem peso 2? Essa lógica está baseada em quê? Não houve resposta. No
1517 tema flora seguiu também uma metodologia igual, também se pegou as variáveis, que mostra como foram obtidos os dados,
1518 muitos dados de espécies catalogadas. Aí se chega também ao índice de vulnerabilidade, e o índice da flora por uma equação:
1519 $3A + 3B + D$; com o mesmo fundamento ou a mesma deficiência de fundamentação. Então, também questionamos o porquê
1520 disso. Atrativos turísticos, foram tomadas aqui formações, a base de dados da ASSETUR das diferentes regiões. Também foi

1521 tentado aplicar uma valoração para tipos turísticos existentes no Estado. Então, também dando valores numéricos, identificando
1522 como pouca, média ou alto valor, atribuindo valores números em índices: um, dois e três. As bases consultadas. Chegamos aqui
1523 à matriz de vulnerabilidade ambiental da unidade de paisagem. Então, aquela metodologia aplicada para cada um dos temas,
1524 para os recursos hídricos, para o grau de conservação de campos, para a fauna, para a flora e para atrativos turísticos, gerou em
1525 cada uma das UPNs um índice de 0 a 1, onde 0 identificava para aquele tema uma baixa vulnerabilidade ou nenhuma
1526 vulnerabilidade, ou ameaça de impacto para a atividade da silvicultura. E 1 indicava para esse tema uma alta vulnerabilidade ou
1527 uma alta capacidade de impacto para a silvicultura sobre esse tema na unidade de paisagem. Então, aqui nós temos essa matriz,
1528 cada um dos temas com esse indicador em cada uma das áreas. E no final nós temos esse índice de vulnerabilidade médio ou
1529 geral. Então, é esse índice que no parecer a gente diz que foi excluído. Por quê? Porque esse índice, vocês observaram lá em
1530 cima que tem um asterisco, e no rodapé dessa tabela diz como foi determinado. E mais uma vez está uma equação linear: $4A +$
1531 $3B + 2C + 2D + E$ sobre 2. Então, aquele índice também, ao final, foi estabelecido, foi definido, determinado por uma equação
1532 que também não tem nenhuma fundamentação sobre os seus coeficientes aplicados. Então, o pior ainda é quando a gente aplica
1533 essa equação naqueles índices de cada tema, que não se chega a esse resultado. Aí, quando questionamos, a resposta foi no
1534 sentido de que esse indicador, na verdade, usou os temas e aqueles índices como orientadores, ainda apoiados no conhecimento
1535 de um grupo técnico, quando se chegou a uma classificação. Então, isso, em um documento como zoneamento, é algo
1536 extremamente preocupante e se tornou para nós, para a Câmara Técnica, um ponto nefrágico. Aliás, aqui deve se destacar
1537 também que a gente só conseguiu fazer essa discussão, nesse nível, depois que a Dra. Ana permitiu que a equipe técnica
1538 participasse das reuniões, porque no seio da Câmara apenas não era possível fazer, porque as informações só eles tinham para
1539 poder, efetivamente, esclarecer como tinha sido determinado. Pois bem, a partir daí foram estabelecidas as diretrizes para a
1540 atividade da silvicultura, e essas diretrizes seguiram, aqui são aquelas diretrizes gerais, inclusive, a gente alterou isso, com
1541 aquela análise extensiva que foi feita. Aqui mostra uma discussão que foi feita nas diferentes etapas da construção desse
1542 processo, em oficinas. Aqui definiu diretrizes gerais para cada um dos temas também, áreas protegidas, flora ameaçada. Ali a
1543 legislação, a questão de flora, flora ameaçada, recursos hídricos, sítios paleontológicos, paisagem manejo, outras questões
1544 gerais também. Aqui a proposição do zoneamento ecológico econômico, onde essa proposta de zoneamento ambiental seja a
1545 base. Aqui, como resultado, apresenta-se uma síntese das unidades de paisagem, transformando aqueles índices, agora de forma
1546 qualitativa, em um índice de criticidade onde cada UPN está classificada como baixa, média e alta restrição à silvicultura.
1547 Então, aqui está: grau de restrição à unidade de silvicultura de unidade de paisagem. Então, a unidade DP1 aqui tem baixa
1548 restrição, só que se a gente volta na matriz de vulnerabilidade, pela lógica e pelos índices, muitas que aqui estão como baixa,
1549 que seria próxima de zero, elas deveriam ser de médio. E outras que seriam de alta estão como baixa. Não há uma lógica nisso
1550 aqui. Então, por isso nós consideramos que seria inaceitável, sobretudo, a partir dessa classificação que se estabelece, essa
1551 classificação de vulnerabilidade, foram estabelecidas as diretrizes para cada unidade de paisagem, onde, inclusive, em algumas
1552 delas, estava proposto que ali não se admitiria nenhum plantio florestal. O que se consensuou nesse contexto? Quando dissemos
1553 que a matriz de vulnerabilidade tinha sido mantida como referência inicial. É porque aqueles índices daqueles temas que lá
1554 estão, eles foram gerados a partir das informações que e conseguiu reunir e traduz, efetivamente, essas informações. Como já se
1555 tem um aporta maior de informações de fora de estudos ambientais, e isso vai constituir um processo dinâmico. Então, aceitou-
1556 se a matriz, não o índice final, a matriz, como a referência inicial e que deve ser agora alimentada, deverá ser aperfeiçoada,
1557 inclusive, considerando também aspectos socioeconômicos para classificar esse resultado, no sentido de estabelecer quais
1558 teriam baixa, média ou alta vulnerabilidade, ou restrição à silvicultura. Em função dessa classificação que foram aplicadas no
1559 Volume II as diretrizes, ou restrições, para cada unidade de paisagem. Então, o questionamento que se fez sempre foi o
1560 seguinte: se a matriz de vulnerabilidade e a classificação das unidades de paisagem partem desses pressupostos não validados,
1561 ou não confiáveis, como se pode estabelecer diretrizes para essas UPNs como base geradora de classificações? Então, essas são
1562 as razões também porque se discutiu alguns aspectos em termos de percentuais de ocupação das unidades de paisagem, e se
1563 partiu de um pressuposto real. As informações dos projetos que estão sendo executados no Estado indicam que, em média, um
1564 projeto tem um aproveitamento da área total do projeto na ordem de 50%. Então, nós partimos desse pressuposto que uma
1565 unidade de paisagem que tivesse baixa vulnerabilidade poderia ser ocupada até 50%. Isso é um dado real, isso é o que está
1566 acontecendo. A partir daí começou a se fazer um exercício, especialmente, procurou-se de forma também não fundamentada, se
1567 baixa vulnerabilidade é 50%, quanto seria a média? Seria de 20 a 40, seria de 15 a 30? Aí se buscava ou havia uma tentativa de
1568 que estabelecia esses limites. O que seria o percentual para uma UPN que fosse alta vulnerabilidade? Essa foi a razão porque foi
1569 votado e não foi aceito estabelecer esses percentuais, porque, primeiro, não existe base de dados, não existe indicações do que
1570 seria plausível em termos de ocupação nas diferentes unidades de paisagem, mas, sobretudo, nós não temos a garantia dessa
1571 classificação, especialmente com base nos preceitos com que foram estabelecidas. Então, essas foram as razões porque não foi
1572 aceito, e é muito mais interessante que se estabeleça um aperfeiçoamento dos estudos, um monitoramento efetivo em cada
1573 unidade de paisagem. E que a gente possa propor, possa determinar esses índices de ocupação a partir de uma reclassificação
1574 dessas unidades de paisagem, com seu índice de vulnerabilidade e também do que vai acontecer de impacto em cada uma delas,
1575 com a atividade da silvicultura e não com uma hipótese, uma prognose, uma projeção do que poderá acontecer no futuro. Eu
1576 considero, se nós não temos elementos suficientes e adequados para se estabelecer alguma coisa neste momento, é muito mais
1577 prudente que a gente gere essas informações a partir de um controle de monitoramento específico e rigoroso daquilo que está
1578 acontecendo, que já está acontecendo, e que em dado momento nós vamos saber onde está o sinal amarelo, quando teremos um
1579 sinal de alerta e que limites e percentuais as diferentes unidades de paisagem correriam risco. Sr. Presidente, seria isso em linhas
1580 gerais os temas mais importantes que a gente colocou, para os quais o parecer é bastante incisivo no sentido de tratar dessas
1581 questões. Obrigado. **Sr. Francisco da Rocha Simões Pires:** Obrigado, Conselheiro Doadi. Eu consulto ao Plenário, até pelo
1582 adiantado da hora, faço dois desafios: um é nós nos policiarmos em 10 minutos de intervalo, depois retomamos para dar os
1583 encaminhamentos finais. Aí consulto de novo, nós estamos até agora fortalecidos no espírito de crítica e discussão. Então, eu
1584 conto com todos no retorno, para que possamos dar seguimento, de modo a romper aquele desafio proposto por uma decisão
1585 judicial. Então, dez minutinhos. (*Intervalo*). **Sr. Francisco da Rocha Simões Pires:** Vamos retomar a nossa sessão. Eu
1586 consulto o Tiago, Secretário Conselho, se há *quorum*, e se há qual a expressão numérica? Vamos fazer uma verificação.
1587 Estamos com dezenove. Senhoras e senhores, segundo informações do Sr. Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador
1588 Arminio José Abreu Lima da Rosa, acolheu o pedido da Procuradoria-Geral do Estado e cassou a liminar que cassava o poder
1589 deliberativo do Conselho Estadual do Meio Ambiente. (*Palmas*). Por uma questão de prudência, já que nós estamos aqui

1590 cumprindo uma missão cível, a Procuradoria-Geral do Estado, segundo informações, está providenciando a remessa do fax que
1591 deverá ser parte integrante, certamente, da ata, para dar o respaldo, com toda a transparência, toda a lisura, toda a seriedade com
1592 que hoje foi tratado, absorvendo o tempo de convívio com os familiares dos senhores, colocando-se durante 6, 8 horas, sei lá
1593 quantas horas neste trabalho. Eu penso que talvez, não sei se há o interesse de manifestação da FETAG. **Sr. Adilson Carlos**
1594 **Metz:** Não precisa mais. **Sr. Francisco da Rocha Simões Pires:** Está chegando o Secretário Carlos Otaviano. Eu estava
1595 manifestando, Secretário, que a Procuradoria-Geral do Estado está encaminhando a decisão para a continuidade dos trabalhos.
1596 O Colega da FETAG gostaria de se manifestar, inicialmente. Então, estou restituindo a palavra ao Secretário Carlos Otaviano,
1597 Presidente do Conselho. **Sr. Presidente:** Senhoras e senhores Conselheiros, senhoras e senhores presentes. **Sr. Francisco da**
1598 **Rocha Simões Pires:** Só uma observação: fizemos a verificação de quorum e há dezenove Conselheiros presentes. **Sr.**
1599 **Presidente:** A Procuradoria-Geral do Estado acaba de comunicar a Secretária de uma decisão do Sr. Presidente do Egrégio
1600 Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, que cassou a decisão proferida pelo Juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública de Porto
1601 Alegre, da qual tivemos conhecimento nesta data. Aguardamos a remessa do respectivo documento para levá-lo o conhecimento
1602 deste Plenário. Hoje à tarde, quando iniciávamos os trabalhos, recebemos de uma Entidade, com assento neste Plenário,
1603 juntamente com o advogado que lhe presta assistência, um comunicado, um comunicado de que havia sido proferida uma
1604 decisão que suspendia a deliberação na sessão de hoje sobre a proposta de zoneamento, que é o objetivo desta reunião. Atendem
1605 para o seguinte: naquele momento não era um oficial de justiça, não era alguém que, em caráter oficial, pelo estado judiciário,
1606 que dava conhecimento à Presidência do Conselho do teor daquela decisão. Não foi, no entanto, isso o motivo para que a
1607 desconhecêssemos, pelo respeito que temos pelas decisões judiciais. E, prontamente, fornecemos, a pedido do advogado, o
1608 recibo do documento que nos passava às mãos. Nós poderíamos, eventualmente, tendo em vista, até este momento, não termos
1609 recebido uma cientificação em caráter formal e judicial dessa decisão, desconheçê-la; mas, evidentemente, não seria esse nem o
1610 procedimento da Presidência, muito menos contaria com a aquiescência deste colegiado. Portanto, da mesma forma, não tenho
1611 em mãos um documento que me tenha sido passado por um oficial de justiça. Eu tenho a informação oficial, de quem
1612 representa um plano judicial os interesses do Estado, de que neste momento está nos transmitindo via fax o correspondente
1613 documento. Portanto, eu peço aos senhores que considerem essas circunstâncias para que possamos, em conjunto, de uma
1614 maneira respeitosa, democrática, dando continuidade a esta nossa reunião, estipularmos o nosso procedimento a partir deste
1615 momento. FETAG, tem alguma manifestação a fazer? **Sr. Paulino Olivo Donatti:** Caro Presidente, já há mais tempo nós nos
1616 pronunciamos neste Conselho que estava a silvicultura representando a agricultura familiar. Em cima deste assunto nós vamos
1617 recolocar o que colocamos nas outras reuniões, do Conselho. Em parte nós estamos tratando da silvicultura, mas espero que
1618 interpretem no bom sentido, porque estamos tratando, muitas vezes, só se lembrando da grande silvicultura deste Estado.
1619 Olhando a PM14, que foi aquela que foi o embrião para a silvicultura do Estado, e dentro daquele zoneamento da FEPAM era
1620 para ser a região mais sacrificada do Estado. É justamente lá, onde grande parte da agricultura familiar que mantém a
1621 silvicultura está situada, é lá naquela região que surgiram as indústrias, é de lá onde vem grande parte da primeira madeira
1622 polegada, a antiga Borregal, hoje Aracruz. Então, nós, em cima das mudanças que foram feitas, durante todas essas reuniões, e
1623 dois anos de estudo tratando silvicultura, dentro de todas as Plenárias regionais e dentro de todas as regiões das Câmaras
1624 Técnicas, tanto nós que participamos da Agricultura e Agropecuária, onde nós levamos a proposta da FETAG, onde dentro da
1625 Biodiversidade e Política Florestal levamos todas as nossas propostas. Inclusive, nós levamos a sugestão, dizendo onde estava
1626 errado para nós e, também, eu acho que nós não devemos esquecer que estamos juntos, com toda a silvicultura do Estado,
1627 micro, pequena, média e grande. Nós achamos que tudo deve andar junto. Se estão vindo os investimentos para a metade-sul,
1628 que é para dar um incremento e, também, para tirar grande parte da pobreza daqueles moradores daquela região, porque um dos
1629 produtos na pequena propriedade na nossa região, de mais de 50 mil famílias, que mais distribui renda, ainda é a silvicultura.
1630 Na pequena propriedade a mão-de-obra é do pequeno agricultor, muitos equipamentos ele já tem para outras atividades, esses
1631 equipamentos para a silvicultura. Então, devido a isso que nós brigávamos bastante. Eu posso colocar que nós estando aqui,
1632 junto com o Adilson, e junto com os outros membros da FETAG nas Câmaras Técnicas, nós vamos continuar brigando e vamos
1633 continuar colocando os porquês que temos essa posição. Nós não somos contra o meio ambiente. O Secretário e a Presidente da
1634 FEPAM já estiverem na nossa região visitando, eles viram como se faz silvicultura lá, viram como se faz agricultura lá, e
1635 também a agropecuária no geral, desde o menor animal até o maior animal que se cria na agricultura. Então, o que nós
1636 queremos? Hoje nós esperamos que se chegue a um ponto final para nós podermos começar a trabalhar. E nas próximas
1637 discussões o que a gente pede? É que essa atividade que está dentro dessas PMs e as PLs, onde tem grande parte da agricultura
1638 familiar, que a gente tome o cuidado quando a gente trata dessa questão da silvicultura, do zoneamento dos percentuais, o que
1639 pode e não pode. Nós temos mais assunto, nós já começamos a tratar dentro da Câmara Técnica de Política Florestal e
1640 Biodiversidade, que é a questão da declividade, a questão das APPs, a questão das beiradas de arroios, das sangas, dos rios.
1641 Tem muita coisa dentro da pequena propriedade que não pode continuar mais como está aí, porque nós temos que ter leis que
1642 sejam possíveis de serem cumpridas. Não adianta você ter um emaranhado de leis que não podem ser cumpridas. Então, nós
1643 fazemos um apelo, que daqui para frente seguinte cuide bastante quando a trata de assuntos e percentuais de regiões, de
1644 propriedades e questões de meio ambiente. **Sr. Francisco da Rocha Simões Pires:** Obrigado. O Conselheiro Valtemir pediu a
1645 palavra. Conselheiro Valtemir, por favor. **Sr. Valtemir Goldmeier:** Senhor coordenadora da Mesa, Senhores Conselheiros,
1646 como representante da FAMURS neste colegiado, também na condição de ex-Presidente deste Conselho, tomei a liberdade de
1647 pedir a palavra para colocar algumas coisas. Tem-se dito que faz um ano que esse assunto tramita, só que alguns de nós fomos
1648 submetidos a esta pressão há três anos. Pessoalmente, na época em que era Presidente do Conselho, fui submetido a uma série
1649 de colocações. Muitas vezes a melhor maneira que a gente tem de superar as adversidades é esperar o tempo, o tempo é algo
1650 maravilhoso, que faz vir à tona as coisas que, efetivamente, aconteceram e que acontecem, que muitas vezes a gente não pode
1651 falar publicamente. Lamentavelmente, foi dito neste Conselho, quando eu era Presidente, que tinha sido encaminhada a
1652 proposta do zoneamento para o Conselho e que eu como Presidente não tinha dado os devidos encaminhamentos. Isso foi
1653 trazido a público e não era verdade. Era muito ruim, eu como Presidente, eu era de uma Entidade que participava do Conselho e
1654 fui eleito pelos meus pares aqui dentro, vir a público fazer uma manifestação contra as pessoas que coordenavam a política
1655 estadual de meio ambiente. Aquilo, eu posso dizer a vocês, foi um momento realmente lamentável, inclusive, o projeto de plano
1656 do zoneamento que chegou a ser encaminhado para o CONSEMA foi encaminhado e uma hora depois foi retirado do
1657 CONSEMA. Eu sequer cheguei a enxergar o documento que havia sido encaminhado, mas, publicamente, foi divulgado que
1658 havia sido entregue no CONSEMA, porque tinha um TAC, não sei mais o que, e o Conselho nunca tinha sido consultado para

1659 assinar TAC. Como é fácil assinar um TAC e dizer que quem tem que cumprir é o terceiro, que não foi convidado para sentar
1660 na mesa para saber se tem condições de fazer. Então, são coisas que aconteceram e que eu me sinto no direito de vir dizer que
1661 bom, passado este ano. Queria nesse sentido encaminhar a minha manifestação, cumprimentar o Dr Francisco, cumprimentar o
1662 nosso Secretário, o Dr. Otaviano, cumprimentar a nossa Presidente da FEPAM, pelo encaminhamento dado. Eu sempre disse, e
1663 todas as minhas manifestações assim o foram, que o grande problema era que o Estado do Rio Grande do Sul, como instituição,
1664 não tinha uma proposta, tinha uma proposta ancorada por alguns técnicos e uma outra proposta capitaneada dentro da
1665 Secretária, apoiada por outros técnicos. Aí vale o ditado chinês: quem tem dois relógios não tem horário. E todas essas
1666 confusões que aconteceram, as quais a sociedade do Rio Grande do Sul foi submetida, e muito mais, além da sociedade uma
1667 série de empresas teve investimentos retardados, uma série de pequenos empresários na área rural tiveram sérios prejuízos com
1668 isso. E nós, como Entidade que representa os municípios, como sempre digo: a FAMURS representa todos os municípios do
1669 Estado, nós temos 496 municípios neste Estado e desses 496 municípios, aproximadamente, 330 tem menos de 5 mil habitantes.
1670 São municípios que têm zonas urbanas com menos de mil pessoas e é para essa gente que estamos falando. Eu me associo às
1671 palavras da FETAG. É muito fácil nos reunirmos em um gabinete e fazer uma regra, sem saber a consequência do impacto.
1672 Tanto se fala em impacto ambiental, mas, às vezes, a gente não fala no impacto social, que a medida que a gente toma causa na
1673 outra ponta. Então, como representante da FAMURS, à tarde, não pude estar no início da reunião, mas preocupado com a
1674 situação e preocupado também que a minha Suplente não poderia estar aqui, eu tinha feito o encaminhamento do meu voto, mas
1675 acabei conseguindo chegar a tempo para estar aqui com vocês. Gostaria de deixar isso bem claro, a FAMURS é uma Entidade
1676 que trabalha com todos os governos, não interessa o naipe do partido político, que, eventualmente, tem a honra de governar o
1677 Estado. E é nesse sentido que se trabalhou com todos e continuará trabalhando com todos. E a minha postura, até teve um
1678 Conselheiro que um dia brincou comigo, porque na época em que fui Presidente do Conselho, uma das coisas que muito me
1679 chateou foi um problema que houve com uma ONG, que, inclusive, fui obrigado a suportar protestos aqui dentro do Conselho,
1680 inclusive, com palavras de ordem contra a minha pessoa, onde era dito que nós tínhamos usurpado a cadeira de um determinado
1681 segmento. Eu tomo a liberdade de dizer que o direito vale para todos. Se, eventualmente, estivesse errada a forma de indicação,
1682 não seria eu, Valtemir, no canetaço, que ia alterar isso. Aí a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos elaborou uma proposta para
1683 que isso fosse sanado. Então, gostaria de dizer a vocês que a FAMURS é parceira do Estado, mas a FAMURS é parceria da
1684 sociedade. Obrigado. (*Palmas*). **Sr. Francisco da Rocha Simões Pires:** Eu restituo a palavra ao Secretário Carlos Otaviano, o
1685 Presidente, já informando que estamos encerrando os encaminhamentos e depois fazer a deliberação. **Sr. Presidente:** Senhoras
1686 e Senhores Conselheiros, permitam-me, ainda que extensa, mas em respeito a este colegiado e a fonte da qual emana, a **leitura**
1687 **da decisão do Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul.** Diz Sua Excelência: O Estado do Rio Grande do
1688 Sul e o Presidente do Conselho do Meio Ambiente - CONSEMA, com fundamento no artigo 42, inciso XXIII, do Regimento
1689 Interno desta Corte e no artigo 4º da Lei nº 4.348/64, objetivam a suspensão da execução da liminar proferida em sede de
1690 Mandado de Segurança (Processo nº 01/1.08.0088647-3), que determinou a concessão do prazo de quinze (15) dias à
1691 Impetrante para apresentação de manifestação escrita da proposta de zoneamento para a silvicultura, restando prejudicado o
1692 encaminhamento da votação da matéria na reunião aprazada para o dia de hoje (09 de abril de 2008). Sustenta haver equívoco
1693 na interpretação do direito que assiste à Associação Gaúcha de Proteção ao Ambiente Natural – AGAPAN, enquanto
1694 conselheira do CONSEMA, tendo em vista que a reunião extraordinária marcada para o dia 04 de abril tinha como pauta, única
1695 e especificamente, a deliberação sobre a proposta de zoneamento para a silvicultura. Alega que da leitura da Ata da 34ª Reunião
1696 Ordinária do CONSEMA, realizada no dia 04 de abril próximo passado, foi solicitada vista pelo representante da AGAPAN,
1697 nos termos do artigo 15, inciso IV, do Regimento Interno, que foi deferida pela Presidência, tendo em consideração já estar em
1698 curso procedimento deliberatório. No ponto, entende que a magistrada singular foi induzida a cometer equívoco, ao confundir o
1699 pedido de “vista de documento”, previsto no artigo 15, inciso IV, do Regimento Interno - que diz respeito ao direito genérico do
1700 Conselheiro de examinar qualquer documento -, com o de “vista do processo”, este com fundamento no artigo 32, § 2º, do
1701 mesmo Regimento Interno - que trata do direito específico do Conselheiro de examinar processo que está em julgamento pelo
1702 plenário e que reclama a imediata suspensão do exame do processo e a obrigatória inclusão na pauta da próxima reunião,
1703 ordinária ou extraordinária. Desta forma, inexistente o prejuízo alegado pela Impetrante em não participar da proposta de
1704 zoneamento que está sendo votada hoje, visto ter ela participado de inúmeras reuniões nas quais foram debatidos todos os
1705 pontos de divergência entre os projetos. Aduz que a demora na votação desta matéria, que já foi objeto de amplo debate com a
1706 entidade Impetrante, bem como com as demais representantes da sociedade nas audiências públicas que foram realizadas,
1707 importa no estancamento de investimentos previstos no Estado do Rio Grande do Sul, que podem significar prejuízos imediatos
1708 da ordem de R\$ 6.000.000.000,00 (seis bilhões de reais). Assevera que a manutenção da decisão liminar também acarretará
1709 enorme prejuízo à sociedade gaúcha, na medida em que os licenciamentos dependem das regras que serão definidas no novo
1710 projeto de zoneamento ambiental, com evidentes danos à economia estadual, que já apresenta um déficit orçamentário previsto
1711 para este ano de mais de R\$ 1,3 bilhões de reais e um déficit estrutural de mais de R\$ 33 bilhões de reais. Por fim, diz haver
1712 lesão à ordem administrativa, ante o impedimento do exercício regular das regras atinentes à votação e aprovação da proposta
1713 de zoneamento ambiental pelo Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente, com evidente benefício de determinada
1714 entidade, em detrimento da sociedade. Pede a suspensão da execução da liminar. É o relatório. O pedido merece deferimento.
1715 A possibilidade de intervenção que a Lei n.º 4.348/64 outorga à Presidência dos Tribunais, por meio da suspensão de liminares
1716 deferidas contra atos do Poder Público, tem caráter excepcional, somente se justificando nas hipóteses nela explicitadas, ou
1717 seja, para evitar grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia públicas. A este respeito, o eminente professor Hely
1718 Lopes Meirelles leciona: “Sendo a suspensão da liminar ou dos efeitos da sentença uma providência drástica e excepcional, só
1719 se justifica quando a decisão possa afetar de tal modo a ordem pública, a economia, a saúde ou qualquer outro interesse da
1720 coletividade, que aconselhe a sua sustação até o julgamento final do mandado”. Trilhando o mesmo entendimento, afirma o
1721 professor Teori Albino Zavascki, ao discorrer sobre os requisitos exigidos pela Lei n.º 8.437/92: “São dois, portanto, os
1722 requisitos a serem atendidos cumulativamente: primeiro, manifesto interesse público ou flagrante ilegitimidade; segundo, grave
1723 lesão. A falta de um deles inviabiliza a suspensão pelo Presidente do Tribunal, sem prejuízo, evidentemente, do efeito
1724 suspensivo ao recurso, que poderá, se for o caso, ser deferido pelo relator”. Registro que, embora o regime da Lei n.º 8.437/92
1725 não seja inteiramente aplicável ao mandado de segurança, na linha de orientação do Supremo Tribunal Federal, o ensinamento
1726 mostra-se de todo oportuno, pois perfeitamente ajustável à espécie. No caso concreto, foi deferida liminar para determinar que o
1727 Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul, apontado como autoridade coatora,

1728 oportuniste prazo de 15 (quinze) dias à impetrante para manifestação escrita sobre a matéria referente à proposta de zoneamento
1729 para a silvicultura, considerando prejudicado o encaminhamento da votação em reunião marcada para hoje (09.04.2008). Em
1730 essência, a decisão funda-se na inobservância ao disposto na Resolução n.º 064/2004, do CONSEMA (Conselho Estadual do
1731 Meio-Ambiente), que prevê o prazo de 15 (quinze) dias para manifestação sobre a matéria a ser submetida ao Plenário do
1732 Conselho, bem como ressalva que deve ser respeitado o prazo de antecedência à reunião, de cinco dias, para a juntada da
1733 referida manifestação. Oportuno ressaltar, ainda que se tenha como impróprio o exame do mérito para definir o deferimento ou
1734 não de uma medida suspensiva, que não há como fugir, como aponta a Desembargadora Federal Marga Barth Tessler, de um
1735 juízo valorativo de proporcionalidade, razoabilidade e oportunidade. O que baliza o decisor, em última análise, é identificar, no
1736 caso concreto, se há razões suficientemente fortes, em prol dos interesses públicos ou coletivos, que justifiquem o temporário
1737 afastamento dos interesses individuais ou privados. Os pressupostos legais estão normativamente formulados por cláusulas
1738 abertas, conceitos indeterminados como o são ‘grave lesão à ordem, à saúde, à segurança, à economia públicas e manifesto
1739 interesse público’. É nesse sentido que se diz que é ‘política’ a decisão, mas deve-se colocar a máxima atenção ao pressuposto
1740 comum já consagrado pelo STF, o *fumus boni iuris*. Nestes termos o julgamento do Agravo Regimental em Suspensão de
1741 Segurança n.º 846-3-DF - STF, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, j. em 29/5/96, DJ 08/11/96: “Suspensão de segurança: natureza
1742 cautelar e pressuposto de viabilidade do recurso cabível contra a decisão concessiva da ordem. A suspensão de segurança,
1743 concedida liminar ou definitivamente, é contracautela que visa à salvaguarda da eficácia plena do recurso que contra ela se
1744 possa manifestar, quando a execução imediata da decisão, posto que provisória, sujeita a riscos graves de lesão interesses
1745 públicos privilegiados – a ordem, a saúde, a segurança e a economia pública: sendo medida cautelar, não há regra nem princípio
1746 segundo os quais a suspensão da segurança devesse dispensar o pressuposto do *fumus boni iuris* que, no particular, se
1747 substantiva na probabilidade de que, mediante futuro provimento do recurso, venha a prevalecer a resistência oposta pela
1748 entidade estatal à pretensão do impetrante”. Destacado naquele julgado, pelo eminente Relator, que a verificação da
1749 plausibilidade jurídica da resistência do ente público é quase sempre inevitável, visto que a deliberação da controvérsia subjacente
1750 compõe as premissas reais da decisão, ainda que muitas vezes não explicitada. Ora, permitido o exame da contenda por esse
1751 prisma, a manutenção da decisão de 1º grau não se sustenta. Por primeiro, porque a própria Associação Gaúcha de Proteção ao
1752 Ambiente Natural – AGAPAN, ao transcrever a convocação encaminhada, via e-mail, para a Trigesima Quarta Reunião
1753 Extraordinária do CONSEMA (Ofício Circular CONSEMA n.º 003/08), agendada para o dia 04.04.2008, admite como ponto de
1754 pauta a “deliberação sobre a proposta de zoneamento para a silvicultura” (inicial do mandado de segurança). O que, de resto,
1755 evidencia-se pela documentação ora anexada (doc. 05). A afastar, embora os termos em que inicialmente redigido o documento
1756 07, que, gize-se, não apresenta indício algum de que se constitua em manifestação oficial do CONSEMA, ao contrário do
1757 Ofício Circular n.º 003/98, verossimilhança da alegação no sentido de que a reunião teria a finalidade única de apresentação da
1758 proposta de zoneamento e pareceres das Câmaras Técnicas do CONSEMA. Até porque, na continuação do documento 07, é
1759 reiterado o conteúdo do Ofício Circular n.º 003/08, a extirpar dúvidas quanto à real pauta da reunião. Documento que, saliente-
1760 se, sequer foi destinado à impetrante, mas, sim, ao Sr. Paulo Brack, Conselheiro no CONSEMA-RS pelo INGÁ. Aliás, se
1761 realmente tivesse sido esta a compreensão da impetrante, parece-me que não teria ela, como consta da ata da reunião,
1762 simplesmente tentado se valer da prerrogativa constante do art. 15, IV, RI na primeira oportunidade em que lhe foi possibilitada
1763 manifestação, mas, sim, se insurgido em relação à introdução de tema diverso daquele previsto em pauta. Ao contrário,
1764 sustentou tão-somente a possibilidade de utilizar-se do disposto no art. 15, IV, RI, sendo que, após enquadramento diverso do
1765 seu requerimento pelo Presidente, muito timidamente fez menção a que o assunto não teria sido incluído em pauta. O que não
1766 se pode concluir, em face dos claros termos em que redigido o Ofício Circular n.º 003/08. Na pior das hipóteses, levando-se em
1767 consideração o teor inicial da mensagem veiculada no documento 07, poder-se-ia cogitar de dois temas na pauta: (1)
1768 apresentação da proposta de zoneamento e pareceres das Câmaras Técnicas do CONSEMA e (2) deliberação sobre a respectiva
1769 proposta. Nunca, entretanto, que a pauta se limitaria à apresentação da proposta. Depois, quanto ao prazo de vista a que teria a
1770 impetrante, não se pode confundir a possibilidade de “vista” de documento, prevista no art. 15, IV, RI, com a de “vista” do
1771 processo, estatuída no art. 32, § 2º, RI. Na hipótese, como já havia sido aberta a votação, nitidamente se verifica que a
1772 conselheira só poderia se valer do disposto no art. 32, § 2º, RI, com a retirada da matéria de pauta, considerando-se
1773 automaticamente incluída na reunião seguinte. Nesse ponto, o pedido de suspensão do processo de deliberação sobre proposta
1774 de zoneamento para a silvicultura repousa em questão meramente formal, relativa ao prazo para manifestação de Conselheiro
1775 após o pedido de vista do expediente, o que ele associa como falta de regular contraditório. Ausente, portanto, a invocação de
1776 matéria que pudesse tinar o mérito do projeto de zoneamento, projeto este de evidente relevância pelas suas implicações
1777 ambientais e sócio-econômicas. A própria inicial reconhece que a solicitação de vista veio justificada no artigo 32, § 2º, do
1778 Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, que assim dispõe: Artigo 32 – O Presidente colherá
1779 os votos a partir do Relator: § 2º - Solicitada ‘vista’ do processo, por qualquer dos Conselheiros, a matéria será retirada da
1780 pauta, considerando-se automaticamente incluída na reunião seguinte. Ora, não há previsão de prazo peremptório para a reunião
1781 que seguirá e isso tem por evidente a razão de que a vista, em matérias que, por sua própria natureza, normalmente são
1782 antecedidas de longo processo de debates e maturação, já devem ser do pleno conhecimento de todos. Aliás, o artigo 15, incisos
1783 I e IV, da Resolução 07/00 – CONSEMA, faculta exatamente isso a um Conselheiro minimamente cômico de seu papel e
1784 responsabilidade. Ali, o regramento permite, a qualquer tempo, o acesso irrestrito a documentos e vista, de modo a amadurecer
1785 a convicção e superar todas as dúvidas que possam se instalar. Logo, impropriamente invocado pela douta magistrada a
1786 Resolução 064/2004, do CONSEMA, que trata exatamente das hipóteses do artigo 15, da Resolução 07/00 – CONSEMA. Não
1787 era o prazo desta Resolução, enfim, o assegurado para o período de vista quando iniciado o julgamento, mas o disposto no
1788 artigo 32, § 2º, que definia o prosseguimento na próxima reunião, sem estipulação de qualquer lapso para a realização desta. Já
1789 a reunião da deliberação e julgamento não será o momento, por certo, para somente então iniciar o exame de todo o processado.
1790 Da possível omissão verificada até ali – há registro, em ato, da ausência do representante da Impetrante às reuniões das
1791 Câmaras Técnicas - não se pode ter como gerado algum direito ao Conselheiro, ainda mais que procedimento ‘merecedor de
1792 especial atenção” e “de grande impacto social nas próximas décadas no Estado”, como reconhece a impetrante em sua inicial.
1793 Quando instaurado o processo de votação, somente em face do debate então produzido é que caberá exigir um exame de pontos
1794 específicos que no momento aflorarem e não de todo o processado, como parece pretender a inicial do mandado de segurança.
1795 Daí a razoabilidade da previsão regimental de retorno à pauta, em intervalo breve. Impressiona que na expressiva composição
1796 do Conselho - nele têm representação diversos órgãos públicos, entidades privadas e segmentos da sociedade civil organizada - ,

1797 apenas um Conselheiro tenha solicitado vista, indicativo de que igual dificuldade os demais não tiveram e, certamente,
1798 animados da mesma responsabilidade e preocupação do representante da AGAPAN. Em matéria de tal envergadura, não se
1799 justifica mesmo o expediente de deixar somente para o momento do julgamento o acesso ao processo que, ressalte-se, não se
1800 disse desencadeado de forma reservada. Ao contrário, teria sido antecedido de várias audiências públicas e reuniões, sem
1801 qualquer restrição quanto à sua transparência e oportunidade de exame. Também não se pode afirmar alguma surpresa quanto
1802 ao objeto da reunião, que em consonância com o documento juntado pela Impetrante, acusa que haveria “deliberação sobre a
1803 proposta de zoneamento para a silvicultura”. Depois, cabe considerar número apresentado pelo Conselho Estadual do Meio
1804 Ambiente – CONSEMA, relativamente aos prejuízos imediatos a serem experimentados pelo Estado do Rio Grande do Sul,
1805 com o corte de investimentos (mais de R\$ 6.000.000.000,00) em função da demasiada demora na definição da matéria
1806 ambiental, do que depende a expedição de licenciamentos. Notadamente em um Estado que, é fato notório, possui um enorme
1807 déficit orçamentário e estrutural, segundo o requerente na ordem de mais de R\$ 1,3 bilhão de reais e de mais de R\$ 33 bilhões
1808 de reais, respectivamente. Em suma, manter a decisão, em prestígio a incidente que não se evidencia com maior base jurídica,
1809 resultaria no retardamento da definição do zoneamento, com a bem presente possibilidade de grave lesão à economia e ao
1810 interesse público, consubstanciada esta no sério risco de retração de investimentos no Estado. Aliado a isso, também inegável a
1811 verificação de grave lesão administrativa, ante o óbice infundado, pelo que até o momento se pôde apurar, ao regular exercício,
1812 pelo Presidente da CONSEMA, das suas funções atinentes à votação e aprovação da proposta de zoneamento ambiental. Assim,
1813 demonstrada a potencialidade lesiva do ato decisório em face dos interesses públicos relevantes consagrados na lei, o pedido
1814 merece acolhimento. Diante do exposto, defiro o pedido de suspensão da liminar deferida no Mandado de Segurança
1815 001/1.08.0088647/3, da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Porto Alegre, até o trânsito em julgado da decisão de
1816 mérito. Porto Alegre, 09 de abril de 2008. Desembargador Arminio José Abreu Lima da Rosa. **Sr. Francisco da Rocha Simões**
1817 **Pires:** Senhor Secretário, eu faço questão de registrar que temos no plenário mais de 48 pessoas na assistência, temos presença
1818 de *quorum*, 19 Conselheiros. Quero registrar também que recebemos o telefonema da Senhora Governadora do Estado,
1819 parabenizando a todos nós pela dedicação e trabalho, pelo espírito civil demonstrado de estarmos até este momento aqui. Era só
1820 isso, Sr. Presidente. **Sr. Presidente:** Senhoras e Senhores Conselheiros, algum esclarecimento a respeito desta decisão? Eu
1821 submeto ao Conselho, se os senhores e as senhoras se sentem aptos em continuidade aos trabalhos, para os quais foram
1822 convocados, a seguirem em frente. Eu peço uma votação. Aqueles que concordam na continuidade dos trabalhos tendo em vista
1823 que foi desconstituída a decisão de suspender a reunião do ponto em que ela deliberaria sobre a proposta de zoneamento,
1824 aqueles que assim concordam, que por gentileza, assim se manifestem. **Nós temos dezenove votos a favor.** Por gentileza,
1825 aqueles que são contrários, aqueles que entendem que a reunião não deva prosseguir, a despeito do teor da decisão, que
1826 suspendeu, fez desaparecer a medida liminar que editaria a deliberação nesta reunião da proposta de zoneamento no
1827 CONSEMA, que assim se manifeste. **Nenhum voto contrário.** Por último, aqueles que não votam nem pelo sim e nem pelo
1828 não, aqueles que preferem se abster. **Nenhuma abstenção.** Então, a reunião continua. Eu submeto ao Conselho, os senhores se
1829 encontram aptos a deliberar sobre o trabalho técnico apresentado pela FEPAM, com as contribuições feitas pelas Câmaras
1830 Técnicas deste Conselho, ou os senhores gostariam de algum esclarecimento? Por gentileza, aqueles que se consideram aptos a
1831 deliberar que assim se manifestem. **Dezenove votos a favor.** Esclareço, que como representante, também sou titular de voto,
1832 estou acompanhando e tornando unânime a decisão deste Conselho. Aqueles que são contrários. Aqueles que se abstém. Muito
1833 bem. Então, nós temos agora para deliberar a proposta, inicialmente, feita pela FEPAM, como as contribuições que as Câmaras
1834 Técnicas de Biodiversidade, de Agropecuária e Agroindústria, Biodiversidade e Política Florestal e Câmara Técnica de
1835 Assuntos Jurídicos, ofereceram à deliberação deste Plenário. Pois não, proposição da Secretária da Agricultura. **Sr. Tomáz**
1836 **Augusto Schuch:** Sr. Presidente, Senhores Conselheiros, quero me somar também aos cumprimentos já emanados pela Sra.
1837 Governadora. Com certeza isso vem a coroar o nosso trabalho até aqui. Somente uma proposição, Sr. Presidente, Senhores
1838 Conselheiros, de que nós façamos uma incorporação de pareceres emanados pelas Câmaras Técnicas Permanentes no seguinte
1839 sentido: *Considerando que as propostas da Câmara Técnica de Agropecuária e Agroindústria, para alteração do zoneamento*
1840 *ambiental para a silvicultura, elaborados pela FEPAM, estão contempladas nas propostas da Câmara Técnica de*
1841 *Biodiversidade e Política Florestal, com exceção da de número quatro, assim descrita: quatro; incorporar ao trabalho os*
1842 *objetivos do Programa Nacional de Florestas, como o aumento da base florestal plantada, o manejo sustentado das florestas*
1843 *naturais e a reincorporação de áreas improdutivas, em um processo produtivo florestal para atender a demanda de madeira no*
1844 *País. Considerando que o Programa Nacional Florestal constitui uma política pública do Governo Federal, e que o projeto*
1845 *estruturante Madeira-RS do Governo do Estado está alinhado com essa política pública. Considerando que as alterações*
1846 *propostas pela Câmara Técnica de Agropecuária e Agroindústria, especificadas no Item 8 daquele parecer, foram discutidas e*
1847 *aprovadas na Câmara Técnica de Biodiversidade e Política Florestal. Proponho que as propostas da Câmara Técnica de*
1848 *Agropecuária e Agroindústria sejam incorporadas ao parecer da Câmara Técnica de Biodiversidade e Política Florestal.* Era
1849 isso que eu gostaria de consignar. **Sr. Presidente:** Senhores Conselheiros, eu gostaria de ouvir o Presidente da Câmara Técnica
1850 de Biodiversidade. **Sr. Ivo Lessa Silveira Filho:** Sr. Presidente e demais Conselheiros, convidados presentes, eu entendo como
1851 Conselheiro do CONSEMA e Presidente da Câmara Técnica, e membro da Agropecuária e Agroindústria, eu acho pertinente a
1852 incorporação, até porque o estudo da Câmara Técnica Agropecuária foi o primeiro e terminou primeiro, por isso foi o mais
1853 prolongado. E sem dúvida, as reivindicações da Agropecuária estão contempladas na proposta da Biodiversidade. **Sr.**
1854 **Presidente:** Algum outro Conselheiro gostaria de fazer comentário a respeito ou solicitar alguma informação, esclarecimento?
1855 Então, como uma preliminar, submeto, se concordam ou não com a proposta feita de incorporação dos trabalhos da Câmara
1856 Técnica de Agropecuária e Agroindústria pela Câmara Técnica de Biodiversidade. **Vinte votos favoráveis.** Contrários?
1857 **Abstenções? Nenhum voto contrário, nenhuma abstenção.** Então, agora nós vamos à votação, em que o Conselho Estadual
1858 dirá à comunidade do Rio Grande do Sul se quer ou não quer o zoneamento. Os senhores e as senhoras, no exercício de uma
1859 prerrogativa, que é o de fazerem diretamente o bem comum, quando nós, através do voto, elegemos os nossos vereadores, os
1860 nossos deputados, os nossos senadores, nós exercemos uma democracia, mas uma democracia que se diz representativa. É
1861 através dos nossos representantes que nós buscamos a concepção do bem comum. Quando, no entanto, temos a oportunidade de
1862 participarmos de um Conselho desta natureza, em que representantes do Estado, da sociedade, decidem sobre questões
1863 diretamente relacionadas às políticas públicas, há uma democracia também aqui, mas há uma democracia direta no seu
1864 exercício. É o cidadão diretamente alterando a realidade da vida, visando o benefício, o desenvolvimento do seu meio, da sua
1865 sociedade. Então, no exercício desta imensa responsabilidade também, as senhoras e os senhores a partir de agora dirão se

1866 entende ou não conveniente, necessário, que se tenha no Rio Grande do Sul um zoneamento, como que um indicador do nosso
1867 território, à luz dos valores ambientais, da pertinência ou não do plantio de eucaliptos, de acácia, enfim, da silvicultura. Os
1868 senhores poderão dizer: *não, não desejamos o zoneamento*; da mesma maneira que poderão dizer: *sim, nós queremos, o*
1869 *zoneamento é essencial*. É essencial porque limita o espaço dessa atividade, ao mesmo tempo limita a intervenção do Estado, no
1870 exercício dessa atividade, considerando-se a vigência de um Estado democrático de direito, que exige a imposição desse tipo de
1871 ocupação. Então, a votação, senhoras e senhores, é a seguinte: aqueles que quiserem um zoneamento da silvicultura no Rio
1872 Grande do Sul dirão *sim*; e qual será o conteúdo desse zoneamento? No primeiro momento, o trabalho inicial da FEPAM, mais
1873 as contribuições feitas pelas Câmaras Técnicas. Se os senhores, por unanimidade, disserem *sim* nós teremos decidido pela
1874 constituição de um zoneamento, que, em princípio, será aquele exercido. Na seqüência, então, teremos uma nova deliberação,
1875 se por acaso um dos senhores ou das senhoras tiver, também no exercício de uma liberdade, alguma contribuição extra a fazer.
1876 Se por acaso, na primeira votação disserem *não*, nós teremos declarado que não desejamos entre nós o estabelecimento da
1877 fixação de um zoneamento para a silvicultura. Então, a primeira votação, *sim* ou *não* de um zoneamento, com o conteúdo
1878 advindo da proposta inicial da FEPAM, mais as colaborações das Câmaras Técnicas. Bem compreendido? Coronel, pó
1879 gentileza. **Sr. Ladimir da Silva (Questão de Ordem):** Somente na questão da deliberação com relação a Câmara Técnica de
1880 Assuntos Jurídicos, para fazer a votação do parecer deles também, que parece que há algumas alterações a serem feitas também
1881 no texto. **Sr. Presidente:** As contribuições das Câmaras Técnicas envolvem as três Câmaras: Câmara Técnica de Assuntos
1882 Jurídicos, Câmara Técnica de Biodiversidade e Política Florestal e Câmara Técnica de Agropecuária e Agroindústria.
1883 Esclarecido, Coronel? Então, senhoras e senhores, aqueles que entendem que se deva ter um zoneamento, um desenho,
1884 inicialmente, proposto pela FEPAM, com o acréscimo dessas três Câmaras Técnicas, assim se manifestem, por gentileza.
1885 **Dezenove votos sim.** Aqueles que entendem que não devemos ter entre nós um zoneamento para a silvicultura, por gentileza,
1886 manifestem-se. **Nenhum voto contrário.** Abstenções? **Nenhuma abstenção.** Muito bem. Nós temos aqui uma proposta para
1887 inclusão no parecer da Câmara Técnica de Agropecuária e Agroindústria, ao da Biodiversidade e Política Florestal. **Sr. Tiago**
1888 **Castagnetti:** Já foi votado. **Sr. Presidente:** O Dr. Francisco pede para fazer um esclarecimento. **Sr. Francisco da Rocha**
1889 **Simões Pires:** Como um procedimento, nós temos a proposta de zoneamento originária, com acréscimos das Câmaras
1890 Técnicas, aqui se trata, ao meu sentir, por isso falava com o Secretário, de uma emenda aditiva, ou seja, acrescentar ao texto
1891 básico que foi aprovado agora. Então, parece pertinente nós fazermos a votação deste acréscimo a todas as contribuições. **Sr.**
1892 **Presidente:** Então, eu lhe peço que, na seqüência, faça a leitura, Dr. Francisco. **Sr. Francisco da Rocha Simões Pires:**
1893 *Considerando que as propostas da Câmara Técnica de Agropecuária e Agroindústria, para alteração do zoneamento*
1894 *ambiental para a silvicultura, elaborados pela FEPAM, estão contempladas nas propostas da Câmara Técnica de*
1895 *Biodiversidade e Política Florestal, com exceção da de número quatro, assim descrita: quatro; incorporar ao trabalho os*
1896 *objetivos do Programa Nacional de Florestas, como o aumento da base florestal plantada, o manejo sustentado das florestas*
1897 *naturais e a reincorporação de áreas improdutivas, em um processo produtivo florestal para atender a demanda de madeira no*
1898 *País. Considerando que o Programa Nacional Florestal constitui uma política pública do Governo Federal, e que o projeto*
1899 *estruturante Madeira-RS do Governo do Estado está alinhado com essa política pública. Considerando que as alterações*
1900 *propostas pela Câmara Técnica de Agropecuária e Agroindústria, especificadas no Item 8 daquele parecer, foram discutidas e*
1901 *aprovadas na Câmara Técnica de Biodiversidade e Política Florestal. Proponho que as propostas da Câmara Técnica de*
1902 *Agropecuária e Agroindústria sejam incorporadas ao parecer da Câmara Técnica de Biodiversidade e Política Florestal.*
1903 *Porto Alegre, 09 de abril de 2008. Atenciosamente, Luiz Augusto Petry, Tomás Augusto Schuch. Apresentar emenda em*
1904 *Plenário; o que já foi analisada pelo Conselheiro Ivo Lessa, sem restrição, Sr. Presidente. Sr. Presidente:* Senhoras e senhores,
1905 em votação: aqueles que são favoráveis assim se manifestem quanto à inclusão da emenda. **Dezenove votos sim.** Contrários?
1906 **Nenhum.** Abstenção? **Nenhum.** Portanto, senhoras e senhores, nós temos, por deliberação soberana deste Conselho, no
1907 exercício da sua competência como órgão supremo, na gestão ambiental do Estado do Rio Grande do Sul um zoneamento para
1908 a silvicultura. Agradeço a todos pela atenção que tem dispensado à Presidência ao longo dos trabalhos. E como derradeira
1909 deliberação deste colegiado, nós temos, então, que submeter a resolução, que é a forma pela qual o Conselho anuncia, veicula e
1910 documenta. Oficializando as suas decisões. Minuta de Resolução do CONSEMA 2008, aprova o zoneamento ambiental para a
1911 atividade da silvicultura no sentido do Rio Grande do Sul. *O Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do*
1912 *Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.330, de 27 de dezembro de 1994, e*
1913 *Considerando o disposto na legislação ambiental, em especial no Código Ambiental do Estado, Lei Estadual nº 11.520/2000;*
1914 *Considerando os acordos internacionais como a CDB (Convenção da Diversidade Biológica), o ITTA (Acordo Internacional*
1915 *sobre Madeiras Tropicais), a Convenção RAMSAR, o CITES (Convenção Internacional sobre a Comercialização de Espécies*
1916 *da Flora e da Fauna Ameaçadas de Extinção), entre outras; Considerando que o Conselho Estadual do Meio Ambiente,*
1917 *através da Resolução nº 84/2004, incluiu a silvicultura no sistema de licenciamento integrado, possibilitando que o conjunto de*
1918 *empreendedores, participantes de uma Cadeia de Custódia, realize o licenciamento de forma coletiva; Considerando que em*
1919 *2005 foram definidos, através da Portaria FEPAM nº 068/2005, os procedimentos para o licenciamento da silvicultura,*
1920 *estabelecendo-se os portes, potencial poluidor e ramos diferenciados, em função da capacidade invasora da espécie a ser*
1921 *plantada; Considerando a necessidade de instituir um instrumento de gestão que possibilite avaliar de forma integrada a*
1922 *vulnerabilidade dos ambientes frente à implantação da atividade de silvicultura; Considerando a necessidade de proteger os*
1923 *recursos hídricos, o solo, os ecossistemas, a flora e fauna, as paisagens frágeis e singulares, os ecossistemas naturais, através*
1924 *da manutenção dos corredores ecológicos das matas ciliares, dos remanescentes florestais e de campos nativos e dos habitats*
1925 *especiais de ocorrência de flora e fauna ameaçadas de extinção e endêmicas; Considerando a necessidade de compatibilizar a*
1926 *atividade de silvicultura com a conservação do patrimônio arqueológico, paleontológico, histórico, cultural, social e turístico;*
1927 *Considerando a necessidade de promover a adoção de práticas de manejo ambientalmente adequadas que resultem na*
1928 *proteção dos recursos naturais, da biodiversidade e dos processos ecológicos; Considerando que o zoneamento ambiental*
1929 *constitui uma etapa anterior ao licenciamento, permitindo o conhecimento prévio das diretrizes de caráter regionais quanto à*
1930 *implantação dos empreendimentos. Resolve: Art. 1º - Aprovar o Zoneamento para a Atividade de Silvicultura – ZAS no Estado*
1931 *do Rio Grande do Sul, em anexo a esta resolução, com as alterações propostas nos pareceres das Câmaras Técnicas*
1932 *Permanentes do CONSEMA de Biodiversidade e Política Florestal e Assuntos Jurídicos. Art. 2º - O Zoneamento para a*
1933 *Atividade de Silvicultura – ZAS deverá ser aplicado aos novos plantios ou na renovação dos plantios florestais já existentes.*
1934 *Art. 3º - A critério do órgão ambiental licenciador, por necessidade de proteção de áreas especiais, como banhados, dunas,*

1935 *Áreas de Preservação Permanente, poderá ser exigida a adequação de áreas existentes, antes do plantio ou renovação. Art. 4º*
1936 *- Os casos omissos, relevantes e urgentes com implicações socioambientais serão disciplinados por Portaria da Secretaria*
1937 *Estadual do Meio Ambiente, nos termos de sua competência e planejamento ambiental. Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor*
1938 *na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Processo administrativo: 4509-0500/07-5. Anexos: 1-*
1939 *Proposta inicial para o Zoneamento Ambiental para a Atividade de Silvicultura no Estado do Rio Grande do Sul elaborado*
1940 *pela FEPAM. 2- Parecer da Câmara Técnica Permanente de Biodiversidade e Política Florestal. 3- Parecer da Câmara*
1941 *Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos. Não há aqui referência a Agropecuária e Agroindústria, em face da sua absorção*
1942 *pelo parecer da Câmara Técnica de Biodiversidade. Senhoras e senhores, aqueles que acolhem os termos do que está sendo*
1943 *proposto nesta resolução, por gentileza, assim se manifestem. **Dezenove votos sim.** Contrários? **Nenhum.** Abstenções?*
1944 ***Nenhum.** Senhoras e senhores, agora concluímos o nosso trabalho. Eu renovo a estima, a consideração que desde o primeiro*
1945 *momento em que chegamos na Secretária manifestei a este Conselho, em face da importância da sua atividade no*
1946 *desenvolvimento da nossa sociedade, que pressupõe um ambiente saudável, conservado e protegido, e essa é a responsabilidade*
1947 *dos senhores. Esta sessão demonstrou, pela presença, o equivalente a 60% dos Conselheiros nesta fase final, a consciência de*
1948 *cada um dos senhores quanto à relevância desta reunião. Portanto, agradeço-os em nome do Conselho, pela sua Presidência,*
1949 *com a percepção, que aqui recolhi, de que as presenças das senhoras e dos senhores têm um significado de que este Conselho*
1950 *não poderia sofrer uma injusta violação na sua competência, na sua atribuição, no exercício do seu poder discricionário de dizer*
1951 *se queria ou não queria um zoneamento para a silvicultura do Rio Grande do Sul, e querendo, qual o modelo desse zoneamento.*
1952 *Cumprimento, pois, a todos, e se me permitem uma manifestação derradeira de agradecimento especial ao Dr. Francisco da*
1953 *Rocha Simões Pires, nosso digno Secretário... (Palmas). Obrigado mais uma vez pela atenção, pela disposição, pela presença.*
1954 *Muito obrigado e declaro encerrados os trabalhos (Palmas).*

1955

1956 – *Encerram se os trabalhos às 21h30min.*